



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2017

Manfrinópolis, em 17/08/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 88.366,67 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, o valor de referencia foi obtido através de orçamentos prévios.

Cordialmente,

LUTZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 05/2017-GPL

Manfrinópolis, em 17/08/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 05/2017 de 17/08/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2017-DC

Manfrinópolis, em 17/08/2017.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 05/2017 expedido por Vossa Senhoria em 17/08/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios através da Dotação Orçamentária conforme abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 05/2017-CPL

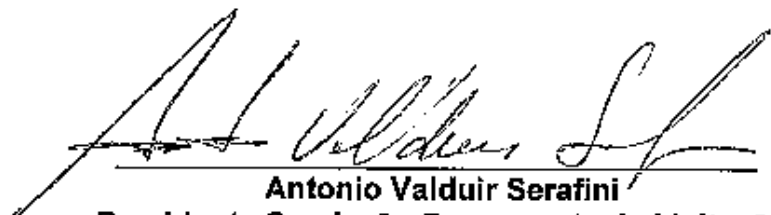
Manfrinópolis, em 17/08/2017.

DE: CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 05/2017 TIPO: TÉCNICA E PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



Antonio Valdir Serafini
Presidente Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 05/2017

Manfrinópolis, em 17/08/2017.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **CPL**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 2474/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: RUA Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis Paraná.

OBJETO: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 25/09/2017**, no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, no endereços supracitado, se reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2474/2017, com a finalidade de proceder a abertura da licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1 – DISPOSIÇÃO INICIAIS

1.1 - A presente licitação é realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, de acordo com disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, normas contidas neste Edital e sua Minuta de Contrato, anexos, bem como as demais disposições legais cabíveis na espécie.

1.2 - Maiores informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo telefone (46) 3562-1001 ou pelo e-mail licitação@manfrinopolis.pr.gov.br.

1.3 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração específica de que a proponente não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;

Anexo III – Modelo de declaração que a proponente não emprega menor de 16 anos;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

Anexo V – Modelo Proposta Financeira;

Anexo VI – Modelo Relação Nominal Equipe Técnica.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Sigilo.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de instituição de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme segue:

2.2 – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município.

2.3 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

2.3.1 São obrigações da contratada:

2.3.1.1 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;

2.3.1.2 Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 2.3.1.3 Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;
- 2.3.1.4 Observar as regras dispostas no Edital de Abertura de Concurso, o qual será elaborado pelo Município em conjunto com a contratada, no prazo previsto no item 19;
- 2.3.1.5 Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, conforme especificado no item 2.5 do edital;
- 2.3.1.6 Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;
- 2.3.1.7 Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
- 2.3.1.8 Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;
- 2.3.1.9 Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
- 2.3.1.10 Disponibilizar o ensaiamento dos candidatos para consulta e impressão via internet;
- 2.3.1.11 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, para os cargos previstos no item 2.4, de acordo com as especificações descritas no item 2.6;
- 2.3.1.11.1 As provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo.
- 2.3.1.12 Organizar, aplicar e apurar as provas práticas, conforme especificado no item 2.7;
- 2.3.1.13 Fornecer os resultados das provas escritas, práticas e de títulos, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica. **Ainda deverá ser enviado arquivo digital conforme layout do Siap;**
- 2.3.1.14 Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, conforme especificado no item 2.9, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;
- 2.1.3.15 Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município;
- 2.1.3.16 Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados primeiramente a Comissão de Concurso do Município. O Município fará o repasse à contratada dos recursos que serão necessários pareceres /respostas para fundamentar a decisão, que caberá a Comissão emitir. Se a contratada possuir forma de recebimentos dos recursos que considere eficiente e eficaz, este Município poderá avaliar tal opção quando da elaboração do edital de abertura do concurso.
- 2.1.3.16.1 As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora de Concursos do Município, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 2.1.3.17 Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;
- 2.1.3.18 Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
- 2.1.3.19 Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;
- 2.1.3.20 Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.
- 2.1.4 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.
- 2.1.5 A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concurso, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante.

2.2 - DOS CARGOS

- 2.2.1 O processo seletivo público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

Nº	Cargo	Instrução
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo e curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.
2	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
4	AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino médio completo, com noções em informática e curso de auxiliar de farmácia
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Ensino Fundamental
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	Ensino Fundamental
7	ENFERMEIRO	Curso superior completo em enfermagem, com o devido registro no Conselho ou órgão competente
8	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Graduação em Engenharia Ambiental com o registro no Conselho ou Órgão competente
9	ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em engenharia civil com o devido registro profissional no órgão competente
10	FISCAL TRIBUTÁRIO	Ensino Médio Completo
11	FISIOTERAPEUTA	Curso superior completo em Fisioterapia, com a devida inscrição no Conselho ou órgão competente
12	FONAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia, com devido registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
13	MÉDICO II	Curso Superior completo (clínico geral), e registro no Conselho ou órgão competente.
14	⁽¹⁾ MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.
15	ODONTÓLOGO	Curso superior completo em odontologia e registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		no Conselho ou órgão competente
16	⁽¹⁾ OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.
17	⁽¹⁾ OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.
18	PEDREIRO	Ensino Fundamental completo
19	PROCURADOR JURÍDICO	Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil
20	⁽²⁾ PROFESSOR	Exigência mínima com habilitação em nível de Ensino Médio na modalidade Magistério.
21	⁽²⁾ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena no curso de Educação Física
22	PSICÓLOGO	Curso superior completo em psicologia, registro no Conselho ou órgão competente

⁽¹⁾ Cargos com prova prática.

⁽²⁾ Prova de títulos.

2.3 - DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 É de responsabilidade da contratada a realização das inscrições para o processo seletivo público, conforme especificado nos itens a seguir.

2.3.2 As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de pelo menos 15 (quinze) dias úteis, a ser determinado pelo Município, devendo a contratada disponibilizar aos candidatos, para impressão:

- 2.5.1.1 O Edital do concurso e seus anexos;
- 2.5.1.2 O comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos;
- 2.5.1.3 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 2.5.1.4 O conteúdo programático;
- 2.5.1.5 A descrição do cargo pretendido;
- 2.5.1.6 Opção de reimpressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.

2.3.3 No processo de realização das inscrições, deverão ser solicitados, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Nome do Candidato;
- Data de Nascimento;
- Sexo do Candidato;
- Cargo Pretendido;
- Área pretendida, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- Função pretendida para o cargo Médico;
- Número do RG;
- Número do CPF;

2.3.4 O sistema de informação deverá admitir apenas a inscrição na qual o CPF informado seja válido, com verificação junto ao banco de dados da Receita Federal.

- Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;

2.3.5 A contratada deverá fornecer ao Município, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, arquivo magnético em planilha eletrônica ou editor de texto, contendo todos os dados referentes às inscrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

realizadas a serem homologadas, a relação contendo aquelas não homologadas, identificando o respectivo motivo da não homologação, bem como dos candidatos isentos da taxa de inscrição, nos termos da Lei.

2.3.5.1 A publicação dos editais de concurso em Órgão Oficial de imprensa ficará a cargo do Município, inclusive no que refere aos custos gerados, cabendo à contratada apenas manter os editais em site próprio. A formatação e emissão dos documentos ficarão sob responsabilidade do Município, sendo que a elaboração será em conjunto com a contratada.

2.3.5.2 A contratada não poderá admitir inscrição paga fora do prazo estipulado no edital de abertura do concurso, tampouco aquela recolhida fora dos meios definidos em edital.

2.4 DAS PROVAS ESCRITAS

2.4.1 É de responsabilidade da contratada a organização e realização de todas as etapas referentes à prova escrita.

2.6.1 As provas deverão ser constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta, e de elaboração de texto, quando couber.

2.4.2.1 Não poderão constar dentre as alternativas de respostas das questões as opções "N.D.A", "nenhuma alternativa", ou "todas as alternativas estão corretas" e/ou alternativas similares.

2.4.2 As questões da prova escrita não poderão se repetir entre cargos aplicados em turnos ou datas diferentes.

2.4.4 Da Composição das Provas Escritas

2.4.4.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para todos os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

2.4.5 As questões poderão ter pesos diferenciados entre si, conforme definido pelo Município no edital de concurso.

2.4.6 É de responsabilidade da contratada a elaboração do conteúdo programático o qual deverá ser revisado e aprovado pelo Município.

2.4.6.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático divulgado e atribuições dos cargos.

2.4.7 É de responsabilidade da contratada providenciar a adaptação das provas, dos equipamentos necessários e das salas especiais para os candidatos com deficiência, beneficiados com a reserva de vagas, conforme previamente deliberado pela Comissão de Concurso do Município.

2.4.8 As provas escritas poderão ser aplicadas aos candidatos em datas, locais e horários diferenciados desde que justificado, prevalecendo a opção por único local, sendo prerrogativa do Município a definição das datas e horários de realização das provas.

2.4.9 As provas aplicadas deverão ser disponibilizadas aos candidatos na forma definida pelo Município.

2.4.10 A correção das provas escritas objetivas deverá ser realizada por meio de leitura eletrônica/automatizada de cartões resposta sendo que esses deverão ser devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido, devendo, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala e, em havendo redação, as folhas definitivas para fins de correção não poderão conter dados do candidato, exceto código de identificação.

- 2.4.11 A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita no prazo definido no item 19, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecidos todos os critérios de desempates.
- 2.6.10.1 O desempate será realizado pela contratada, seguindo critérios objetivos definidos em edital, devendo o relatório de resultado final ser entregue ao Município com os desempates já realizados. Será utilizado o sorteio como último critério, sendo aplicado somente se persistir o empate depois de aplicados todos os demais critérios. Caso seja necessário utilizar o sorteio, ficará a cargo da Comissão Organizadora de Concurso realizá-lo.
- 2.4.12 É de responsabilidade da contratada a disponibilização dos locais de realização das provas escritas, sendo que, na data de realização, esses deverão estar devidamente higienizados, organizados, identificados e sinalizados para o recebimento dos candidatos;
- 2.4.12.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo e um ambiente adequado ao candidato.
- 2.4.12.2 O ensalamento dos candidatos com deficiência deverá ser feito de forma a respeitar sua deficiência e a condição especial solicitada.
- 2.4.13 É de responsabilidade da contratada a contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.
- 2.4.13.1 A contratada deverá apresentar até o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da prova escrita, relação dos elaboradores das provas, contendo o nome, a graduação, o número do RG, e CPF, devendo vir acompanhado das respectivas cópias.

2.5 DAS PROVAS PRÁTICAS E TÍTULOS.

- 2.5.1 Serão realizadas provas práticas para os cargos de **motorista de veículos leves, operador de máquinas pesadas e operador de trator agrícola**. A contratada será responsável pelo local e fornecimento de maquinário para aplicação da prova prática, bem como a aplicação e avaliação.
- 2.5.2 Serão realizadas provas de títulos para os cargos de **professor e professor de educação física**. A contratada será responsável por receber e avaliar os títulos.

2.6 DOS FISCAIS, APLICADORES E DEMAIS EQUIPES DE APOIO

- 2.6.1 A contratada deverá disponibilizar, em cada um dos locais de realização das provas, profissionais devidamente habilitados e capacitados para o desenvolvimento das seguintes atividades:
- 2.6.1.1 Aplicação das provas;
- 2.6.1.2 Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 2.6.1.3 Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;
- 2.6.1.4 Manutenção da segurança, de forma a garantir a integridade dos candidatos e dos locais de prova;
- 2.6.2 É de responsabilidade da contratada o recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita.
- 2.6.2.1 Para a aplicação da prova escrita, a contratada deverá designar pelo menos 2 (dois) fiscais por sala com mais 35 (trinta e cinco) candidatos, acrescendo 1 (um) fiscal a cada 15 (quinze) candidatos adicionais.
- 2.6.2.2 Deverá designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, a cada 06 (seis) salas, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.
- 2.6.2.3 Deverá designar 1 (um) fiscal por sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como para manter organizado e higienizado durante os trabalhos.
- 2.6.2.4 Deverá disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, quando necessário.

03- DAS RESTRIÇÕES

03.01- Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- b) empresas cujo CNPJ e CPF dos sócios e responsáveis técnicos estiverem com restrições junto ao Tribunal de Contas do Paraná. A Consulta será realizada na página oficial do Tribunal de Contas do Paraná no momento da fase de habilitação;
- c) com falência decretada;
- d) consorciada;
- e) suspensão de licitar pelo Município;
- f) pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, Responsáveis Técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município;
- g) servidores ou dirigentes da entidade contratante ou responsável pela licitação.

04- FASES DA LICITAÇÃO

Esta licitação será realizada em três fases, sendo a primeira de Habilitação, a segunda de Proposta Técnica e a terceira proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.

05- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

05.01 - Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

a) ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2017

DATA E HORA: 25/09/2017, ÀS 09:00 HORAS

NOME DA LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

E-MAIL:

b) ENVELOPE DA PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2017

DATA E HORA: 25/09/2017, ÀS 09:00 HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

c) ENVELOPE DA PROPOSTA FINANCEIRA:

PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2017

DATA E HORA: 25/09/2017, ÀS 09:00 HORAS

NOME DA LICITANTE:

E-MAIL:

06- FASE DE HABILITAÇÃO

06.01 - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos dentro dos respectivos prazos de validade:

06.01.01 – Declaração de que não há fato impeditivo de licitar com o Município (MODELO ANEXO II);

06.01.02 - Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (MODELO ANEXO III);

06.01.03 – Declaração de sigilo e capacidade técnica (MODELO ANEXO VII);

06.01.04 - Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.

06.01.05 – Apresentar (2) dois Atestados com firma reconhecida em cartório, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado, comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

06.02 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) registro Comercial no caso de empresa individual;
- e) Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao MEC - Ministério da Educação.

06.03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

06.04 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a *Receita Federal do Brasil*, mediante apresentação de **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social do INSS.
- b) Prova de regularidade para com a *Receita Estadual*, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a *Fazenda Municipal*, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de **CRF (Certidão de Regularidade)** do FGTS.
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**.
- f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

Em referência às Certidões exigidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

Será aceita a Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para atendimento dos subitens "a".

06.05– Os documentos de habilitação apresentados quando cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitações ou ainda por servidor público desta Administração Municipal, autenticada a cópia conforme o original. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

06.06 - A licitante que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, além de todos os documentos previstos no item – 06, **declaração, firmada por contador e responsável legal da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

06.07 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos subitens **06.01.07** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, desde que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

06.07.01- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

06.07.02 - O prazo de que trata o subitem **06.04** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

06.07.03 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem **06.04**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07- PROPOSTA TÉCNICA

07.01 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02, deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

07.01.01 - Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

a) **EQUIPE TÉCNICA (ET)** – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e operacionalização do concurso.

a1) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos

Máximo de 20 (vinte) profissionais

Especialização	2 (dois) pontos por técnico
Mestrado	3 (três) pontos por técnico
Doutorado	5 (cinco) pontos por técnico

a2) Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem as formações ali informada, bem como, comprovação de vínculo com a licitante por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

b) **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)** – comprovação por meio de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica - ACT, de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima.

b1) A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos

Concurso Público ou processo seletivo para cargo ou emprego público	Nº DE CANDIDATOS	Pontos
	2.000 a 5.500 candidatos	4,0 pontos
	5.501 a 10.000 candidatos	7,0 pontos
	acima de 10.000 candidatos	12,0 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Concurso Vestibular ou Processo Seletivo para instituições de ensino superior	Nº DE CANDIDATOS	ACT sem registro
	2.000 a 5.500 candidatos	3,0 pontos
	5.501 a 10.000 candidatos	5,0 pontos
	acima de 10.000 candidatos	8,5 pontos

c) **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS** Municipais, Estaduais e Federais (EQC) – comprovação de experiência da licitante em termos de quantidade de concursos realizados e homologados, sendo atribuída pontuação diferenciada para concursos realizados em âmbito municipal, estadual e federal, conforme tabela abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

Concurso Municipal	1 ponto
Concurso Estadual	2 pontos
Concurso Federal	4 pontos

07.01.02. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima GERAL de 30 (trinta) pontos, ou seja, mínimo de 10% da pontuação máxima geral.

Obs.: Os documentos de comprovação dos requisitos técnicos deverão ser apresentados por quesito, de forma organizada e completa, sob pena de desclassificação da licitante. O mesmo serviço poderá ser pontuado para mais de um item, desde que documentados individualmente considerando cada quesito.

07.02. A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

$PT = ET + EUC + EQC$, onde:

PT = Pontuação Técnica

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos

07.03. Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:

$NT = (PTL / MPT) \times 100$, onde

NT: Nota Técnica

PTL: Pontuação Técnica do Licitante em análise

MPT: Maior Pontuação Técnica entre os licitantes

08 - FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

08.01 – A proposta financeira será apresentada no ENVELOPE Nº 03, com valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

08.02 - A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados. O valor máximo da presente licitação é **R\$ 88.366,67 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para uma previsão de 500 (quinhentos) candidatos inscritos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.

b) As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$NP = (MP / PPA) \times 100$, onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas

PPA = Preço da Proposta Financeira Analisada

09- DO CREDENCIAMENTO

09.01- O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular, **sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório**. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade, bem como somente se **admitirá representar uma licitante**.

09.02- Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

09.03- A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

10- DO PROCEDIMENTO

10.01- Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

10.02- Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação.

10.03- Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.04- Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Órgão Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via fac-símile ou internet.

10.05- Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.

10.06- Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e financeira serão colocados em um envelope que será fechado de maneira a garantir sua inviolabilidade, com a assinatura de todos os licitantes presentes, na aba do envelope, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do subitem **10.09**.

10.07- Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e Financeira, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.08- Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei Régia, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.09- Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e Financeira dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.

10.10- Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.

10.11- Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.01 - A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (NT \times 6) + (NP \times 4)$ onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

6,0 = peso da Nota Técnica

NP = Nota de Preço

4,0 = peso da Nota de Preço

11.02 - Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.

11.03 - A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

11.04 - Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

12- DO JULGAMENTO

12.1 - O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.

12.2 - Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuarem vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

12.3 - Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

12.4 - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.01 - Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

13.01.01 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

13.01.02 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

13.02 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 13.01.01 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.03 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 13.02 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

13.04 - O disposto nos subitens 13.01 a 13.03, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que não satisfaça as exigências do item 06.03 e 06.04, deste edital).

13.05 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.01- Dos atos da Administração decorrentes do procedimento licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.02- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) serem datilografados / impresso e devidamente fundamentados;

b) conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado;

c) Somente serão aceitos e conhecidos os recursos protocolados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal;

d) não serão aceitos e conhecidos recursos administrativos através de fac-símile, e-mail ou outra forma eletrônica.

14.03- Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital, observados os prazos legais.

15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.01- Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para que o homologue e adjudique.

15.02- O Prefeito se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório.

16- DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.01- Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei régia, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.

16.02 - Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

16.03- Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.

16.04- O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93; à critério da Administração.

17- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.01 – A fiscalização da execução do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços e atesto das notas fiscais será a Sra. Susana Francisconi, Agente Administrativo lotada no Departamento de Recursos Humanos.

18- DOS VALORES E PAGAMENTOS

18.1 – O valor máximo da presente licitação é de **R\$ R\$ 88.366,67 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para uma previsão de 500 (quinhentos) candidatos inscritos homologados.

18.2 - O pagamento dos valores será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

18.2.1 Primeira parcela: Após a publicação do edital de Abertura do Concurso (50% do valor do contrato);

18.2.2 Segunda parcela: Após a homologação final do concurso (50% do valor do contrato);

18.3 Havendo fracionamento das etapas do processo seletivo previstas no item 18.2, o pagamento será realizado proporcionalmente, de acordo com a quantidade de cargos considerados em cada etapa, ficando alterados, também, os demais os prazos previstos no item 18.

18.4 Em havendo aditivo do concurso, no caso de inclusão de cargo, o pagamento respeitará a mesma forma prevista no subitem 18.2.

19- DOS PRAZOS

19.1- Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

Etapas	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo até 02/10/2017
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo até 01/11/2017
4.	Realização da prova escrita	12/11/2017
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate.	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate.	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

19.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

20.1 Efetuar o pagamento ajustado.

20.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

21- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria conforme abaixo.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

22- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.01 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

22.01.01 O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

22.01.02 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

22.01.03 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

22.01.04 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do edital e minuta do contrato.

22.02 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.01- Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei régia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

23.02- Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

23.03- A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

23.04- Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Departamento de Compras no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.

23.05- Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal 8.666/93.

23.06- Este Edital está à disposição dos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante o pagamento das custas de reprodução.

Manfrinópolis em 17/08/2017


Antonio Valdir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Gaetano Ilair Afievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

ANEXO I - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis PR

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º
_____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento
licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 05 /2017**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da: *(razão social da licitante)*
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ em _____ de _____ de 2017.

**Assinatura devidamente identificada do
representante legal licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 05 /2017, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE
NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Razão Social da Licitante _____), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo _____) Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Assinatura devidamente identificada do

representante legal da licitante

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.
- 2) Se a licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 anos, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com endereço a rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 526158809-00, RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____/_____, com endereço a rua _____, n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente na rua _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no item 2 do edital – DO OBJETO** (.....).

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato);

Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato).

Parágrafo Segundo - A representante do CONTRATANTE especialmente designada, Sra. _____ Matrícula N.º _____, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas fiscais.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria conforme abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

Etapa	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo até 02/10/2017
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo até 01/11/2017
4.	Realização da prova escrita	12/11/2017
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate.	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate.	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no subitem 2.3 do edital:

- prestar o serviço na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei nº. 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis /PR, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITO MUNICIPAL	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

ANEXO V – PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis

A licitante _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado
_____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de
Manfrinópolis PR a execução do constante no objeto do edital de **Tomada de Preços Nº 05/2017**
o seguinte:

1. Considera como valor global da proposta: R\$ (.....) (valor por extenso)

Item	Descrição	Valor Global R\$
01	Serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no edital e seus anexos.	

2. Condições de pagamento (conforme item do edital).

3. O prazo de execução (conforme item do edital).

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta dias, conforme item do edital) a contar da abertura da licitação.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2017

ANEXO VI – RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis.

A licitante _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ declara para os devidos fins de credenciamento que os profissionais abaixo nominados fazem parte da equipe técnica responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso.

Relação nominal da equipe técnica		
Nome	Documento de Identificação	Indicar a formação mencionada na alínea "a.1" do subitem 07.01.01

Anexar os currículos resumidos (.....)

OBS.: Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem a formação ali informada.

_____ em _____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SIGILO

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis

Declaramos que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do Município, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Declaramos que as provas e os cartões respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede da empresa. Após a impressão, as provas são direcionadas a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes contendo as provas, são condicionados em malotes lacrados, com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova, na presença dos candidatos, garantindo assim o sigilo das provas e classificação dos candidatos.

Declaramos que possuímos corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, para todos os cargos licitados.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da licitante

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
A/C: Setor de Licitações.

ORÇAMENTO

OBJETO: Organização e Realização de Concurso Público para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - Paraná.

Cargos
Procurador Jurídico
Engenheiro Civil
Fiscal Tributário
Auxiliar Administrativo
Dentista
Fonoaudiólogo
Médico
Fisioterapeuta
Enfermeiro
Auxiliar de Farmácia
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Endemias
Motorista veículo leves
Operador de trator agrícola
Operador de máquinas pesadas
Auxiliar de serviços gerais masculino
Auxiliar de serviços gerais feminino
Pedreiro
Professor de Educação Física
Psicólogo
Professor

Valor deste Orçamento: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Validade deste Orçamento: 60 (sessenta) dias.

Os preços propostos incluem todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados e seus lucros, desde o Edital de Abertura do concurso até o Edital de Homologação, bem como a contratação de fiscais e alocação de espaço físico para aplicação da prova.

Cascavel - PR, 08 de Agosto de 2017.


JADERISON RIBEIRO DA SILVA

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP
ADMINISTRADOR

ORÇAMENTO

Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR.

CARGOS:

PROCURADOR JURÍDICO
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL TRIBUTÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENTISTA
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO
FISIOTERAPEUTA
ENFERMEIRO
AUXILIAR DE FARMÁCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE ENDEMIAS
MOTORISTA VEÍCULO LEVES
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
PEDREIRO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO
PROFESSOR

Valor do Orçamento: R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 09 de Agosto de 2017.



DORIVAL MARCOS RODRIGUES

RG n.º 7.203.417-9/SSP-PR /CPF 006.909.899-61.
Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Administrador

Ao Município de Manfrinópolis/PR
Rua Encantado, n.º 11, Centro
CEP: 85.628-000 - Manfrinópolis - PR

C P SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

CNPJ Nº. 05.897.784.0001/18

E-mail: cpsouzaassessoria@netop.com.br

CEL (45) 9971-0288

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Manfrinópolis/PR
Rua Encantado, n.º 11, Centro
CEP: 85.628-000 - Manfrinópolis - PR

1. Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de trabalho Organização, Realização e aplicação de Prova Escrita, Prova Prática e Prova de Títulos para realização de Concurso Público no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CARGOS

Procurador jurídico
Engenheiro civil
Fiscal tributário
Auxiliar administrativo
Dentista
Fonoaudiólogo
Médico
Fisioterapeuta
Enfermeiro
Auxiliar de farmácia
Agente comunitário de saúde
Agente de endemias
Motorista veículo leves
Operador de trator agrícola
Operador de máquinas pesadas
Auxiliar de serviços gerais masculino
Auxiliar de serviços gerais feminino
Pedreiro
Professor de educação física
Psicólogo
Professor

2. O valor para a execução dessa proposta de trabalho é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transportes, alimentação, pedágio, materiais necessários ao desenvolvimento do trabalho.

3. A forma de pagamento será efetivada em 02 (duas) parcelas conforme determinadas em contrato de trabalho, sendo uma entrada de 50% (cinquenta) por cento no início dos trabalhos e o restante na entrega final do trabalho.

4. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cascavel/PR, 10 de Agosto de 2017.



CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA

Sócio Gerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2017, tendo por objeto a **contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a **contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos,** em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

"Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994)."

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo TÉCNICA E PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-
PR, 17 de agosto de 2017.

SCHEITT – SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 05/2017

Manfrinópolis, em 17/08/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: CPL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Os membros da comissão permanente de licitação foram nomeados(as) pela Portaria nº 2474/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2017/PMMF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr.

RECURSOS: Recursos Próprios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia **25/09/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Tomada de Preços Nº 05/2017 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de Ensino Superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 17/08/2017.

**CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1308 Pág. 63

Data: 18 / 08 / 2017

PUBLICADO NO

DIOM

Edição nº 1320 Pág. 36/37

Data: 18 / 08 / 2017

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 0812017 - 17/08/2017

Símbolo: Unidade Eleitoral do Nível do Serviço Público Municipal e de Cargos Privativos.
 Censo: Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2012 de 06 de junho de 2012, Art. 2º e Lei Municipal nº 0520/14 de 14/05/2014, Art. 1º e 2º, em conformidade com a legislação em vigor.
 Considerando, as Atribuições das Funções e Cargos de Carga Pública e a Avaliação das Atividades das Atividades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de agosto de 2014, nº 0933/2016 de 20 de outubro de 2016 e nº 025/2016 de 07 de outubro de 2016; RESOLVE:
Art. 1º - Considerar Elevação de Nível por Tempo de Serviço das Servidoras, conforme a seguinte tabela:

Nº Matrícula	Nome	Nível
88-1	Leide Carolina Machado Cambuzi	O-2
92-1	Luiz Carlos Trilha	O-2

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, desde que não haja prejuízo para o servidor, a partir de 16 de agosto de 2017.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de agosto de 2017.
 Ilair Alievi - Prefeito Municipal
 Lula José Guimarães - Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1094/2017 - 18/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 1570/2002 de 08 de julho de 2002; e CONSIDERANDO, as Atividades das Funções e Cargos de Carga Pública e a Avaliação das Atividades das Atividades das Atividades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de agosto de 2014, nº 0933/2016 de 20 de outubro de 2016 e nº 025/2016 de 07 de outubro de 2016; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte tabela de servidores que serão admitidos:

Req. Matrícula / Servidor	Cargos	Admissão
1 - 583-4 Ilair Alievi	Secretário Municipal de Manfrinópolis	16/08/2014
2 - 874-1 Jônatas Freire	Vice-Secretário de Manfrinópolis	01/07/2014

Art. 2º - O presente decreto é a única forma de publicação de atos legais, não havendo necessidade de publicação em cartório.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.
 Censo: Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/95 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017**.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 Contratação da empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e reparos nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, bem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 09/2017.

CONTRATADO: SODONTEC LTDA - EPP
VALOR CONTRATADO: R\$ 112.700,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Trinta Reais) - DATA ASSINATURA: 17/08/2017

RECURSOS: próprios - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 112 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 17/08/2017, Censo Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, declara homologado o resultado do Pregão Nº 09/2017 realizado em 06/08/2017, em conformidade com a legislação em vigor.

EMPRESA LICITADA: SODONTEC LTDA - EPP

Item	Descrição	Valor unit	Valor total	Valor unit	Valor total
1	1 - 1	1000	25000	25000	25000
1	2	1000	30000	30000	30000
1	3	1000	20000	20000	20000
1	4	1000	13000	13000	13000
1	5	1000	10000	10000	10000
1	6	1000	5000	5000	5000
1	7	1000	6000	6000	6000
1	8	1000	2700	2700	2700
1	9	1000	900	900	900
1	10	1000	600	600	600
1	11	1000	600	600	600
1	12	1000	600	600	600
1	13	1000	600	600	600
1	14	1000	600	600	600
1	15	1000	600	600	600
1	16	1000	600	600	600
1	17	1000	600	600	600
1	18	1000	600	600	600
1	19	1000	600	600	600
1	20	1000	600	600	600
1	21	1000	600	600	600
1	22	1000	600	600	600
1	23	1000	600	600	600
1	24	1000	600	600	600
1	25	1000	600	600	600
1	26	1000	600	600	600
1	27	1000	600	600	600
1	28	1000	600	600	600
1	29	1000	600	600	600
1	30	1000	600	600	600
1	31	1000	600	600	600
1	32	1000	600	600	600
1	33	1000	600	600	600
1	34	1000	600	600	600
1	35	1000	600	600	600
1	36	1000	600	600	600
1	37	1000	600	600	600
1	38	1000	600	600	600
1	39	1000	600	600	600
1	40	1000	600	600	600
1	41	1000	600	600	600
1	42	1000	600	600	600
1	43	1000	600	600	600
1	44	1000	600	600	600
1	45	1000	600	600	600
1	46	1000	600	600	600
1	47	1000	600	600	600
1	48	1000	600	600	600
1	49	1000	600	600	600
1	50	1000	600	600	600
1	51	1000	600	600	600
1	52	1000	600	600	600
1	53	1000	600	600	600
1	54	1000	600	600	600
1	55	1000	600	600	600
1	56	1000	600	600	600
1	57	1000	600	600	600
1	58	1000	600	600	600
1	59	1000	600	600	600
1	60	1000	600	600	600
1	61	1000	600	600	600
1	62	1000	600	600	600
1	63	1000	600	600	600
1	64	1000	600	600	600
1	65	1000	600	600	600
1	66	1000	600	600	600
1	67	1000	600	600	600
1	68	1000	600	600	600
1	69	1000	600	600	600
1	70	1000	600	600	600
1	71	1000	600	600	600
1	72	1000	600	600	600
1	73	1000	600	600	600
1	74	1000	600	600	600
1	75	1000	600	600	600
1	76	1000	600	600	600
1	77	1000	600	600	600
1	78	1000	600	600	600
1	79	1000	600	600	600
1	80	1000	600	600	600
1	81	1000	600	600	600
1	82	1000	600	600	600
1	83	1000	600	600	600
1	84	1000	600	600	600
1	85	1000	600	600	600
1	86	1000	600	600	600
1	87	1000	600	600	600
1	88	1000	600	600	600
1	89	1000	600	600	600
1	90	1000	600	600	600
1	91	1000	600	600	600
1	92	1000	600	600	600
1	93	1000	600	600	600
1	94	1000	600	600	600
1	95	1000	600	600	600
1	96	1000	600	600	600
1	97	1000	600	600	600
1	98	1000	600	600	600
1	99	1000	600	600	600
1	100	1000	600	600	600

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.888/95 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017**.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de banda de violão regional, para realização de show **Bebe no dia 20 de dezembro de 2017**, em comemoração ao aniversário do Município, conforme processo de Pregão nº 04/2017.

CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SOCIEDADES LTDA ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 1 Dia após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 17/08/2017, Censo Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e reparos nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, bem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 09/2017, em conformidade com a legislação em vigor.

EMPRESA LICITADA: SODONTEC LTDA - EPP

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e reparos nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município, bem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Pregão nº 09/2017, em conformidade com a legislação em vigor.

EMPRESA LICITADA: SODONTEC LTDA - EPP

Item	Descrição	Valor unit	Valor total	Valor unit	Valor total
1	1 - 1	1000	25000	25000	25000
1	2	1000	30000	30000	30000
1	3	1000	20000	20000	20000
1	4	1000	13000	13000	13000
1	5	1000	10000	10000	10000
1	6	1000	5000	5000	5000
1	7	1000	6000	6000	6000
1	8	1000	2700	2700	2700
1	9	1000	900	900	900
1	10	1000	600	600	600
1	11	1000	600	600	600
1	12	1000	600	600	600
1	13	1000	600	600	600
1	14	1000	600	600	600
1	15	1000	600	600	600
1	16	1000	600	600	600
1	17	1000	600	600	600
1	18	1000	600	600	600
1	19	1000	600	600	600
1	20	1000	600	600	600
1	21	1000	600	600	600
1	22	1000	600	600	600
1	23	1000	600	600	600
1	24	1000	600	600	600
1	25	1000	600	600	600
1	26	1000	600	600	600
1	27	1000	600	600	600
1	28	1000	600	600	600
1	29	1000	600	600	600
1	30	1000	600	600	600
1	31	1000	600	600	600
1	32	1000	600	600	600
1	33	1000	600	600	600
1	34	1000	600	600	600
1	35	1000	600	600	600
1	36	1000	600	600	600
1	37	1000	600	600	600
1	38	1000	600	600	600
1	39	1000	600	600	600
1	40	1000	600	600	600
1	41	1000	600	600	600
1	42	1000	600	600	600
1	43	1000	600	600	600
1	44	1000	600	600	600
1	45	1000	600	600	600
1	46	1000	600	600	600
1	47	1000	600	600	600
1	48	1000	600	600	600
1	49	1000	600	600	600
1	50	1000	600	600	600
1	51	1000	600	600	600
1	52	1000	600	600	600
1	53	1000	600	600	600
1	54	1000	600	600	600
1	55	1000	600	600	600
1	56	1000	600	600	600
1	57	1000	600	600	600
1	58	1000	600	600	600
1	59	1000	600	600	600
1	60	1000	600	600	600
1	61	1000	600	600	600
1	62	1000	600	600	600
1	63	1000	600	600	600
1	64	1000	600	600	600
1	65	1000	600	600	600
1	66	1000	600	600	600
1	67	1000	600	600	600
1	68	1000	600	600	600
1	69	1000	600	600	600
1	70	1000	600	600	600
1	71	1000	600	600	600
1	72	1000	600	600	600
1	73	1000	600	600	600
1	74	1000	600	600	600
1	75	1000	600	600	600
1	76	1000	600	600	600
1	77	1000	600	600	600
1	78	1000	600	600	600
1	79	1000	600	600	600
1	80	1000	600	600	600
1	81	1000	600	600	600
1	82	1000	600	600	600
1	83	1000	600	600	600
1	84	1000	600	600	600
1	85	1000	600	600</	

aniversário do Município, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 4/2017.

CONTRATADO: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 13.000,00 (Treze Mil Reals).

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dia após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43A9265A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1094/2017 - 16.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e

CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve:

DECLARAR

Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	980-1	Jenival Caroline Mocheaux Castro	Coordenador	01/08/2014
2	979-1	Jocelyn Rolde	Verificador	01/07/2014

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2FED88F4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2612/2017 - 17.08.2017

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e

Considerando, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível	
		De	Para
980-1	Isabel Caroline Mocheaux Castro	072	073
979-1	Luiz Carlos Thomas	026	027

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:611275AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2613/2017 - 17.08.2017

Súmula: Designa o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado as disposições do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em março de 2004 pelo Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL do Município de Manfrinópolis constituído por representante das entidades a seguir relacionadas:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
João Richter Beeno

Pastoral da Criança

Martina Mingotti

Conselho Municipal de Saúde

Ilena Fatima de Oliveira

Departamento de Ação Social

Sonia Reichert

Departamento de Assistência a Saúde-SMS

Março Ferreira Filho

Departamento de Vigilância em Saúde/Epidemiologia-SMS

Marlete Della Guistina

Medica Pediatra

Kenny Castilho de Matuos

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de agosto de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6C93A1PB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2017/PMMF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 05/2017/PMMF
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA DE PREÇO

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

De: "João Paulo - OPPUS CONCURSOS" <jpoliveira@opusconcursos.com.br>
Data: terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:56
Para: <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>
Assunto: OPPUS - SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar, junto a este respeitável órgão público, o edital de licitação **TP 05/2017**.

Desde já agradecemos a atenção e a disponibilidade em nos atender.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



João Paulo Gonçalves

Diretor Executivo

Tel: 44 3040-1777 / 44 3346-0777

Cel: 44 9871-8955 TIM / 9176-1357 VIVO

jpoliveira@opusconcursos.com.br

www.opusconcursos.com.br

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

De: "Concursos Públicos - Faculdade ALFA Umuarama" <concursos@faculdadealfaumuarama.com.br>
Data: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 14:21
Para: <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação Edital TP 05/2017

Boa Tarde

Pelo presente, solicitamos o envio por e-mail do Edital da TP 05/2017 - Concurso Público.

--

Att.

Prof. Tiago

44 99131 3233 (Whatsapp)

Concursos Públicos - Faculdade ALFA de Umuarama

- Organização e Execução de Concursos Públicos,

Vestibulares e Processos Seletivos

- Cursos de Pós-Graduação

- Cursos de Formação Continuada

- Cursos de Capacitação

- Palestras

- Treinamentos

(44) 99131 3233 | 99976 1718 | 3055 2532

www.alfaumuarama.com.br/concursos

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, CREDENCIADA PELO MEC, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA**

CARGOS PUBLICOS, MEDIANTE LICITACAO.

Edital: TP/5/2017 **Nº** 10483449
ConLicitação:

Datas: Prazo: 25/09/2017 as 09:00
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017/PMMF AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 05/2017/PMMF MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS do tipo TECNICA E PREÇO ENTIDADE
PROMOTORA: Município de Manfrinópolis - Pr. RECURSOS: Recursos Próprios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar no dia

Observação: 25/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública de Tomada de Preços Nº 05/2017 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: EDITAL: O edital poderá ser adquirido junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: 0xx46 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Endereço: Rua Encantilado, 11, Centro

CEP: 85628-000 **Cidade:** MANFRINÓPOLIS - PR

Fone: (46) 3562-1001

E-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

De: "Lucas - RHS Consult" <lucas@rhsconsult.com.br>
Data: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 15:42
Para: <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>
Cc: <rodrigo@rhsconsult.com.br>
Anexar: Dados para Cadastro.pdf
Assunto: Solicitação do edital TP/5/2017

Prezados(as), boa tarde!

Solicito o edital do **TP/5/2017**, segue em anexo dados da empresa RHS Consult.

Fico no aguardo.

Att.



Construções

Desenvolvendo oportunidades.

Lucas Batista

Auxiliar Administrativo

lucas@rhsconsult.com.br

RHS CONSULT

Tel: (11) 4144-2085 / (11) 4144-2160 / (11) 2566-5963

www.rhsconsult.com.br



Dados da Empresa para Cadastro.



Criando caminhos...

Desenvolvendo oportunidades...

Razão Social: **RHS Consult Ltda – EPP**

CNPJ: **23.047.156/0001-23.**

End: **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08110-110**
São Paulo– SP.

Inscrição Municipal: **5.467.127-2.**

Inscrição Estadual: **Isento**

Telefone/Fax: **(55) – 11 2566-5963**

Contato: **Rodrigo Rohden.**

E-mail: **rodrigo@rhsconsult.com.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

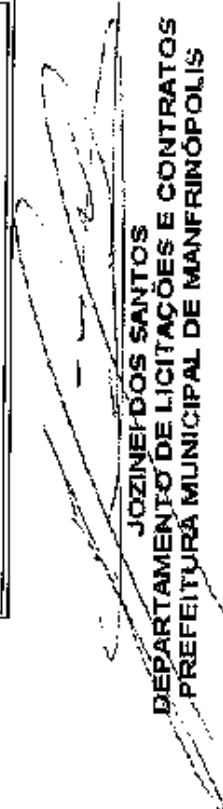
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certificado de cadastral

CÓDIGO FORNECEDOR	23535-1
RAZÃO SOCIAL:	SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ:	81.236.267/0001-84
ENDEREÇO:	R Desembargador Antonio Franco Ferreira, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: Zona I, Umuarama/PR
OBJETO SOCIAL:	Ensino superior, graduação e pós-graduação, ensino médio, supletivo, ensino fundamental, educação infantil, organização e execução de concursos públicos, testes seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada.
REPRESENTANTE LEGAL:	Representante legal
	Nome
	Documento
	LUIZ CARLOS RODRIGUES
	66646588953
	PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES
	03542450901
E-MAIL:	concursos@faculdadealfauarama.com.br
TELEFONE:	44-3055-2532
SITUAÇÃO CADASTRO:	ATIVO/APTO.

DATA/HORA DE EMISSÃO	01/09/2017/10:52
DATA DE VALIDADE	31/12/2017


JOZEIF DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

É de responsabilidade do fornecedor manter as informações atualizadas junto a prefeitura ficando o presente documentos sujeito a conferência no ato da apresentação.

REQUERIMENTO

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, Cep 87.501-200, inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Umuarama/PR, Contador CRC: PR 067345/O-8, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81, vem a presença desta comissão de licitações para requerer a emissão de Certificado de Registro Cadastral em nome da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP** e para tanto encaminha em anexo os documentos necessários para confecção do mesmo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Umuarama/PR, 29 de Julho de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81
Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Procurador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ: 81.236.267/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:13:42 do dia 23/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2017.

Código de controle da certidão: **C795.B6D3.5520.2658**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016495587-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.236.267/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 20213 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° 81.236.267/0001-84, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA** CPF/CNPJ n° **81.236.267/0001-84**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **448133165503666**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/11/2017

Umuarama, terça-feira, 22 de agosto de 2017

FUNCIONÁRIO: WEB

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81236267/0001-84
Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Nome Fantasia: COLEGIO ALFA DE UMUARAMA
Endereço: RUA DES ANTONIO F F COSTA 3678 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2017 a 04/09/2017

Certificação Número: 2017080601154215892040

Informação obtida em 16/08/2017, às 15:33:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.236.267/0001-84
Certidão n°: 131517501/2017
Expedição: 23/06/2017, às 17:22:41
Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.236.267/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.236.267/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1988
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO E FACULDADE ALFA DE UMUARAMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.20-1-00 - Ensino médio 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-8-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA	NÚMERO 3678	COMPLEMENTO
CEP 87.501-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO alfaum@uoi.com.br		TELEFONE (44) 6222-562
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 16:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0218732-5	CNPJ 81.236.267/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 19/05/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 3678, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-200

Objeto Social
ENSINO SUPERIOR, GRADUACAO E POS GRADUACAO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO EN SINO FUNDAMENTAL EDUCACAO INFANTIL ORGANIZACAO E EXECUCAO DE CONCURSOS PUBLICOS, TESTES SELETIVOS, VESTIBULARES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, ATRAVES DE CONVENIOS OU NAO COM ENTIDAD ES, ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS CURSOS PRE-VESTIBULARES, CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS DE FORMACAO CONTINUADA.

Capital: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	LUIZ CARLOS RODRIGUES 666.465.889-33	16.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	PEDRO MARCIO THEYERSON RODRIGUES 035.424.508-01	320,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/09/2016	REGISTRO ATIVO
Número: 20164868470	Status
Ato: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0070042-8 CNPJ: 81.236.267/0003-46

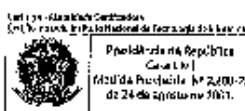
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARAPONGAS, 4316, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-180, BRASIL

GURITIBA - PR, 18 de maio de 2017

17275994-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social,

JAIR ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 14-02-1.967, portador da carteira de identidade RG. 4.211.303-4/SSP.PR expedida em 03-11-1.984 e CPF nº 581.074.609-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, 5.264, Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-030, Umuarama, PR; e **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18-10-1.969, portador da carteira de identidade civil RG. 4.168.511-5/SSP.PR expedida em 31-08-1.984 e CPF 666.465.889-53 residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto. 601, Zona II, CEP 87.502-030, Umuarama, PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP** com sede e domicílio nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3.678, Zona I, CEP 87.501-200, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0216732.5 em 19-05-1.989 e última alteração sob nº 2015.412610.1 em 14-07-2.015, inscrita no CNPJ sob nº 81.236.267/0001-84, resolvem alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era Educação infantil, ensino fundamental e médio, supletivo, educação superior e cursos pré-vestibulares, é alterado e passa a ser: Ensino superior, graduação e pós graduação; ensino médio, supletivo; ensino fundamental; educação Infantil; organização e execução de concursos públicos, testes seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **JAIR ANTÔNIO RODRIGUES**, detentor de 1.600 (mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) do capital social, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo por venda, 1.280 (mil duzentos e oitenta) quotas de sua participação, pelo valor nominal, ao sócio **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As 320 (trezentas e vinte) quotas remanescentes, são transferidas por venda, pelo valor nominal, a **PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza, PR, nascido a 06.05.1983, empresário, portador da carteira de identidade RG 7.207.650-8/SSP.PR expedida em 21-07-2.015 e CPF 035.424.509-01, residente e domiciliado na Rua Araçongas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 08:51 SOB Nº 20164866470.
PROTOCOLO: 164866470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601804642. NIRE: 41202167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

Página 2 de 6

4.133, Apto. 302, Zona II, CEP 87.502-180, Umuarama, PR, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - O ex-sócio JAIR ANTÔNIO RODRIGUES dá aos sócios LUIZ CARLOS RODRIGUES e PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES, e à sociedade por seus haveres, plena, geral e irrevogável quitação, e estes, declaram-se conhecedores da situação econômico - financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído:

	Sócios	Quotas	Capital R\$-	%
1	Luiz Carlos Rodrigues	15.680	15.680,00	98,00
2	Pedro Márcio Theverson Rodrigues	320	320,00	2,00
	Somas	16.000	16.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio LUIZ CARLOS RODRIGUES, cabendo-lhe o uso do nome empresarial e todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, obrigar a sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA NONA - A vista das modificações ora ajustadas o contrato social e as alterações posteriores são consolidados, e passam a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601804642. NIRE: 41202167325.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

Página 3 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ. 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18-10-1.969, portador da carteira de identidade civil RG. 4.168.511-5/SSP.PR expedida em 31-08-1.984 e CPF 666.465.889-53 residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto. 601, Zona II, CEP 87.502-030, Umuarama, PR; e PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Realeza, PR, nascido a 06.05.1983, empresário, portador da carteira de identidade RG 7.207.650-8/SSP.PR expedida em 21-07-2.015 e CPF 035.424.509-01, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 4.133, Apto. 302, Zona II, CEP 87.502-180, Umuarama, PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP** com sede e domicílio nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Antônio Franco Ferrelra da Costa, 3.678, Zona I, CEP 87.501-200, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0216732.5 em 19-05-1.989 e última alteração sob nº 2015.412610.1 em 14-07-2.015, inscrita no CNPJ sob nº 81.236.267/0001-84, cujo contrato social consolidado possui as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP; **SEDE:** Rua Desembargador Antônio Franco Ferrelra da Costa, 3.678, Zona I, CEP 87.501-200, Umuarama, Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INICIO DE ATIVIDADE:** 01-06-1.989; **OBJETO MERCANTIL:** Ensino superior, graduação e pós graduação; ensino médio, supletivo; ensino fundamental; educação infantil; organização e execução de concursos públicos, testes seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164869470.
PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601804642. NIRE: 41302167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

Página 4 de 6

Sócios	Quotas	Capital R\$-	%
1 Luiz Carlos Rodrigues	15.680	15.680,00	98,00
2 Pedro Márcio Theverson Rodrigues	320	320,00	2,00
Somas	16.000	16.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém criada e em pleno funcionamento a filial situada na Rua Arapongas, 4.316, Zona III, CEP 87.502-180, Umuarama, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.9.0070042-8 e no CNPJ sob nº 81.236.267/0003-46.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido ofertadas aos demais sócios e estes não exercerem o direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido este prazo as quotas poderão desde que em igualdade de condições, serem ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação deverá conter a quantidade de quotas, o preço e a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado a sociedade nomear administradores não sócios na forma do contido no art. 1.061 da Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, cabendo-lhe o uso do nome empresarial e todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, obrigar a sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601804642. NIRE: 41202167325.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

Página 5 de 6

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados caberão aos sócios proporcionalmente às quotas que possuem, podendo ainda, os lucros, a critério destes, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios deliberarão sobre o valor do *pro-labore* mensal, devido aos administradores e sócios que prestarem serviços à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá excluir o sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por deliberação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência, mediante o envio de carta através dos correios, com "AR", para o endereço que os sócios, para esse fim depositarem na sede da sociedade, ou pessoalmente, contra recibo na cópia, na qual conterà local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14-12-2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço e liquidados em até 90 (noventa) dias, se for o montante de até 10% (dez por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data da resolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601804642. NIRE: 41202167325.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732.5

Página 6 de 6

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade será regida por este contrato social, pelo capítulo que trata da sociedade limitada no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10-01-2.002, pelos artigos 70 e 71 da Lei Complementar 123 de 14-12-2.006 e supletivamente, nas omissões, pela Lei 6.404/1.976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha observadas as seguintes hipóteses:

1. Consenso unânime dos sócios;
2. Falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
3. Deliberação por maioria absoluta dos sócios; ou,
4. Por determinação judicial, na forma do art. 1.034, Lei 10.406/2.002.

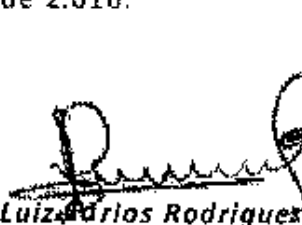
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se as partes, fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Umuarama - PR, 20 de agosto de 2.016.


Jair Antônio Rodrigues




Luiz Carlos Rodrigues




Pedro Márcio Theverson Rodrigues



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601904642. NIRE: 41202167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - CENTRO
C/22 - Umuarama - Paraná
CNPJ: 01.705.938/0001-12

uaRc.9m1un.Vq9lk-m4nV5.xh8F Valide em

www.funarpem.com.br Razonamento por VERDADEIRA assinaturas de

JAIR ANTONIO RODRIGUES, LUIZ CARLOS

RODRIGUES e PEDRO MARCIO THEVERSON

RODRIGUES Des. de Umuarama-PR, 00/09/2010.

FCX3UQPET-48026A-12

Caroline Ronchoteia Silva - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Fone/Fax: (44) 3055-3366

UMUARAMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.

PROTOCOLO: 164869470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601804642, NIRE: 41202157325.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURUMBA, 15/09/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.207.650-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2015

NOME: **PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES**


FILIAÇÃO: ALGEMIRO RODRIGUES
JACI R RODRIGUES

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1983

DCC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO VALERIO
C.NASC=638, LIVRO=5A, FOLHA=38

CPF: 035.424.508-01

CURITIBA/PR


 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

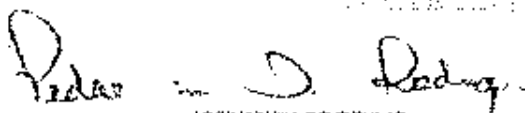
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.207.650-8



POLEGAR DIREITO




 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIÃO DE NOTAS - CANTO CUIABÁ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º, § 2º da Lei nº 11.947/2009, a autenticidade das informações contidas no documento digital emitido por este Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelião de Notas é garantida nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei nº 11.947/2009.

Cód. Autenticação: 71002504170951050609-1; Data: 26/04/2017 09:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA24247-NM1M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

O Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelião de Notas é responsável por garantir a autenticidade das informações contidas no documento digital emitido por este Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelião de Notas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/04/2017 às 09:20:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b2861e34d0b6230b183092991cbba2f8b35b68d25a0dca781ad3bf1d3a222a0899d94c8981a48d12adfeecfe1ae6e0ec19d6ac4c63596d0691f1348d2016ae213

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMJARAMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

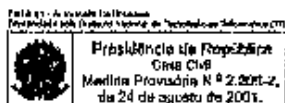
Esta certidão tem a sua validade até: 26/04/2018 às 04:36:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 695301

Código de Controle da Autenticação:

71002504170951050609-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.168.511-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/11/2014

NOME: LUIZ CARLOS RODRIGUES

FLIAÇÃO: ALGEMIRO RODRIGUES
JACI RIBEIRO RODRIGUES

NATURALIDADE: PLANALTO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1969

DÓC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=2155, LVRO=2A, FOLHA=489

CPF: 686.465.889-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

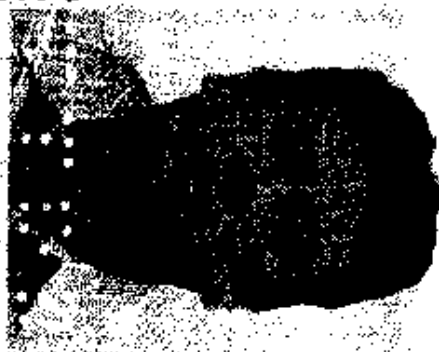


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.168.511-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAS DE REGISTRO CIVIL - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. São João, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000
Fone: (41) 324.4100 - Fax: (41) 324.4101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital: O presente documento foi autenticado digitalmente em 17/11/2014 às 14:31:13.
Código de Verificação: 719083108171430110281-13. Data: 31/05/2017 14:31:13
Selo Digital de Verificação: https://www.azb.com.br/verificacao/719083108171430110281-13
Confira os dados do ato em: https://repositorio.djibj.us.br/verificacao/719083108171430110281-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2017 às 10:02:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f549b3c21f9ef42731a9af9f2f46a9cc593e558d0e8d10c0a6198cc23b2e4df9d94c8981a48d12adfecefae6a0ec14af07f7d26c0aec9b0e1275174b913d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

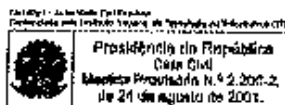
Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2018 às 04:42:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682660

Código de Controle da Autenticação:

71003103171430110281-1 a 71003103171430110281-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

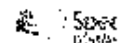


BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.236.267/0001-84
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE - MATRIZ	R\$ 158.491,71	R\$ 145.900,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 158.491,71	R\$ 145.900,00
(-) PASSIVO A DESCOBERTO	R\$ (309.179,03)	R\$ (224.327,04)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (671.671,52)	R\$ (586.819,53)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (671.671,52)	R\$ (586.819,53)
RESERVA DE REAVLIAÇÃO	R\$ 346.492,49	R\$ 346.492,49
RESERVA DE REAVLIAÇÃO	R\$ 346.492,49	R\$ 346.492,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 81.236.267/0001-84
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receitas Operacionais	R\$ 887.209,00	R\$ 1.146.929,00
PREST. DE SERVIÇOS - MATRIZ	R\$ 617.151,00	R\$ 797.836,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL	R\$ 270.058,00	R\$ 349.093,00
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (59.022,85)	R\$ (69.478,85)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - MATRIZ	R\$ (46.333,07)	R\$ (48.382,62)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - FILIAL	R\$ (12.689,78)	R\$ (21.096,24)
Receita Líquida	R\$ 828.186,15	R\$ 1.077.450,14
(-) Custo das Vendas	R\$ (730.328,98)	R\$ (759.825,56)
(-) SERVIÇOS VENDIDOS - MATRIZ	R\$ (511.612,14)	R\$ (541.487,47)
(-) SERVIÇOS VENDIDOS - FILIAL	R\$ (218.716,82)	R\$ (218.338,09)
Lucro Bruto	R\$ 97.857,19	R\$ 317.624,58
(-) Despesas Operacionais	R\$ (94.026,68)	R\$ (185.244,67)
(-) DESP. GERAIS E ADMINIST. - MATRIZ	R\$ (95.620,25)	R\$ (173.580,32)
(-) DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS - FILIAL	R\$ (38,40)	R\$ (5.177,70)
(-) DESPESAS TRIBUT. - MATRIZ	R\$ (3.667,15)	R\$ (3.403,63)
(-) DESPESAS TRIBUT. - FILIAL	R\$ (3.148,34)	R\$ (3.226,88)
(-) RECEITAS FINANC. - MATRIZ	R\$ 0,00	R\$ 232,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - MATRIZ	R\$ 0,00	R\$ (34,79)
(-) DESPESAS INDEDUT. - MATRIZ	R\$ (1.554,49)	R\$ (53,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - MATRIZ	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido	R\$ 3.830,56	R\$ 132.379,91
Resultado Antes do IR	R\$ 3.830,56	R\$ 132.379,91
(-) Provisões	R\$ (643,54)	R\$ (22.384,10)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (241,33)	R\$ (8.397,79)
(-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (402,21)	R\$ (13.986,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.187,02	R\$ 109.995,81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA **Número de Ordem do Livro:** 32
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNP:** 81.236.267/0001-84
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	Cálculo de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R\$)
	CAPITAL (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	RESERVA DE AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	RESERVA DE REVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO (R\$)	RESERVA DE REVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	16.000,00	(974.964,30)	3.187,02	(90,16)	(908.179,09)		(908.179,09)
Lucro Líquido			103.788,78	105,92	346.492,49		103.895,81
Ajuste Devedor de Exercícios Anteriores				(90,16)			(90,16)
Ajuste Credor de Exercícios Anteriores				(105,92)			(105,92)
Saldo Final em 31.12.2016	16.000,00	(971.671,52)	103.985,81	(25.133,82)	346.492,49		(125.133,82)
				0,00			0,00
				(25.133,82)			(224.327,04)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	109.985,81	3.187,02
Depreciação e amortização	3.097,44	904,92
Ajuste Devedor de Exercícios Anteriores	(25.133,82)	10,26
Ajuste Credor de Exercícios Anteriores	0,00	105,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	87.949,43	4.197,90
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	16.166,02	(8.615,91)
Aumento (Redução) em fornecedores	5.933,35	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.820,13	12.797,15
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	111.768,93	8.379,14
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	111.768,93	8.379,14
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	111.768,93	8.379,14
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(Compras) Vendas de imobilizado	(57.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(57.000,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	54.768,93	8.379,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	38.049,36	29.670,12
RESPONSABILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	92.878,29	38.049,36

LUIZ CARLOS RODRIGUES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 668.465.883-53

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 UC - CRC - PR sob o No. PR-040036/C-3
 CPF: 433.650.199-87

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31-12-2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA é uma sociedade empresária limitada cuja atividade é a prestação de serviços na área de educação para ensino médio, superior e preparatório para concursos.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A estrutura das demonstrações contábeis foi elaborada conforme disciplinado pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, legislação em vigor e demais disposições.

Os ativos não circulantes imobilizados não foram reavaliados e as contas do passivo não foram trazidas a valor presente neste período, por não haver efeito relevante.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

▪ Apuração das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência e comprovadas por documentação idônea de acordo com a legislação fiscal.

▪ Ativos circulantes e não circulantes

Estão apresentados pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

▪ Passivos circulantes e patrimônio social

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. IMOBILIZADO

O aumento no imobilizado refere-se à aquisição de um ar-condicionado 60.000 btus e um ônibus Volkswagen modelo 2011.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é constituído pelo Capital Social e lucros ou prejuízos acumulados, apurados ao término de cada exercício social.

6. AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes devedores de exercícios anteriores referem-se principalmente a provisão de despesa com serviço de energia elétrica, materiais de limpeza, despesas judiciais, ISSQN e outras despesas menores não escrituradas tempestivamente.

7. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa apura imposto com base no Lucro Real Trimestral.

Luiz Carlos Rodrigues
Sócio Administrador
CPF 666.465.889-53

João Batista de Oliveira
TC.CRC.PR-040.036/O-3
CPF 433.650.199-87

Empresa:
CNPJ:

SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
81.236.267/0001-04

Folha: 0002
Número livro: 0032

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202167325	CNPJ 81.236.267/0001-84
NOME EMPRESARIAL SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 132
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 43.7F.0E.D1.1A.0B.61.5B.15.7D.53.D1.2E.19.3E.C0.38.A1.33.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	43365019987	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA:43365019987	831523087321686497 3	12/02/2016 a 12/02/2019	Não
SÓCIO ADMINISTRADOR	86646588953	LUIZ CARLOS RODRIGUES: 86646588953	621936536283679822 178850096946136905 76	27/03/2017 a 27/03/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

43.7F.0E.D1.1A.0B.61.5B.15.7D.53.D1.
2E.19.3E.C0.38.A1.33.68-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2017 às 17:00:37

BB.38.97.8D.4F.EA.BB.7F
5E.1B.1B.14.42.09.7E.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 38, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 201/2017

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP** CNPJ Nº 81.236.267/0001-84 com sede na **RUA DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - ZONA I - UMUARAMA - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.839**, tendo como Responsável Técnico o Adm. **CLOVIS APARECIDO ALVES PALOZI** registrado neste CRA-PR sob o nº **15.088**, com as anuidades de 2012 a 2015 e 2017 parceladas, com a última parcela a vencer em 28/06/2018, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2018.

Curitiba, 02 de maio de 2017.

Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



/smg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2017 14:04:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 762078

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 11:02:18 (hora local)**.

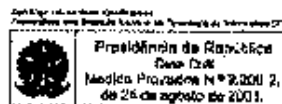
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002606171025220003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

³ O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ff3b3144043eb7982271026475c59d46d9b5e5f5d2a2e4e7af2c17c0063fa89d94c8981a48d12adfeece1aa6e0ec140afe5b8e15868babc74b7e8d4e9d6e5





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 01/2017	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CNPJ: 81.236.267/0001-84	
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, Nº 3678, CENTRO CEP: 87.501-200 – UMUARAMA - PR FONE: (44) 3055-2532	

RAMO DE ATIVIDADE: ENSINO SUPERIOR, GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO ENSINO MÉDIO, SUPLETIVO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, VESTIBULARES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS OU NÃO COM ENTIDADES: ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, CURSOS PRÉ-VESTIBULARES, CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

Certifico(amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.568, de 21 de junho de 1993.

VERÉ, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE MAIO DE 2017.

Daiane Ciqueleto

Dir do Depto de Licitações

DAIANE CIQUELETO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Frei Caneca, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.201-900
Fone: (41) 3222-1100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº Art. da Lei Federal 0.017/1964 e Art. 8º do VI da Lei Estadual 6.763/1965 autorizados a registrar os Atos e Instrumentos de natureza civil, que não dependam de qualquer intervenção e aprovação do Juiz competente do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
Odd. Autenticação: 71003006171432540871-1; Data: 30/05/2017 14:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AFP21566-PC47
Valor Total do Ato: R\$ 11,30
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.613.052/0001-04
Av. Santos Dumont, 2021, Área Central
Fone/FAX: (045) 3236-1122 – CEP: 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO 017/2017	VALIDADE: 31/12/2017
----------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA-EPP
--

ENDEREÇO: R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA N° 3678
--

CIDADE: UMUARAMA- PR	CNPJ: 812362670001-84
CEP: 87501-200	FONE: (44) 6222-562

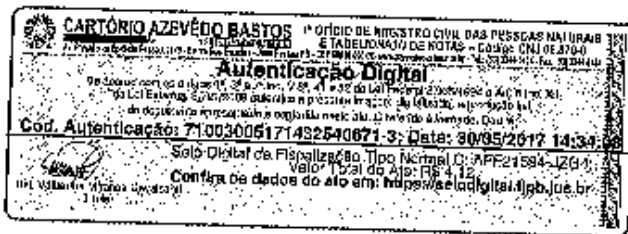
CATEGORIA DO FORNECEDOR: ENSINO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS –GRADUAÇÃO; ENSINO MÉDIO, SUPLETIVO, ENSINO FUNDAMENTAL; EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, TESTES SELETIVOS, VESTIBULARES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGÊNERES, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS OU NÃO COM ENTIDADES, ORGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS; CURSOS PRÉ-VESTIBULARES, CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA; CURSOS PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: N° 41202167325	DATA: 20/08/2016
--	---------------------

SÓCIO: LUIZ CARLOS RODRIGUES	
CPF: 666.465.889-53	RG 4.168.511-5

CERTIFICO que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante o órgão

(R)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.613.052/0001-04

Av. Santos Dumont, 2021, Área Central

Fone/FAX: (045) 3236-1122 - CEP: 85886-000

E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes ressalvados das outras exigências no respectivo Edital.

Serranópolis do Iguaçu, 25 de abril de 2017.

Aline Arnauts
ALINE ARNAUTS

Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG.JPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 10:39:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 746885

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2018 03:55:12 (hora local)**.

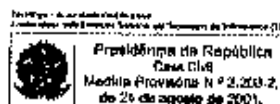
¹Código de Autenticação Digital: 71003005171432540671-1 a 71003005171432540671-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2db9fa8bc05b242199b85f08056a9a49f7c8f839fe95682adb8678899fe99ac5d19e32174cc79d94c8981a48d12adfeecfa1ae6e0ec10f0294a5794ec21213aa87d668f3220b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
CPF 474.169.639-15
SERVENTUÁRIA DESIGNADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 29 de Junho de 2017, 17:26:35

MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CRÉDITO DE RESERVA CVM, DAS PESSOAS NATURAS E ESTABELECIDAS DE UMUARAMA - Contador, Partidor e Avaliador Judicial

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, do Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, e o artigo 1º, do Decreto nº 7.093, de 24 de maio de 2010, o sistema eletrônico de autenticação de dados digitais é o seguinte:

Cód. Autenticação: 7100M07170828130935-f; Data: 04/07/2017 06:29

Solo Digital do Histórico em Tipo Notarial C: AFJ2063610000
Valor Total em R\$: R\$ 4,12

Fonte de dados do ato em: <https://sistema01.digitalex.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: carlorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2017 15:31:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 788533

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 14:31:00 (hora local)**.

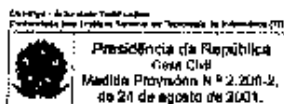
***Código de Autenticação Digital:** 71000407170828130938-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b8088d853504caf13fc36bce7ad72eae9f1e0e28340ddd14960cb0cf5285fc1499d94c8981a48d12ad1e0efe1ae6e0ec199bd7e676864d64cbd62a8333f6f12f





Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida

CNPJ 78.673.183/0001-01 - E-mail: camboovi@boi.com.br

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1.190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1138 - Gab. 3287-1687 - Geral 3287-1670
85780-000 BOA VISTA DA APARECIDA PARANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - Edital n.º 01/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, executou no período de Junho de 2017 a agosto de 2017, para a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.673.183/0001-01, com endereço a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro da cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, CEP 85.780-00, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das Inscrições via Internet, através do site <http://www.alfamuarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, para o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	INSCRIÇÕES	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
Zeladora	01	29	Alfabetizado	Escrita
TOTAL DE INSCRITOS			29	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozi, CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Profª. Esp. Luciana Ferraz Abbade RG: 5.769.399-1, Prof. Esp. Marcelo Alves da Costa RG: 13.097.715-4, Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9, Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2, Prof. Esp. Elon Kaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade.

Boa Vista da Aparecida/PR, 09 de agosto de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Boa Vista da Aparecida - PR

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO





Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida

Tabelionato de Notas
Junior Rodrigo Caspary

Rua Zilaide Azevêdo, 72 - 664 03, Boa Vista da Aparecida - Pr, CEP: 87.700-000, Fone: (41) 3187-7000

Selo: FXQpx.uXZ4z.Um0pv-00JCC.V5TZc

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de VALERIO FERNANDES de que dou fé.

Boa Vista da Aparecida-Pr, 15 de agosto de 2017.

Em Teste da Verdade

Carciela Trinal de Brito - Escrevente

Handwritten signatures of Valerio Fernandes and Carciela Trinal de Brito.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, UMA FÉLIX DAS UNIDADES E TABELATO DE NOTAS - CUI em 611122004

Autenticação Digital

Boa Vista da Aparecida, 15 de agosto de 2017, às 14:15:00, no Tabelionato de Notas do Cartório de Registro Civil, uma Félix das Unidades e Tabelato de Notas, assinado por Valerio Fernandes de que dou fé.

Cód. Autenticação: 71002308171408190902-3; Data: 23/08/2017, 14:15

Selo Digital de Fiscalização (para Verificar) AF172063-DNML
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfn.jus.br>



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TESTE SELETIVO Nº 01/2017 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, executou no período de Junho de 2017 a agosto de 2017, para o Município de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.190, Centro da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, CEP 85.780-00, os serviços para Realização do Teste Seletivo nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das Inscrições via Internet, através do site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e práticas, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	INSC	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
Agente de limpeza pública	10	116	Alfabetizado	Escrita
Operador máquinas agrícolas	01	06	Fundamental	Escrita + prática
Operador máquinas rodoviárias	01	16	Fundamental	Escrita + prática
Oficial de obras	01	08	Alfabetizado	Escrita + prática
Professor de educação infantil	01	19	Médio/Pedag	Escrita + Títulos
Técnico desportivo	04	07	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL DE INSCRITOS			172	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozzi, CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Prof. Esp. Luciana Ferraz Abbade RG: 5.769.399-1, Prof. Esp. Marcio Alves da Costa RG: 13.097.725-4, Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9, Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2, Prof. Esp. Elon Kaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Teste Seletivo homologado dentro da normalidade.

Boa Vista da Aparecida/PR, 21 de Agosto de 2017.

Andressa Tatiane Belli
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

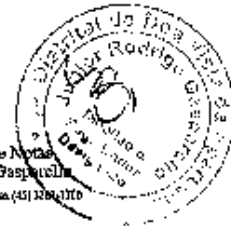
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná





Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida

Rua Zuleide André, 73 - 644-00, Boa Vista da Aparecida - PE, CEP: 52731-000, Fone: (41) 3261-1176



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Juízo de Direito de Boa Vista da Aparecida
Junior Rodrigo Gasparini

Selo: SXQH2 ydDte vfuu5-Uvpsb.TIPvX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as firmas de ANDRESSA TATIANE BÉTT e LEONIR ANTONES DOS SANTOS do que dou fé.

Boa Vista da Aparecida-Pr, 15 de agosto de 2017

Em Teste da Verdade

Greicielle Thais de Brito - Escrevente

[Handwritten signatures of Andressa Tatiane Bett and Leonir Antones dos Santos]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º Ofício de Registro em Civil das Pessoas Naturais e Títulos, Juízo de Direito de Boa Vista da Aparecida - PE

Autenticação Digital

Em 15 de agosto de 2017, às 14:12:12, o Tabelião Público de Boa Vista da Aparecida, PE, assinou digitalmente o presente documento eletrônico em nome do Tabelião Público de Boa Vista da Aparecida, PE, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, do Decreto nº 7.747/2012, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 7.747/2012, e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 7.747/2012.

Cód. Autenticação: 71002305171408150802-4; Data: 28/08/2017 14:12:12

Selo Digital da Fael 2e88c Tipo Normal C: AFP72861-02C
Valor Total do At: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://sede.digitefj.pe.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 16:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:13:44 (hora local)**.

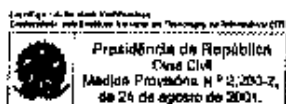
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408150902-1 a 71002308171408150902-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

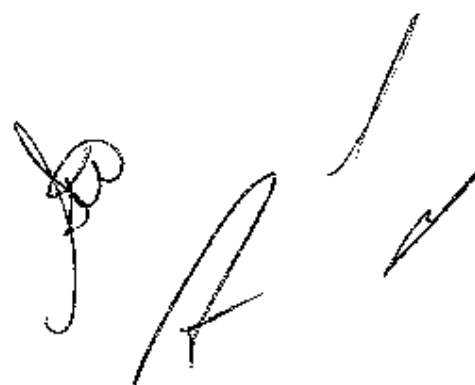
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d09fe6bc05b606defa66f903c4b37b617e16accb0d34b1e2f8f53a1b59b39d9054b0aad02a39d94c8981a48d12adfeecfe1a06e0ec1d8fb6722f1a6bb3427b92385a6491557



TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

HABILITAÇÃO

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.

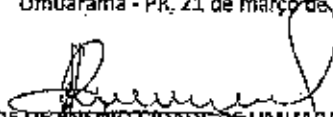
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, com contrato social - 7ª alteração consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná, em 15 de setembro de 2016, sob nº 20164868470, NIRE: 41202167325, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5/SSP-PR, e CPF 666.465.829-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

OUTORGADO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel/PR, Contador CRC: PR-067345/P-2, carteira de identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, **judicial ou extrajudicialmente**, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, exclusivamente para participar em licitações públicas, fazer vistas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, dar lances verbais, assinar as Referidas Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contramemoandos, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnica e financeira, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Umuarama - PR, 21 de março de 2017.



SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP
Luiz Carlos Rodrigues - Administrador
RG 4.168.511-5/SSP-PR - CPF 666.465.829-53



BARTEIRA DE QUANTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PROFISSIONAL
CONTADOR

PR-462045/P

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVEIRA
VANDERLEA DE FATIMA MONTANI SILVEIRA

PROFISSIONAL
PROFISSIONAL
PROFISSIONAL

EXPIRETA
29/05/2014

SANDRO SI CARLO TEJERA
Vice-Presidente do Conselho Regional

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 069.085.188-81
RG: 27.810.723-2/PR
VALIDADE: 31/12/2015

[Handwritten Signature]

PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

[Portrait Photo]

[Fingerprint]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FORTALEZA - BRASIL

Autenticação Digital

CPF: 069.085.188-81

RG: 27.810.723-2/PR

Data: 31/03/2017 14:53

Assinatura: SANDRO SI CARLO TEJERA

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bat. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 10:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 711882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2018 04:42:37 (hora local)**.

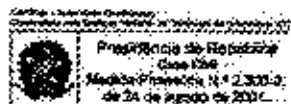
*Código de Autenticação Digital: 71003103171430110281-1 a 71003103171430110281-16

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe8bc05b242199b85f08056a9a49f7c8f639f8532687720f1c9498f950aa0ea717b55a89d94c896fa48d12adfaecfe1ae8e0ec14af07f7d26ca0aec9b0e1275174b813d



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certificado de cadastral

CODIGO FORNECEDOR	23535-1
RAZÃO SOCIAL:	SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP
CNPJ:	81.236.267/0001-84
ENDEREÇO:	R Desembargador Antônio Franco Ferreira, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: Zona I, Umuarama/PR
OBJETO SOCIAL:	Ensino superior, graduação e pós-graduação, ensino médio, supletivo, ensino fundamental, educação infantil, organização e execução de concursos públicos, festas seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada.
REPRESENTANTE LEGAL:	Representante legal
Nome:	Documento
LUIZ CARLOS RODRIGUES	66646588953
PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES	03542450901
E-MAIL:	concursos@faculdadealfauarama.com.br
TELEFONE:	44-3055-2532
SITUAÇÃO CADASTRO:	ATIVO/APTO.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

25/09/2017

DATA/HORA DE EMISSÃO	01/09/2017/10:52
DATA DE VALIDADE	31/12/2017

JOZINEIROS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

É de responsabilidade do fornecedor manter as informações atualizadas junto a prefeitura ficando e presente documentos sujeito a conferência no ato da apresentação.

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: manfri@maufrinopolis.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 005 /2017, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

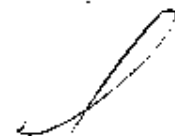
Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Procurador







TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, Cep 87.501-200, Inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel/PR, Contador CRC: PR 067345/O-8, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, DECLARA que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.



LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP

Procurador

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, declaramos sob as penalidades cabíveis que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda que não houve qualquer alteração no que pertine à qualificação técnica constante do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.



LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP

Procurador

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SIGILO

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

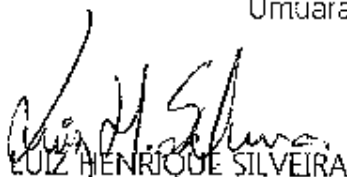
Declaramos que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade do Município, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Declaramos que as provas e os cartões respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede da empresa. Após a impressão, as provas são direcionadas a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes contendo as provas, são condicionados em malotes lacrados, com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova, na presença dos candidatos, garantindo assim o sigilo das provas e classificação dos candidatos.

Declaramos que possuímos corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, para todos os cargos licitados.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LIDA EPP

Procurador



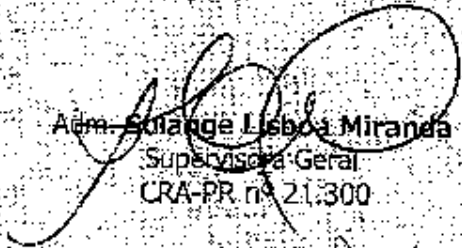
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 201/2017

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP** CNPJ Nº 81.236.267/0001-84 com sede na **RUA DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - ZONA I - UMUARAMA - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.839**, tendo como Responsável Técnico e Adm, **CLOVIS APARECIDO ALVES PALOZI** registrado neste CRA-PR sob o nº **15.088**, com as anuidades de 2012 a 2015 e 2017 parceladas, com a última parcela a vencer em 28/06/2018, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2018.

Curitiba, 02 de maio de 2017.


Adm. Solange Lisboa Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



/smg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência a segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2017 14:04:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 762078

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 11:02:18 (hora local)**.

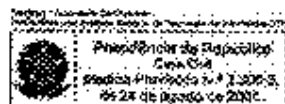
¹Código de Autenticação Digital: 71002606171025220003-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ff3b3144043eb7982271026475c59d45d9b5e5f5d2a2e4e7af2c17cd0063fa89d94c8981a48d12adfe0cfa1aeb
e0ec140afe5b8e15888babc74b7e6d4e6db5



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85 465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 Edital n.º 012/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, executou no período de 06 de Julho de 2017 a 05 de Setembro de 2017, para o Município de Espigão Alto do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu/PR, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site <http://www.alfaumarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, para o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	INSC	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
MECÂNICO	01	04	Fundamental	Escrita
AGENTE DE CONVÊNIO	01	22	Superior	Escrita
ENFERMEIRO	01	99	Superior	Escrita
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	69	Superior	Escrita
FARMACÊUTICO	01	20	Superior	Escrita
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	35	Superior	Escrita
ODONTÓLOGO	01	05	Superior	Escrita
TOTAL DE INSCRITOS				154

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Paçózi, CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Dr. Adenir Primo Triches; Prof. Esp. Giovane Douglas Zanini; Prof. Esp. Maruza Winick; Prof. Esp. Andréa Monastler Costa; Prof. Esp. Anselmo Luiz Pedragelo; Prof. Esp. Valéria Zambora; Prof. Esp. Donival Marcos Rodrigues; Prof. Esp. Eduardo Lavagnini; Prof. Esp. Julci Roque Mentges; Prof. Ms. Douglas Felipe Galvão; Prof. Esp. Luciana Ferraz Abbade; Prof. Esp. Marcio Alves da Costa; Prof. Esp. ElonKaleb Ribas Volpi.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para Importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 118/2016.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 05 de Setembro de 2017.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Brasília, 554 - Centro - Fone (46) 3553-1739
Rua Tupy, 200 - Fone: (46) 3553-1739
Site: www.tribunalparana.gov.br
Recebido por assinatura e assinatura de HILARIO CZECHOWSKI, nº 0004 FBQPWGF2X-49848A-10, em 14 de Setembro de 2017.



Handwritten signature and stamp of Hilario Czechowski



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Sejo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Sejo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/sejo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2017 08:04:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 816733

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/09/2018 16:18:09 (hora local).

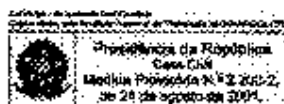
¹Código de Autenticação Digital: 71001309171612260595-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b348fcacaa94f859407288b5229476e465910df109a16c479c0084d5505f168739d94c8981a48d12adfeacf1ae6e0ect212e36abB50e24d442ff63468210ad58





Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TESTE SELETIVO Nº 01/2017 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0002-84, executou no período de Junho de 2017 a agosto de 2017, para o Município de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.190, Centro da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, CEP 85780-000, os serviços para Realização do Teste Seletivo nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site <http://www.aifaumuarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e práticas, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	INSC	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
Agente de limpeza pública	10	116	Alfabetizado	Escrita
Operador máquinas agrícolas	01	06	Fundamental	Escrita + prática
Operador máquinas rodoviárias	01	16	Fundamental	Escrita + prática
Oficial de obras	01	08	Alfabetizado	Escrita + prática
Professor de educação infantil	01	19	Médio/Pedag	Escrita + Títulos
Técnico desportivo	04	07	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL DE INSCRITOS			172	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clóvis Aparecido Alves Palcozi, CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Prof. Esp. Luciana Ferraz Alcôba RG: 5.769.359-1, Prof. Esp. Marcão Alves da Costa RG: 33.097.715-4, Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9, Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2, Prof. Esp. Elton Kaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Teste Seletivo homologado dentro da normalidade.

Boa Vista da Aparecida/PR, 11 de Agosto de 2017.


Anderson Fabiane Bett
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeita do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-3331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná





Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida
 CNPJ 78.673.183/0001-01 - E-mail: cambomvi@bol.com.br
 Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1.190 - Centro - Fone/Fax (45) 3267-1126 - Gab. 3267-1687 - Geral 3267-1670
 85780-000 BOA VISTA DA APARECIDA PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - Edital n.º 01/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ. 81.236.267/0001-84, executou no período de Junho de 2017 a agosto de 2017, para a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.673.183/0001-01, com endereço a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, Centro da cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, CEP 85.780-00, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site <http://www.alfaumarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, para o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	INSCRIÇÕES	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
Zeladora	01	29	Alfabetizado	Escrita
TOTAL DE INSCRITOS			29	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Pafozl, CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Prof.ª Esp. Luciana Ferraz Abbade RG: 5.769.399-1, Prof. Esp. Marcio Alves da Costa RG: 13.097.715-4, Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9, Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2, Prof. Esp. EionKaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade.

Boa Vista da Aparecida/PR, 09 de agosto de 2017.



VALÉRIO FERNANDES
 Presidente da Câmara Municipal de
 Boa Vista da Aparecida - PR

AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO






SANTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Autenticação Digital

Código de Verificação: 74602306174408150902-1; Data: 09/08/2017 14:53:14

São Digital de Placetização: Tipo Normal: C. APP. 00000000

Valor Total do Aut. R\$ 4,00

Para mais informações consulte o site: <http://www.tribunalpr.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sei. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2017 16:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autanica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803672

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:13:44 (hora local)**.

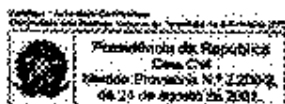
***Código de Autenticação Digital:** 71002308171408150902-1 a 71002308171408150902-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b808defa66f903c4b37b817e18accb0d34b1e2f8f53a1b59b39d9654b0aad02a35d94c8981a48d12adfeecfe1ae6e0ec1d8f86722f1a6bb3427b92365a8491557



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732-5

Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social,

JAIR ANTÔNIO RODRIGUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 14-02-1.967, portador da carteira de identidade RG, 4.211.303-4/SSP, PR expedida em 03-11-1.984 e CPF nº 581.074.609-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, 5264, Parque Cidade Jardim, CEP 87.506-030, Umuarama, PR; e **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18-10-1.969, portador da carteira de identidade civil RG, 4.168.511-5/SSP, PR expedida em 31-08-1.984 e CPF 866.465.889-53 residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto. 601, Zona II, CEP 87.502-030, Umuarama, PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP** com sede e domicílio nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3.678, Zona I, CEP 87.501-200, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0216732-5 em 19-05-1.989 e última alteração sob nº 2015.412610.1 em 14-07-2.015, inscrita no CNPJ sob nº 81.236.267/0001-84, resolvem alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade que era Educação infantil, ensino fundamental e médio, supletivo, educação superior e cursos pré-vestibulares, é alterado e passa a ser: Ensino superior, graduação e pós graduação; ensino médio, supletivo; ensino fundamental; educação infantil; organização e execução de concursos públicos, testes seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JAIR ANTÔNIO RODRIGUES**, detentor de 1.600 (mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) do capital social, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo por venda, 1.280 (mil duzentos e oitenta) quotas de sua participação, pelo valor nominal, ao sócio **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As 320 (trezentas e vinte) quotas remanescentes, são transferidas por venda, pelo valor nominal, a **PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza, PR, nascido a 06.05.1983, empresário, portador da carteira de identidade RG 7.207.650-8/SSP, PR expedida em 21-07-2.015 e CPF 035.424.509-01, residente e domiciliado na Rua Arapongas,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLO: 154868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601904642. NIRE: 41202167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732-5

Página 2 de 6

4.133, Aptº. 302, Zona II, CEP 87.502-180, Umuarama, PR, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - O ex-sócio JAIR ANTÔNIO RODRIGUES dá aos sócios LUIZ CARLOS RODRIGUES e PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES, e à sociedade por seus haveres, plena, geral e irrevogável quitação, e estes, declaram-se conhecedores da situação econômico - financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), está assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
1 Luiz Carlos Rodrigues	15.680	15.680,00	98,00
2 Pedro Márcio Theverson Rodrigues	320	320,00	2,00
Somas	16.000	16.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio LUIZ CARLOS RODRIGUES, cabendo-lhe o uso do nome empresarial e todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade; a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, obrigat a sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA NONA - A vista das modificações ora ajustadas o contrato social e as alterações posteriores são consolidados e passam a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDF

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.

PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

12601804642. NIRE: 41202167325.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ: 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732-5

Página 3 de 6

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ: 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732-5

LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18-10-1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5/SSP-PR expedida em 31-08-1984 e CPF 666.465.889-53 residente e domiciliado na Rua Góias, 5.170, Apto. 601, Zona II, CEP 87.502-030, Umuarama, PR; e **PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza, PR, nascido a 06.05.1983, empresário, portador da carteira de identidade RG 7.207.650-8/SSP-PR expedida em 21-07-2015 e CPF 035.424.509-01, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 4.133, Apto. 302, Zona II, CEP 87.502-180, Umuarama, PR; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP** com sede e domicílio nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3.678, Zona I, CEP 87.501-200, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41.2.0216732-5 em 19-05-1989 e última alteração sob nº 2015:412610-1 em 14-07-2015, inscrita no CNPJ sob nº 81.236.267/0001-84, cujo contrato social consolidado possui as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **NOME EMPRESARIAL**: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP; **SEDE**: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3.678, Zona I, CEP 87.501-200, Umuarama, Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO**: Indeterminado; **INICIO DE ATIVIDADE**: 01-06-1989; **OBJETO MERCANTIL**: Ensino superior, graduação e pós graduação; ensino médio, supletivo; ensino fundamental; educação infantil; organização e execução de concursos públicos, testes seletivos, vestibulares, palestras, treinamentos, congressos e eventos congêneres, através de convênios ou não com entidades, órgãos públicos e privados nacionais e internacionais, inclusive organizações não governamentais; cursos pré-vestibulares, cursos livres e sequenciais de formação continuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 06:51 SOB Nº 2015:412610-1.

PROTÓCOLO: 164858470 DE 12/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11501804642. NIRE: 41.202167325.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.02167325

Página 4 de 6

Sócios	Quotas	Capital R\$-	%
1 Luiz Carlos Rodrigues	15.680	15.680,00	98,00
2 Pedro Márcio Theverson Rodrigues	320	320,00	2,00
Somas	16.000	16.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém criada e em pleno funcionamento a filial situada na Rua Arapongas, 4.316, Zona III, CEP 87.502-180, Umuarama, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41.9.0670042-8 e no CNPJ sob nº 81.236.267/0003-46.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido ofertadas aos demais sócios e estes não exercérem o direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido este prazo as quotas poderão desde que em igualdade de condições, serem ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação deverá conter a quantidade de quotas, o preço e a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado a sociedade nomear administradores, não sócios na forma do contido no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio LUIZ CARLOS RODRIGUES, cabendo-lhe o uso do nome empresarial e todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, obrigar a sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 DS:SL SOB Nº 2016486470.
PROTOCOLO: 16486470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601604542. NIRE: 41202167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Lébertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.0216732-5

Página 5 de 6

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados caberão aos sócios proporcionalmente às quotas que possuírem, podendo ainda, os lucros, a critério destes, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios deliberarão sobre o valor do pro-labore mensal, devida aos administradores e sócios que prestarem serviços à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá excluir o sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, por deliberação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência, mediante o envio de carta através dos correios, com "AR", para o endereço que os sócios, para esse fim depositarem na sede da sociedade, ou pessoalmente, contra recibo na cópia, na qual contera local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14-12-2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Faltando ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço e liquidados em até 90 (noventa) dias, se for o montante de até 10% (dez por cento) do capital social ou em até 12 (doze) meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data da resolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Facultado, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLADO: 164868470 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601802642. NIRE: 41.2.02167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 7 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

CNPJ 81.236.267/0001-84

NIRE 41.2.02167325

Página 6 de 6

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade será regida por este contrato social, pelo capítulo que trata da sociedade limitada no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10-01-2002, pelos artigos 70 e 71 da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 e supletivamente, nas omissões, pela Lei 6.404/1.976.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha observadas as seguintes hipóteses:

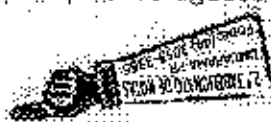
1. Consenso unânime dos sócios;
2. Falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
3. Deliberação por maioria absoluta dos sócios; ou,
4. Por determinação judicial, na forma do art. 1.034, Lei 10.406/2.002.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se as partes, fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Umuarama - PR, 20 de agosto de 2016.


Jair Antônio Rodrigues




Luiz Carlos Rodrigues




Pedro Márcio Theversan Rodrigues



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 08:51 SOB Nº 20164868470.
PROTOCOLO: 164868470 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601804542. NIRE: 41202167325.
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.168.511-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

NOME: **LUIZ CARLOS RODRIGUES**


FILIAÇÃO: ALCEMIR RODRIGUES
JACI REISIRO RODRIGUES

NACIONALIDADE: PLANA L. EXPR. DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1963

DOC. ORIGEM: COMPARAÇÃO PARANAMA PR. PLANA L. TC
C. NASC: 2155, L. MRC: 24, COL. M: 489

CPF: 966.488.889-63

CURTELARIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

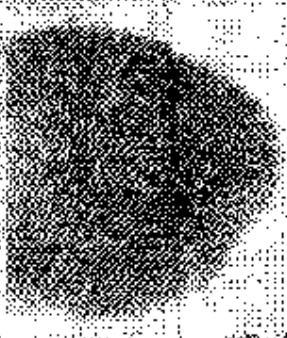
USIN 1.116 DE 24/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.168.511-5**



COLÉGIAR DIREITO





SECRETARIA DO DIFERENÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - UNIDADE REGISTRAR COM DAS PRESERVAÇÕES
E TABELIÃO DE NOTAS - CARRIÓTIPO 13120
RUA CARLOS DE CASTILHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 3333-1111
CNPJ: 06.947.414/0001-00

Autenticação Digital
O presente documento foi autenticado digitalmente em 10/11/2014 às 14:31h
em uma das unidades do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
do Município de Curitiba, Estado do Paraná, sob o nº 1026143.

CPF: Autenticado: 2180810317143011026143. Data: 31/05/2017 14:31

Site: www.cartorioazvedobastos.com.br
Site: www.ajp.org.br
Site: www.difereca.org.br

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Curitiba - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58090-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, deteminando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 10:49:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 711662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2018 04:42:37 (hora local)**.

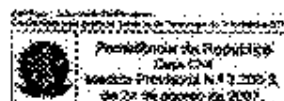
¹**Código de Autenticação Digital:** 71003103171430110281-1 a 71003103171430110281-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6hc05b242199b85f06d56a9a4977c8f839fe95d71df5f2a94488db2ba4eb16574b5c629d94c89b1a48d12adfecfe1a06e0ec14af077d26c0aecd9b0e1275174b913d



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.207.650-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/07/2015

NOME: **PEDRO MÁRCIO THEVERSON RODRIGUES**

FILIAÇÃO: ALGEMIRO RODRIGUES
JACIR RODRIGUES

NATURALIDADE: REALÉZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1993

DOIS ORIGEM: COMARCA: CAPANEMA/PR, SÃO VALERIO
C.NASC=1638, LIVRO=5A, FOLHA=38

CPF: 035.424.509-71

CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.207.650-8




POLEGAR DIREITO

Pedro M. Theverson

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
5ª Delegacia de Registro Civil - Curitiba/PR

Autenticação Digital

COB: Autenticação: 71062304170951050609-1; Data: 25/04/2017 09:52

Site Digital de Registro Tipo Anual C: AFA20247-NM/PA
Folha: Total do Ano: 12
Confira os dados da ato em: <https://www.digipol.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/07/2017 10:56:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 724995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 26/04/2018 04:36:35 (hora local).

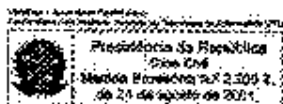
¹Código de Autenticação Digital: 71002504170951050609-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000D5b1d7347d94f057f2d89fe6bc05b242199b85f08050a9a49f7c87839fe95b1bae6efeaaab2a9916a1938c8322e979d94c8981a48d12adfaecfe1a6e
e0ac19d8ac4c53596d0691f1348d2016ae213



(Assinaturas manuscritas)

 **MANTENEDORA**

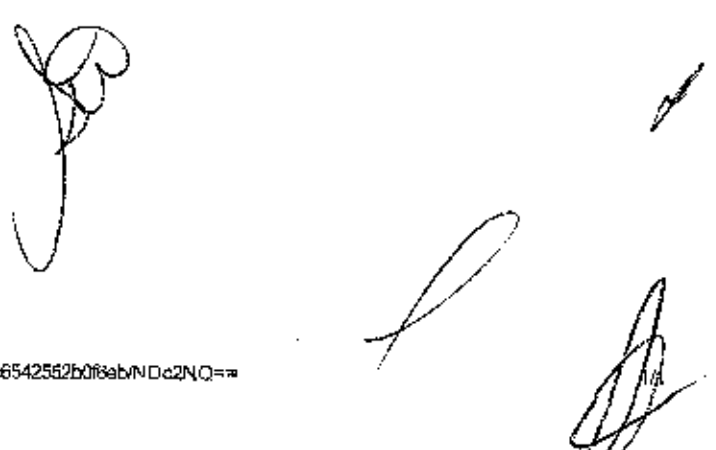
Mantenedora : (3051) SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - GPP
CNPJ : 81.236.267/0001-84
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Representante Legal: JAIR ANTONIO RODRIGUES (DIRIGENTE)

 **IES**

Nome da IES - Sigla : (4765) FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA -
Endereço: Rua Desembargador Antônio Franco Nº: 3.678
 Ferreira da Costa
Complemento: Térreo **CEP:** 87502-180
Bairro: Centro
Município: Umuarama **UF:** PR
 (44)3622-2562
Telefone: / (44)3622-2500 **Fax:** (44)3623-4080
Organização Acadêmica: Faculdade **Sítio:** www.faculdadealfaumuarama.com.br
Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos **E-mail:** carlos@cofegioalfa.com.br; roberto@faculdadealfaumuarama.com.br; contato@pomini.org

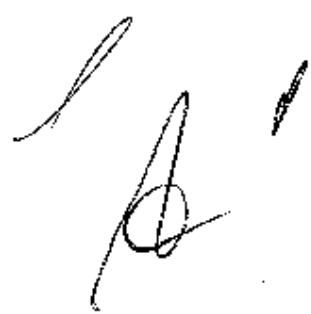
 **INDICES**

	Índice	Valor	Ann
CI - Conceito Institucional:		3	2016
IGC - Índice Geral de Cursos:		2	2015
IGC Contínuo:		1.8910	2015



Relatório da Consulta Textual
Resultado da Consulta Por : MANTEVEDORA -> CNEJ
Total do Registro(s) : 1

Código	Razão Social/Sigla	CNPJ	Categoria	Total IES (Em Atividade)	Total IES (Extinta)
3051	SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP	81.236.267/0001-84	Privada	1	0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UAUARAMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONCILIAÇÃO,
CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
E AVALIAÇÃO JUDICIAL

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃOÁRIO JURAMENTADO
RONIE VON DO NASCIMENTO

REMA REGISTRO DE PURLAN
1507 174 166 320 16
ESPANHOLAS DE MARACAÍ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UAUARAMA LTDA. - EPP

GNPJ: 81.236.267/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UUAARAMA/PR, 04 de Setembro de 2017

RONIE VON DO NASCIMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2017 13:49:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 813670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/09/2018 13:36:49 (hora local).

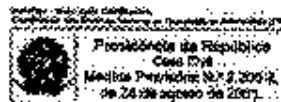
¹Código de Autenticação Digital: 71000809171336230926-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02d4a1752f4cdf16360c4818b8e1311d5807293baff7d25ae4050ec43d7d5574099d94c8981a48d12ad1eecea19e6e0ec1edabc864fad8bb83f9dba2f2be077758



[Assinatura]

[Assinatura]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP**
CNPJ: **81.236.267/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

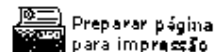
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:13:42 do dia 23/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2017.

Código de controle da certidão: **C795.B6D3.5520.2658**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016495587-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.236.267/0001-84

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs : Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 20213 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP, CPF/CNPJ n° 81.236.267/0001-84, para fins LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA CPF/CNPJ n° 81.236.267/0001-84, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 449133165503656

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/11/2017

Umuarama, terça-feira, 22 de agosto de 2017

FUNCIONÁRIO: WEB

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81236267/0001-84
Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Nome Fantasia: COLEGIO ALFA DE UMUARAMA
Endereço: RUA DES ANTONIO F F COSTA 3678 / CENTRO / UMUARAMA / PR / 87500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2017 a 12/10/2017

Certificação Número: 2017091301193567076308

Informação obtida em 19/09/2017, às 15:00:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.236.267/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/1989
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO E FACULDADE ALFA DE UMUARAMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.20-1-00 - Ensino médio 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA		NÚMERO 3678	COMPLEMENTO
CEP 87.501-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alfaurm@uol.com.br		TELEFONE (44) 6222-562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2017 às 14:00:32 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.236.267/0001-84

Certidão n°: 131517501/2017

Expedição: 23/06/2017, às 17:22:41

Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.236.267/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.236.267/0001-84
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
NIRE	41202167325
CNPJ	81.236.267/0001-84
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15257

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15257
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 81.236.267/0001-84
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 488.922,88	R\$ 581.428,35
CIRCULANTE	R\$ 77.820,50	R\$ 119.015,12
DISPONÍVEL	R\$ 38.049,36	R\$ 92.818,29
CAIXA	R\$ 38.049,36	R\$ 92.818,29
CRÉDITOS	R\$ 39.050,46	R\$ 25.334,08
ADIANTAMENTOS - MATRIZ	R\$ 26.033,76	R\$ 22.824,73
ADIANTAMENTOS - FILIAL	R\$ 2.042,75	R\$ 2.052,05
IMPOSTOS A RECUPERAR - MATRIZ	R\$ 10.973,95	R\$ 457,30
OUTROS CREDITOS	R\$ 552,68	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS - MATRIZ	R\$ 552,68	R\$ 0,00
DESPESSAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 188,00	R\$ 862,75
DESP. DO EXERC. SEGUINTE - MATRIZ	R\$ 188,00	R\$ 623,16
DESP. DO EXERC. SEGUINTE - FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 239,59
NÃO CIRCULANTE	R\$ 411.102,38	R\$ 462.413,23
NÃO CIRCULANTE	R\$ 411.102,38	R\$ 462.413,23
DEPOSITOS JUDICIAIS - MATRIZ	R\$ 2.591,71	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - MATRIZ	R\$ 440.362,25	R\$ 497.362,25
IMOB. C/M ESP. ART. 3. 8200/91	R\$ 4.938,10	R\$ 4.938,10
(-) D/DEPRECIACÃO - MATRIZ	R\$ (33.804,68)	R\$ (36.302,12)
(-) D/DEPRECIACAO ART. 3. 8200/91	R\$ (2.985,00)	R\$ (2.985,00)
PASSIVO	R\$ 488.922,88	R\$ 581.428,35
CIRCULANTE	R\$ 639.610,20	R\$ 659.855,39
CIRCULANTE	R\$ 639.610,20	R\$ 659.855,39
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 5.833,35
EMPR.E FINANC.À PAGAR - MATRIZ	R\$ 142.878,51	R\$ 142.878,51
OBRIG. SOCIAIS À RECOLHER - MATRIZ	R\$ 58.593,57	R\$ 64.095,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER - FILIAL	R\$ 2.849,36	R\$ 4.041,34
IMPOSTOS À RECOLHER - MATRIZ	R\$ 5.501,28	R\$ 6.761,41
IMPOSTOS À RECOLHER - FILIAL	R\$ 4.371,09	R\$ 3.946,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - MATRIZ	R\$ 59.304,74	R\$ 52.781,11
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL - FILIAL	R\$ 5.327,63	R\$ 8.841,41
OUTRAS OBRIGACOES - MATRIZ	R\$ 347.149,51	R\$ 359.102,12
OUTRAS OBRIGACOES - FILIAL	R\$ 13.534,51	R\$ 11.574,40
NÃO CIRCULANTE	R\$ 158.491,71	R\$ 145.900,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 81.236.267/0001-84

Número de Ordem do Livro: 32

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: **BALANÇO PATRIMONIAL** e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE - MATRIZ	R\$ 158.491,71	R\$ 145.900,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 158.491,71	R\$ 145.900,00
(-) PASSIVO A DESCOBERTO	R\$ (309.179,03)	R\$ (224.327,04)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (671.671,52)	R\$ (586.819,53)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (671.671,52)	R\$ (586.819,53)
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 348.492,49	R\$ 348.492,49
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 348.492,49	R\$ 348.492,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 81.236.267/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: BALANÇO PATRIMONIAL e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Valor da DRE	Valor
Receitas Operacionais	R\$ 887.209,00	RS 1.146.929,00
PREST. DE SERVIÇOS - MATRIZ	R\$ 617.151,00	RS 797.836,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FILIAL	R\$ 270.058,00	RS 349.093,00
(-) Deduções da Receita Bruta	RS (59.022,85)	RS (69.478,86)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - MATRIZ	R\$ (46.333,07)	RS (48.382,52)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - FILIAL	R\$ (12.689,78)	RS (21.096,34)
Receita Líquida	RS 828.186,15	RS 1.077.450,14
(-) Custo das Vendas	RS (730.328,96)	RS (759.825,58)
(-) SERVIÇOS VENDIDOS - MATRIZ	RS (511.612,14)	RS (541.487,47)
(-) SERVIÇOS VENDIDOS - FILIAL	RS (218.716,82)	RS (218.338,09)
Lucro Bruto	RS 97.857,19	RS 317.624,56
(-) Despesas Operacionais	RS (94.026,63)	RS (185.244,67)
(-) DESP. GERAIS E ADMINIST. - MATRIZ	RS (95.620,25)	RS (173.580,92)
(-) DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS - FILIAL	RS (38,40)	RS (5.177,70)
(-) DESPESAS TRIBUT. - MATRIZ	RS (3.667,15)	RS (3.403,63)
(-) DESPESAS TRIBUT. - FILIAL	RS (3.146,34)	RS (3.226,88)
/-RECEITAS FINANC. - MATRIZ	RS 0,00	RS 232,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS - MATRIZ	RS 0,00	RS (34,79)
(-) DESPESAS INDEUT. - MATRIZ	RS (1.554,49)	RS (53,00)
/-OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - MATRIZ	RS 10.000,00	RS 0,00
Resultado operacional líquido	RS 3.830,56	RS 132.379,91
Resultado Antes do IR	RS 3.830,56	RS 132.379,91
(-) Provisões	RS (643,54)	RS (22.394,10)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RS (241,33)	RS (8.387,79)
(-) IMPOSTO DE RENDA	RS (402,21)	RS (13.996,31)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	RS 3.187,02	RS 109.985,81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA **Número de Ordem do Livro:** 32
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNP:** 81.236.267/0001-84
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

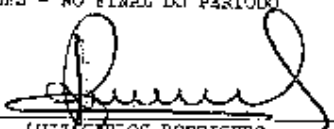
Saldo Inicial em 01.01.2016	10.000,00	(1674,864,30)	3.167,02	105,92	(10,16)	346.492,49	(1309,179,03)
Lucro Líquido		3.167,02	106.759,79				109.985,81
Ajuste Devidor de Exercícios Anteriores		(10,48)			(176.133,86)		(125.133,82)
Ajuste Creditor de Exercícios Anteriores		165,92		(1105,92)			0,00
Saldo Final em 31.12.2016	16.000,00	(1871,271,52)	109.985,81	0,00	(125.133,82)	346.492,49	(1224,227,04)


Empresa: SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMACARA LTDA
CNPJ: 01.236.287/0001-84
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Página: 0001
Número livro: 32

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	109.983,81	3.187,02
Depreciação e amortização	3.027,44	904,92
Ajuste Devedor de Exercícios Anteriores	(25.133,82)	(0,16)
Ajuste Credor de Exercícios Anteriores	0,00	105,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	87.949,43	4.197,70
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	16.166,02	(8.615,91)
Aumento (Redução) em fornecedores	5.933,35	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.520,13	12.797,15
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	111.768,93	8.378,94
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	111.768,93	8.378,94
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	111.768,93	8.378,94
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(Compras) Vendas de imobilizado	(57.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(57.000,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades	54.768,93	8.378,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	38.049,26	29.870,42
DISPONIBILIDADES - NO FIM DO PERÍODO	92.818,29	38.049,36


LUIZ CARLOS RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 666.465.889-53


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
TC - CRC - PR sob o nº. PR-040036/0-3
CPF: 433.650.199-87







Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31-12-2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA é uma sociedade empresária limitada cuja atividade é a prestação de serviços na área de educação para ensino médio, superior e preparatório para concursos.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A estrutura das demonstrações contábeis foi elaborada conforme disciplinado pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, legislação em vigor e demais disposições.

Os ativos não circulantes imobilizados não foram reavaliados e as contas do passivo não foram trazidas a valor presente neste período, por não haver efeito relevante.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

▪ Apuração das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência e comprovadas por documentação idônea de acordo com a legislação fiscal.

▪ Ativos circulantes e não circulantes

Estão apresentados pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

▪ Passivos circulantes e patrimônio social

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas

4. IMOBILIZADO

O aumento no imobilizado refere-se à aquisição de um ar-condicionado 60.000 btus e um ônibus Volkswagen modelo 2011.

5. PATRIMONIO LIQUIDO

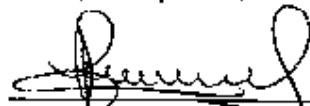
O patrimônio líquido é constituído pelo Capital Social e lucros ou prejuízos acumulados, apurados ao término de cada exercício social.

6. AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

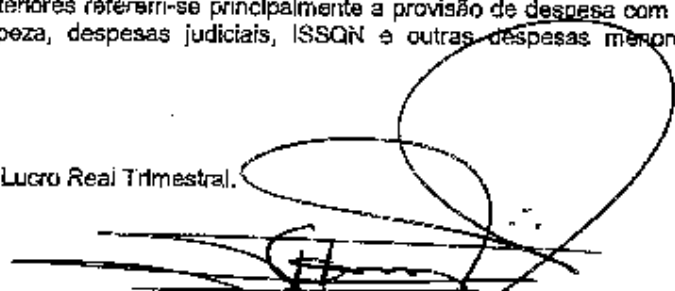
Os ajustes devedores de exercícios anteriores referem-se principalmente a provisão de despesa com serviço de energia elétrica, materiais de limpeza, despesas judiciais, ISSQN e outras despesas menores não escrituradas tempestivamente.

7. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa apura imposto com base no Lucro Real Trimestral.



Luiz Carlos Rodrigues
Sócio Administrador
CPF 666.465.889-63



João Batista de Oliveira
TC.CRC.PR-040/038/O-3
CPF 433.650.199-87



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41202167325
CNPJ
81.236.267/0001-84
NOME EMPRESARIAL
SOC. DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário
NÚMERO DO LIVRO
32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
43.7F.0E.D1.1A.0B.61.6B.15.7D.53.D1.2E.19.3E.C0.38.A1.33.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	43365019987	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA:43365019987	831523087321686497 3	12/02/2018 a 12/02/2019	Não
SÓCIO ADMINISTRADOR	66646589953	LUIZ CARLOS RODRIGUES: 66646589953	621938538283679822 178650096948136905 76	27/03/2017 a 27/03/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

43.7F.0E.D1.1A.0B.61.6B.15.7D.53.D1.
2E.19.3E.C0.38.A1.33.68-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2017 às 17:00:37

BB38.97.8D.4F.EA.BB.7F
5E.1B.1B.14.42.09.7E.69

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.904/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Manfrinópolis/PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP**, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, CEP 87.501-200, inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 4º a 19º da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama - PR, 25 de Setembro de 2017.

João Batista de Oliveira
RG 8.940.347-1/PR

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
T.C. CRC-PR 040.036/0-3
CPF 433.650.199-87 (44) 3622-1566
AV. IPIRANGA, 4340 - 87501-210
UMUARAMA - PR


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81
Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Procurador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0216732-5	81.236.267/0001-84	XXXXXXXXXX	19/05/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, 367B, ZONA I, UMUARAMA, PR, 87.501-200			
Objeto Social ENSINO SUPERIOR, GRADUACAO E POS GRADUACAO, ENSINO MEDIO, SUPLETIVO, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL, ORGANIZACAO E EXECUCAO DE CONCURSOS PUBLICOS, TESTES SELETIVOS, VESTIBULARES, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONGRESSOS E EVENTOS CONGENERES, ATRAVES DE CONVENIOS OU NAO COM ENTIDADES, ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUSIVE ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS, CURSOS PRE-VESTIBULARES, CURSOS LIVRES E SEQUENCIAIS DE FORMACAO CONTINUADA.			
Capital: R\$ (DEZESSEIS MIL REAIS)	16.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123.2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (DEZESSEIS MIL REAIS)	16.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital		Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) / Espécie de Sócio / Administrador	
LUIZ CARLOS RODRIGUES 666.465.889-53		16.680,00 SOCIO / Administrador	
PEDRO MARCIO THEVERSON RODRIGUES 035.424.509-01		320,00 SOCIO /	
Término do Mandato		Término do Mandato	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação
Data: 15/09/2016 / Número: 20164863470			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0070042-6 / CNPJ: 81.236.267/0003-46			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ARAPONGAS, 4316, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-130, BRASIL			

17609214-6

CURITIBA - PR, 13 de setembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 176092145 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 93 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 13/09/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

TERMO DE RENÚNCIA

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, n.º3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, Cep 87.501-200, inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel/PR, Contador CRC: PR 067345/O-8, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81, RENUNCIA EXPRESSAMENTE o prazo recursal das fases de habilitação, proposta técnica e proposta de preços para que a comissão de licitações possa dar sequência nos trabalhos. A renúncia aqui declarada está condicionada a habilitação da empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP em todas as fases da licitação tomada de preços 005/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama - PR, 25 de Setembro de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Procurador

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, n.º3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, Cep 87.501-200, Inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81, Apresenta a proposta técnica com a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PONTUAÇÃO POR TÉCNICO	TOTAL DE PONTOS
A- Equipe Técnica (FT):			
A.1 Profissional com Especialização:	15	2,0	30,00
A.2 Profissional com Mestrado:	05	3,0	15,00
A.3 Profissional com Doutorado:	0	5,0	00,00
B- Experiência da Licitante em Universo de candidatos inscritos (EUC):			
B.1 Concurso Público de 1.000 a 5.500 candidatos	0	0,0	0,00
B.2 Concurso Público de 5.501 a 10.000 candidatos	0	0,0	0,00
B.3 Concurso Público com mais de 10.000 candidatos	0	0,0	0,00
C- Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos (EQC):			
C.1 Concurso Municipal	3	1,0	3,00
C.2 Concurso Estadual	0	0,0	0,00
C.3 Concurso Federal	0	0,0	0,00
TOTAL GERAL			48 pontos

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 05/2017 e seus respectivos anexos.

Umuarama - PR, 25 de Setembro de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Procurador

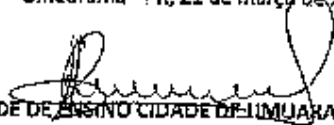
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, com contrato social - 7ª alteração consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná, em 15 de setembro de 2016, sob nº 20164868470, NIRE: 41202167325, neste ato representada pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5/SSP-PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, S.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

OUTORGADO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel/PR, Contador CRC: PR 067345/P-2, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos a onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, exclusivamente para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, dar lances verbais, assinar as Referidas Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contramozões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Umuarama - PR, 21 de março de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP
Luiz Carlos Rodrigues - Administrador
RG 4.168.511-5/SSP-PR - CPF 666.465.889-53



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

PROFISSÃO: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PR-087345/P

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

PROFICIA: ANTONIO CARLOS RODRIGUES SILVEIRA
VANDERLEA DE FATIMA MONTANI SILVEIRA

VIGÊNCIA: 31/12/2016 NACIONALIDADE: BRASILEIRA RESIDÊNCIA: CARACAVEL/PR

EXERCÍCIO: 2005/2014 SANDRO CARLO TEIXEIRA
Vice-Presidente do Conselho de Região


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

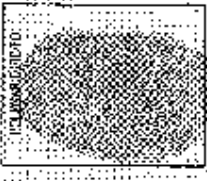
UF: PR Nº: 10.812.729-5/PR VALIDADE: 31/12/2016

069.085.189-81

Luiz Henrique Silveira

ASSINATURA DO CONTABILISTA





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º ofício de registros, títulos e documentos em geral, inscritos em 14/08/1994, sob o nº 14.171/94, do Tabelionato de Notas, situado na Rua Manoel de Araújo, nº 11, bairro São João, cidade de Curitiba, Paraná, Brasil.

Autenticação Digital

Protocolo nº 1757084 de 2016, em 17/05/2016, às 14:45:40, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Assinado eletronicamente em 17/05/2016 às 14:45:40, pelo Tabelião Público Azzevedo Bastos, inscrita em OAB nº 34092/PR, sob o nº 1757084 de 2016.

Assinado eletronicamente em 17/05/2016 às 14:45:40, pelo Tabelião Público Azzevedo Bastos, inscrita em OAB nº 34092/PR, sob o nº 1757084 de 2016.

Assinado eletronicamente em 17/05/2016 às 14:45:40, pelo Tabelião Público Azzevedo Bastos, inscrita em OAB nº 34092/PR, sob o nº 1757084 de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 10:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 711862

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2018 04:42:37 (hora local)**.

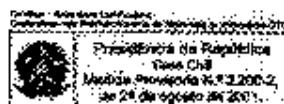
¹Código de Autenticação Digital: 71003103171430110281-1 a 71003103171430110281-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

01005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b242199b85f08056a9a497c8f839fe963288772df1c9498f950aa0ea717b55a59d94c28981a48d12adfecefa0a6e
Dec14a07f7d26c0aec03b0e1275174b913d



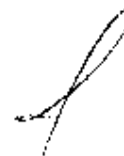
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

A- Equipe Técnica (ET):



TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

ANEXO VI - RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, n.º3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, Cep 87.501-200, Inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, representado pelo seu Procurador o Senhor LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81, DECLARA que os professores abaixo relacionados, farão parte da equipe técnica organizadora do concurso.

Pós-Graduação

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Dr. Adan Primo Triches RG 6.756.428-6 CPF: 021.249.799-36	Formado em Direito, Especialização em Direito Penal e Processual Penal, OAB nº 39433.
Prof. Esp. Ana Paula Oliveira Becker Alvarenga RG: 5.055.178-2 CPF: 004.053.849-47	Formada em Psicologia, com especialização em Psicologia do Trabalho.
Prof. Esp. Anselmo Luiz Petrangolo RG: 4.633.857-0 CPF: 832.515.109-91	Formado em Ciências Contábeis, com especialização em Administração de empresas e em Docência do Ensino Superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC-PR 071810/C-2
Prof. Esp. Cláudio Aparecido Alves Palozzi RG: 4092249-5 CPF: 577.018.149-49	Formado em administração de Empresa, com especialização em Marketing e em Prática Docente, Mestre em Administração do Agronegócios e Doutorado em Administração de Empresas, com registro no Conselho Regional de Administração CRA-PR nº 15088.
Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9 CPF: 006.909.699-62	Formado em História com Especialização em Educação Especial atendimento às necessidades especiais e Gestão Escolar e Gestão Escolar, Supervisão, Orientação e Coordenação.
Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2 CPI: 005.803.079-48	Formado em Matemática, com Especialização em Gestão e Educação Ambiental.
Prof. Esp. Clor Kaeb Ribas Voipi RG: 6051962-5 CPF: 017.175.219-83	Formado em Direito, com especialização em Direito Processual e Direito Público, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR nº. 48.880
Prof. Esp. Lisiane Fízzabete Rodrigues RG: 5.280.119-9 CPF: 880.475.799-53	Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com registro no Conselho Regional de Serviço Social nº AM-7818.
Prof. Esp. Luciana Ferraz Abbade RG: 5.769.399-1 CPF: 832.299.909-78	Formada em Comunicação Social, Pedagogia, com Pós-Graduação em Marketing, Psicopedagogia Institucional e Clínica, MBA em Administração Financeira, Contábil e Controladoria.
Prof. Esp. Luiz Walter Pacola RG: 1.579.688-0 CPF: 240.194.709-44	Formado em Ciências Contábeis, com especialização em Agronegócio, Desenvolvimento Gerencial e Marketing e Desenvolvimento Gerencial.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

Prof. Esp. Marcio Aves da Costa RG: 23.097.715-4 CPF: 250.079.258-70	Tecnólogo em Sistemas para Internet, Graduado em Educação Física Escolar, com especialização em Educação Física Escolar e em Educação Especial.
Prof. Esp. Maruza Winicki RG: 1.0169865-3 CPF: 450.958.500-41	Formada em Contabilidade com pós Graduação em Programa de Saúde na família, Registro no CRO sob nº. PR-CD-9538.
Prof. Esp. Raul Greco Junior RG: 3.730.165-7 CPF: 343.738.358-29	Formado em Letras, Licenciado em Letras – Português/Inglês e em Pedagogia, com especialização em Língua Portuguesa.
Prof. Esp. Ricardo Luiz Bergamin RG: 4.680.424-4 CPF: 734.543.469-91	Formado em Ciências Econômica, com especialização em Gestão Empresarial e em Metodologia e Didática do Ensino Superior.
Prof. Esp. Valéria Zamcom RG: 566919 CPF: 630.901.981-34	Formado em Medicina, com especialização em Psiquiatria, Medicina Estética, Dermatologia e PSF - Programa Saúde da Família, com registro no Conselho Regional de Medicina CRM-PR 19.292.

Mestrado

NOME	FORMAÇÃO
Prof. Ms. Alberi Antonio Daubermann R.G. 3.476.548-7 CPF 398.268.050-58	Formado Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Regional de Economia - Corecon/PR nº.288
Prof. Ms. Anderson Mina Fernandes RG: 6.689.963-2 CPF: 027.344.549-38	Formado em Tecnologia em Processamento de Dados, com especialização em Comércio Eletrônico e Mestrado em Informática.
Prof. Ms. Douglas Felipe Galvão RG: 9.357.303-8 CPF 058.243.599-45	Formado em Tecnologia em Gestão Ambiental, com especialização em Gestão Ambiental em Municípios e Mestrado em Tecnologias Ambientais.
Prof. Ms. Nandressa Jayna Mendes Riso RG 288780462/SSP-SP CPF: 283.379.618-80	Formada em Medicina CRM/PR 033627/PR e Fisioterapia com especialização em Fisioterapia Cardiopulmonar e Mestre em Ciências da Saúde na área de Fisioterapia Médica e Cirúrgica.
Prof. Ms. Roberto Biechi Catar RG: 6.169.935-0 CPF: 028.080.439-37	Formado em Comunicação Social, Pós-graduação em M&A Marketing e Docência do Ensino Superior e Mestrado em Comunicação Social.

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº 05/2017 e seus respectivos anexos.

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP
Procurador

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

PÓS-GRADUAÇÃO	
NOME	FORMAÇÃO
Prof. Dr. Adani Primo Trincas RG: 5.756.478-6 CPF: 024.279.799-36	Formado em Direito, Especialização em Direito Penal e Processual Penal, OAB nº 39433.
Prof. Esc. Ana Paula Oliveira Becker Avarenga RG: 6.055.178-2 CPF: 004.053.819-47	Formada em Psicologia, com especialização em Psicologia do Trabalho.
Prof. Esp. Anselmo Luiz Pedrangelo RG: 4.635.857-0 CPF: 832.515.009-91	Formado em Ciências Contábeis, com especialização em Administração de empresas e em Docência do Ensino Superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC-PR 071010/O-2
Prof. Esp. Clovis Aparecido Aves Palozzi RG: 4091249-5 CPF: 577.078.149-49	Formado em administração de Empresa, com especialização em Marketing e em Prática Docente, Mestre em Administração de Agronegócios e Doutorado em Administração de Empresas, com registro no Conselho Regional de Administração CRA-PR nº 15088.
Prof. Esp. Derival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9 CPF: 005.909.699-51	Formado em História com Especialização em Educação Especial atendimento às necessidades especiais e Gestão Escolar e Gestão Escolar, Supervisão, Orientação e Coordenação.
Prof. Esc. Eduardo Lavagnin RG: 6.732.781-2 CPF: 005.803.079-48	Formado em Matemática, com Especialização em Gestão e Educação Ambiental.
Prof. Esp. Elton Kaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5 CPF: 017.175.219-83	Formado em Direito, com especialização em Direito Processual e Direito Público, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 48.880
Prof. Esp. Lisiane Elizabeth Rodrigues RG: 5.280.110-9 CPF: 880.476.799-53	Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, com registro no Conselho Regional de Serviço Social nº AM /018.
Prof. Esp. Luciana Ferraz Abbade RG: 5.769.399-1 CPF: 832.299.909-78	Formada em Comunicação Social, Pedagogia, com Pós-Graduação em Marketing, Psicopedagogia Institucional e Clínica, M3A em Administração Financeira, Contábil e Controladoria.
Prof. Esp. Luiz Walter Pazola RG: 1.579.688-0 CPF: 240.194.709-44	Formado em Ciências Contábeis, com especialização em Agronegócio, Desenvolvimento Gerencial e Marketing e Desenvolvimento Gerencial.
Prof. Esp. Marcio Alves da Costa RG: 13.097.715-4 CPF: 250.079.258-70	Tecnólogo em Sistemas para Internet, Graduado em Educação Física Escolar, com especialização em Educação Física Escolar e em Educação Especial.
Prof. Esp. Marsuza Winick RG: 10169865-3 CPF: 450.958.500-44	Formada em Odontologia com pós Graduação em Programa de Saúde na família, Registro no CRO sob nº. PR-CD-9538.
Prof. Esp. Raiz Greco Junior RG: 3.730.155-7 CPF: 343.738.358-29	Formado em Letras, Licenciado em Letras – Português/Inglês e em Pedagogia, com especialização em Língua Portuguesa.
Prof. Esp. Ricardo Luiz Bergamini RG: 4.680.424-4 CPF: 734.543.469-91	Formado em Ciências Econômica, com especialização em Gestão Empresarial e em Metodologia e Didática do Ensino Superior.
Prof. Esp. Valéria Zambom RG: 566919 CPF: 530.901.981-34	Formado em Medicina, com especialização em Psiquiatria, Medicina Estética, Dermatologia e PSF – Programa Saúde da Família, com registro no Conselho Regional de Medicina CRM-PR 19.292.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Prof. Dr. Adani Primo Triches, brasileiro, casado, advogado Formado em Direito com especialização em Direito Penal e Processual Penal, OAB/PR 39.433, RG: RG 6.756.428-6 SSP/PR e CPF: 024.249.799-36, residente na Rua Mariani, nº. 4081, Bairro Tropical, Cascavel/PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único – O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@alfaumuarama.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

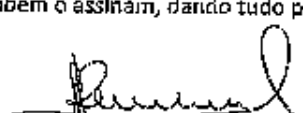
CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

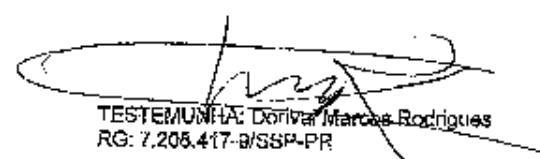
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

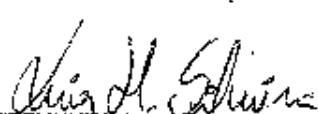
As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. - EPP
CONTRATANTE


PR, 06 de Janeiro de 2017.
PROF. ESP. ADRIANO TRICHES
CONTRATADO


TESTEMUNHA: Dorival Marcos Rodrigues
RG: 7.206.417-8/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.840.723-5/SSP-PR



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Adani Primo Triches
Endereço : Rua Manaus, nº. 4081
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Direito
Instituição: Universidade Paranaense - Unipar
Ano de conclusão: 2004

Especialização: Direito Penal e Processual Penal
Instituição: Universidade Paranaense - Unipar
Ano da conclusão: 2009

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Órgão: TRICHES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Profissão/Função: Advogado
Período: 2008 - atualmente





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1.150, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
 Mantenedores: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** confere o presente Certificado a

Adani Primo Triches

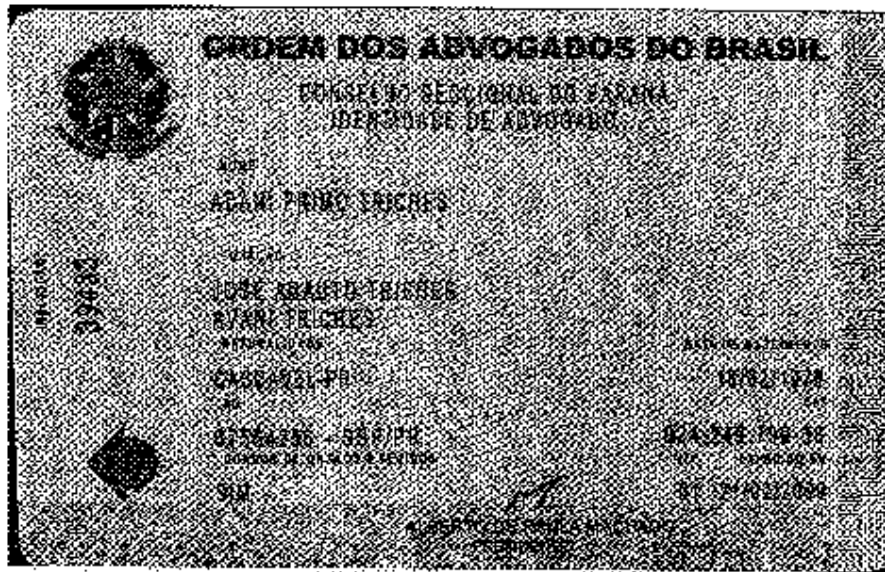
pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - TURMA VI**, realizado no período de 04 de abril de 2008 a 29 de agosto de 2009, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 08/06/2007.

Uruatama, 06 de dezembro de 2010.

Adani Primo Triches
 Titular(a)

Candido Garcia
 Candido Garcia
 - Diretor -

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Uruatama - Paraná - CEP: 81.700-000
Autenticação Digital
 Nº 2010022501071408150035-14 Data: 25/08/2017 14:13:50
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=07000718-7
 Valor: R\$ 2,00
 Confira a validade da assinatura em: <https://selo.digital.br/sign>



Alexandre de Moraes

OSCAR GILBERTO

Alexandre de Moraes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 0980 DESENVOLVIDO POR CAS PESSOAS JURÍDICAS
E TABELADO DE ESCRITÓRIOS - CUIABÁ/MT

Autenticação Digital

Este documento foi produzido em conformidade com a Resolução nº 11.412/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CJN) - Resolução nº 11.412/2012

Cód. Autenticação: 719023087140816035-10, Data: 23/05/2017, 14:35:54

Selo Digital: Hash=98071040816035-10, Algoritmo: SHA-256

Valor Total: R\$ 100,00

Cadastre-se em: www.azevedobastos.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital** ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG.JPB Nº 003/2014, determinando a inscrição de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:13:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

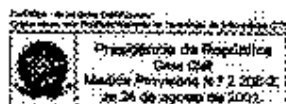
***Código de Autenticação Digital:** 71002308171408160085-1 a 71002308171408160085-42

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe0bc05b51f3f00054e77f7cad7970978bf99b48fc758a5c8da5fb98b1763d8d2c2480ef9d94c8981a48d12adfee0fe1ae6e0ec11414e2048529bde0c699ca5145b1ae88



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. Ana Paula Oliveira Becker Alvarenga, brasileira, casada, Bacharel em Psicologia, Especialista em Psicologia do Trabalho, RG: 6.055.178-2 SSP/PR, inscrito com o CPF: 004.053.849-47, residente Rua Santa Catarina, nº 3741, Bairro: Zona II, Cidade: Umuarama, Estado: Pr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.
- a) Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo - A **CONTRATANTE** se obriga a consultar O **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro - O **CONTRATO**, aceita a participação no certame, obriga-se a entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura desta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro – independente da rescisão ser de iniciativa do CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a remunerar os serviços realizado total ou parcialmente.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO obriga-se a conduzir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido da rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta) dias).

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.

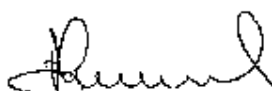
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br

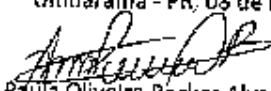


Faculdade
ALFA
Umarama

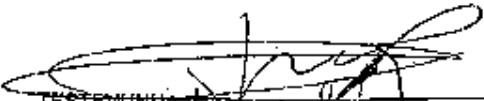
FAÇULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
RUA Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84



SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMARAMA
LTD.A. - EPP
CONTRATANTE




Umarama - PR, 08 de maio de 2017.

Ana Paula Oliveira Becker Alvarenga
CONTRATADO




TESTEMUNHA: Deivaldo Marcos Rodrigues
RG: F. 2004117-9


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-5

 **CARTÓRIO** ALINE DA SILVA GALHARINI
Selo Verah, SPPC, ZUCVO, Controle: M6206.91015 Valida em
www.furapen.com.br / Reconheça por **SEMELHANÇA** (por
solicitação de parte) as assinaturas de **LUIZ CARLOS
RODRIGUES e ANA PAULA OLIVEIRA BECKER
ALVARENGA**. Doc. 16, Umarama-PR, 22/08/2017.
PEFF2072047163826-11.

Aline da Silva Galharini - Tabata




Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumus.tma.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Ana Paula Oliveira Becker Alvarenga
Rua/Av.: R: Sarita Catarina
Nº: 3741
Bairro: Zona II
Cidade/Estado: Umuarama Pr

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Psicologia
Instituição: UNIPAR
Ano de conclusão: 2001

Especialização: Psicologia do Trabalho
Instituição: UFPR
Ano de conclusão: 2002

Especialização: Gestão Empresarial
Instituição: UNIPAR
Ano de conclusão: em andamento (2017 – 2018)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de Provas
Período: 2014 - atualmente

Órgão: SENAC
Profissão/Função: Instrutora de Curso Profissionalizante II
Período: 2012 - atual

Órgão: SEED – Secretaria de Estado do Paraná
Profissão/Função: Professora PSS
Período: 2016 – 2016

Órgão: SESI
Profissão/Função: Professora de Psicologia
Período: 2010 - 2014

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 01.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br





Certificado de Especialização

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 018, de 27 de abril de 2006, confere a

ANA PAULA OLIVEIRA BECKER

nascida em 20 de março de 1978, em Umuarama-PR, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA DO TRABALHO**, realizado no período de março de 2001 a junho de 2002, com uma carga horária de 415 horas, autorizado pelo Parecer n.º 1181/97 do CEPE/UFPR, nos termos da Resolução 01/01-CINE/CES, de 03 de abril de 2001. Este Certificado, registrado na folha n.º 4.731 v, sob o n.º 21.088 do livro XXV, não é válido para o Magistério do Ensino Superior.

Curitiba, 12 de dezembro de 2006.


Prof. Dr. Maria Benigna Martinelli de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

REGISTRO Nº: **CRP-08108454**

CLASSIFICAÇÃO: **ESTADO DO PARANÁ** VIM: **1º**

NOME: **ANA PAULA OLIVEIRA BECKER**

IRIGACAO: **NEY EDSON BECKER**
NEURA MARIA OLIVEIRA BECKER

NACIONALIDADE: **UNICARANA-PR**

IDENTIDADE NACIONAL Nº: **BRASILEIRA** DATA DE INSCRIÇÃO: **09/10/2001**

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*


CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DATA DE NASCIMENTO: **20/03/1978**

CPF: **004.053.849-47**

R.G.: **6.055.178-2** UF: **PR**

POLEGAR:  VALIDADE: **09/10/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *[Handwritten Signature]*

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro, Tabelas, Matrículas e Tabelamento de Notas - 2001 em diante

Autenticação Digital

Atestado de Fidedignidade nº 174124409515-0, Data: 04/04/2017, Valor Total de R\$ 125,42

Confirmação de dados desta autenticação digital com justificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL.

O Bôl. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2017 13:01:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 810728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2018 11:40:58 (hora local)**.

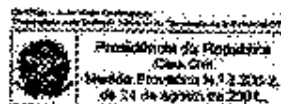
¹Código de Autenticação Digital: 71000409171135400515-1 a 71000409171135400515-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 005/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b3285e5d4e0faee0b568b71c56b6ca8cd0f7e625a71c79392654aa04c83feaf99d94c8581a48d12adfc0cfa1ae6e0ec1484d2df8478d34c151dd7a93d93333f5



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de Identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 4863, Zona II, CEP 87.501-420, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. Anselmo Luiz Pedrangaço, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, Especialista em Administração de Empresas e Especialista em Docência do Ensino Superior, RG: 4.635.857-0 SSP/PR, inscrito com o CPF: 832.515.109-91, residente na Rua Miguel Angelo Remor, nº 2561, Bairro: Parque Cidade Jardim, Cidade: Umuarama, Estado: PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.
- a) Elaboração de questões objetivas Inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** se obriga a consultar o **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro – O **CONTRATO**, aceita a participação no certame, obriga-se a entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - conclrscs@faculdadealfaumuarama.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 03 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação. O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro – independente da rescisão ser de iniciativa do CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a remunerar os serviços realizado total ou parcialmente.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO obriga-se a concluir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido de rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta) dias).

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

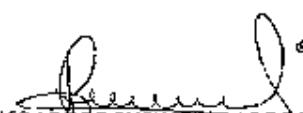
Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.

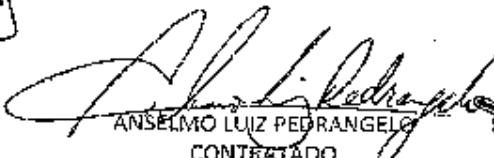
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



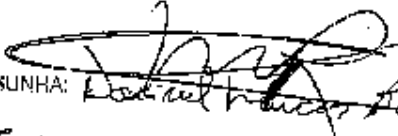
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

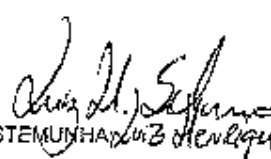
Umuarama - PR, 26 de maio de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. - EPP
CONTRATANTE


ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
CONTRATADO

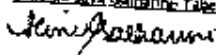
TESTEMUNHA:


RG: F.208.417-9


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira

RG: MO. 940.723-5

CARTÓRIO
de Tabelas de Notas
de Umuarama - PR
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
www.funarpem.com.br / Respeito por SEMELHANÇA (de)
solicitação de parte) em assinaturas de **LUIZ CARLOS**
RODRIGUES, ANSELMO LUIZ PEDRANGELO, Delib.
n.º Umuarama-PR, 22/08/2017, FEPDGMK12-030360-17.

Aline da Silva Galhardi Tabelas




CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Anselmo Luiz Pedrangelo
Endereço: Rua Miguel Angelo Remor, nº 2561 – Parque Cidade Jardim
Cidade: Umuarama - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Bacharel em Informática
Instituição: Universidade Federal do Paraná
Ano de conclusão: 1995

Graduação: Bacharel em Ciências Contábeis
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina
Ano de conclusão: 2015

Especialização: Administração de Empresas
Instituição: ISAE/FGV
Ano de conclusão: 1998

Especialização: Docência no Ensino Superior
Instituição: Unipar – Universidade Paranaense
Ano de conclusão: 2006

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: ÓRGÃO JUNIOR DE CONTABILIDADE SC LTDA
Profissão/Função: Diretor, Contador e Perito Contador
Período: período 2001 - atualmente

Órgão: UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE
Profissão/Função: Professor
Período: 2005 - 2008

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Reconhecida pelo Poder Judiciário - MEC, nº 2.581 de 08/11/1994, publicada no D.O.U.C. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APPEC



CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR confere o presente Certificado a

Anselmo Luiz Pedrangelo

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/SPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS - TURMA IV**, realizado no período de 31 de março a 09 de dezembro de 2006, em conformidade com a Resolução CES/CNE nº 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 07 de julho de 2008.

Anselmo Luiz Pedrangelo
(Assinatura)

Caruabunuf
DR. CARUABUNUF
- Reitor -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR
 Nº DO REGISTRO: PR 021210/0-4
 ASSOCIADO AO CONSELHO
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
 ASSOCIADO AO CONSELHO
 SÓCIO CONTRIBUÍVEL


 ASSOCIADO AO CONSELHO




CARTEIRA DO PROFISSIONAL

NOME COMPLETO	RAZÃO SOCIAL	NATURA JURÍDICA
FERREIRA	GRADIENTA	EMPRESA SR
EMPRESA	CNPJ	RG
00000000	02.575.139/00	4.635.857-1 SP SP PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECE. DE PROMOÇÃO)	
ESPECIAL. EXC. EXC. EXC. EXC.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do art. 14 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 4º da Lei nº 6.226/75.



DATA DE EMISSÃO:
 02/08/2015

 Lucia Lecheta
 PRESIDENTE DO CRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO EM LUGAR DAS PESSOAS NATURAS E TITULARES DE BENS - CARRÃO CAL. QUATRO

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 71023081740818008503; Data: 28/08/2015 14:33:50

Valor: R\$ 10,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG.IP.B Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:13:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803688

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

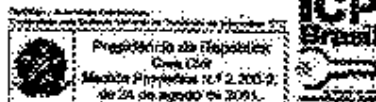
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002308171408160085-1 a 71002308171408160085-42

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CG.1 Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b51f3100054e77f7cad7970978bf9b48fc758a5c8da5b88b1753d8d2c2480ef8d94c8981a48d12adfeeefe1ae8e0ec11414e2048528bdeec699ca5145b1ae88



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Profº. Dr. Clávis Aparecido Alves Palózi, brasileiro, Formado em Administração de Empresas, especialista em Marketing e em Prática Docente, Mestre em Administração de Agronegócios e com Doutorado em Administração de Empresas RG: 4091249-5, CPF: 577.018.149-49, residente na Rua Dracena, nº 3607, Bairro Pque. Residencial da Gávea, Umuarama - Pr.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo Único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGP/M da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfauruarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

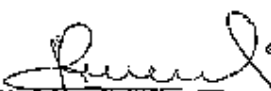
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, Imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúnciação de fato, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

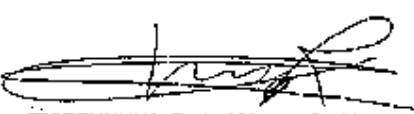
As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

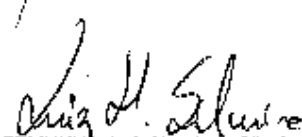
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e válido.

Umuarama - PR, 10 de abril de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. – EPP
CONTRATANTE


PROFESSOR CLÓVIS APARECIDO ALVES PALOZZI
CONTRATADO


TESTEMUNHA: Dorival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-5/SSP-PR





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APBC

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

Clovis Aparecido Alves Pafozi

pela conclusão do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL EM MARKETING -
TURMA II, realizado no período de 21 de março de 2003 a 27 de março de 2004, em conformidade com a Resolução
CES/CNE n.º 1 de 03/04/2001.

Umuarama, 30 de maio de 2005.

- Reitor -

- Reitor -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 09:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2018 14:17:28 (hora local)**.

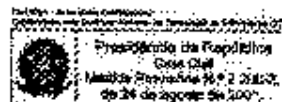
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002308171408160089-1 e 71002308171408160069-44

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b51fd100054e7777cad797c978b799b48d2ec84a8bf85e410decfc800ffa9c99299d94c8981a48d12adfeecfe1ae6e0ec11aeaa850bd4581dc909352d1c0b4f30c



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro, solteiro, professor, formado em História com especialização em Educação Especial: atendimento às necessidades especiais e Gestão Escolar, Supervisão, Orientação e Coordenação, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3596, Zona I, Centro de Umuarama/PR, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR e CPF 006.909.699-61.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGP/M da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR

Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

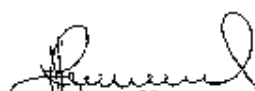
CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

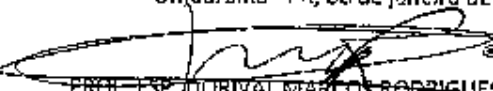
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

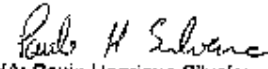
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

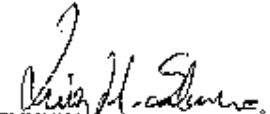
As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. – EPP
CONTRATANTE

Umuarama - PR, 06 de Janeiro de 2017.

PROF. ESP. DURIVAL MARCOS RODRIGUES
CONTRATADA


TESTEMUNHA: Paulo Henrique Silveira
RG nº 12.372.535-2 SSP - PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-5/SSP-PR



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Dorival Marcos Rodrigues
Endereço : Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3596, Zona 1, Centro
Cidade: Umuarama/PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: História
Instituição: Universidade Paranaense - Unipar
Ano de conclusão: 2008

Especialização: Educação Especial: atendimento às necessidades especiais e Gestão Escolar
Instituição: Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama
Ano de conclusão: 2012

Especialização: Gestão Escolar, Supervisão, Orientação e Coordenação
Instituição: Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama
Ano de conclusão: 2010

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2008 - atualmente



**Centro Técnico-Educacional
Superior do Oeste Paranaense**

Assis Chateaubriand - Pr



CERTIFICADO

Conferimos a

DORIVAL MARCOS RODRIGUES

RG 7.208.417-9/PR, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em GESTÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO, promovido pelo Departamento de Educação no período de 27 de fevereiro de 2010 a 01 de novembro de 2010, num total de 400 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 25 de novembro de 2010.

DORIVAL MARCOS RODRIGUES
SECRETÁRIO

PROF. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO
DIRETOR

CONCLUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude da Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/08/2017 08:13:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/08/2018 14:17:28 (hora local).

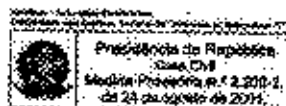
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408160069-1 a 71002308171408160069-44

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd947057f2d89fa6bc05b51f3100054e7777cad7970978bf99b48d2ec84a8bf89e410a6c800fa9c99299d94c8981a48d12adfecfe1ae8e1ec11a8aa850b04581dc909352d1c0b4f30c



(Assinaturas manuscritas)



Faculdade
ALFA
Umuarama

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, S.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Prof^o Eduardo Lavagnini, brasileiro, casado, formado em Matemática, com especialização em Gestão e Educação Ambiental, R.G. 6.232.781-2, C.P.F. 005.803.079-48, residente na Rua Mariaiva, nº 5450 Zona 03 Umuarama - Pr.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo Indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único -- O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfamuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfamuarama.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO


As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de *Umuarama - PR*, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

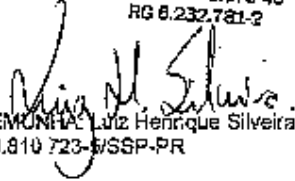
Umuarama - PR, 12 de Março de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. – EPP
CONTRATANTE


PROF. ESP. EDUC. INF. LAVAGNINI
CONTRATADO

Eduardo Lavagnini
CPF 005.803.079-48
RG 8.232.781-2


TESTEMUNHA: Dorival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-1/SSP-PR



Faculdade
ALFA
U M U A R A M A

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: EDUARDO LAVAGNINI
Rua/Av: Rua Marialva,
Nº: 5450
Bairro: Zona 03
Cidade/Estado: Umuarama/Pr
Fone: (44) 8417-3027 celular
(44) 3055-2764 residencial
(44) 3626-4080 trabalho

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Matemática
Instituição: UNIPAR
Ano de conclusão: 2004

Especialização: GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Instituição: ESAP - UNIVALE
Ano de conclusão: 2008

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Órgão: CURSO E COLEGIO ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: COORDENADOR ESCOLAR
Período: 2001 - atualmente

Órgão: COLÉGIO MARISTA MARINGÁ
Profissão/Função: Professor
Período: 2005 - 2008

Órgão: COLÉGIO ADVENTISTA DE MARINGÁ
Profissão/Função: Professor
Período: 2003 - 2005

Órgão: CURSO PRÉ VESTIBULAR ALTERNATIVO DE MARINGÁ
Profissão/Função: Professor
Período: 1998 - 2010

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br



Faculdades Integradas do Vale do Itaipava - UNIVALE
 Mantida pela Instituição Cultural Educacional de Itaipava - ICEE
 Registro em Itaipava nº 0594-005-005-0001-0000-00000000
ESSE - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificada

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO ITAÍVA, no uso de suas atribuições legais, certifica que

EDUARDO LAVAGNINI
 RG 6.232.731-2

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, realizado no período de 16/04/2008 a 14/12/2008, com duração de 150 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Itaipora, 23 de fevereiro de 2010

[Signature]
 Coordenadora de Pós-graduação
 Pós-graduação Extensão

[Signature]
 Maria Francisca de Fátima
 Diretora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1833

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2017 13:44:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 775523

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2018 14:40:32 (hora local)**.

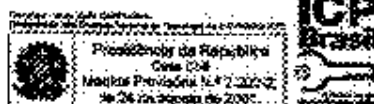
¹Código de Autenticação Digital: 71001207171414210084-1 a 71001207171414210084-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4aac85e1076c296328dJ9c4f82fcd0bdcc2d734f62b895562dbbd637d91baee9d94c8981a46d12adfeecfe1ae8e
Dec19b3752f5268feb0a9d82ca9fb6a015ab



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA, - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário; natural de Planaltina, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, S.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. Elton Káris Ribas Voiph, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Especialista em Direito Processual e Direito Público, RG: 6051962-5 SSP/PR, inscrito com o CPF: 01717521983, residente na Rua Ceará 5504, Zona II, Umuarama-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro - O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.
- a) Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo - A **CONTRATANTE** se obriga a consultar O **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro - O **CONTRATO**, aceita a participação no certame, obriga-se à entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 09 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 58,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.
O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGP/M da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo primeiro - independente da rescisão ser de iniciativa do CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a remunerar os serviços realizados total ou parcialmente.
Parágrafo segundo - O CONTRATADO obriga-se a concluir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido de rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contra a orientação dada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.


E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e válido.

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3578 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 04.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



Faculdade
ALFA
Umuarama

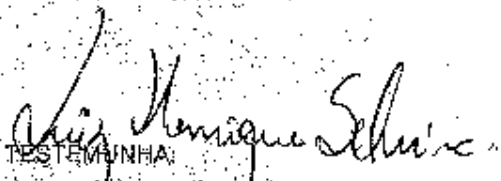
FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008.
Rua Desembargador Antônio Francisco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.257/0001-84


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA - EPP
CONTRATANTE

Umuarama - PR, 08 de maio de 2017.


ELON KALEB RIBAS VOLPI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: *Darnal*
RG: # 208.417.9


TESTEMUNHA:
RG: 10.910.123-5

Rua Desembargador Antônio Francisco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.257/0001-84
<http://www.alfamuarama.com.br/cursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Elton Kaleb Ribas Voip
Rua Coará
Nº: 5504
Bairro: Zofa II
Cidade/Estado: Umuarama-PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Direito
Instituição: UFPR
Ano de conclusão: 1999

Especialização: Direito Processual
Instituição: Unama
Ano de conclusão: 2007

Especialização: Direito Público
Instituição: Underp
Ano de conclusão: 2011

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de Provas
Período: 2017 - atualmente

Órgão: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Profissão/Função: Procurador da Fazenda Nacional
Período: 2008 / atualmente

Órgão: JUSTIÇA FEDERAL
Profissão/Função: Técnico/Analista Judiciário
Período: 1999/2008

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: B1.238.267/0001-84
<http://www.alfamuarama.com.br/concursos> concursos@faculdadealfamuarama.com.br



Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Elon Kaleb Ribas Volpi**, portador do RG 08119625 e CPF 01717521890, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Direito Público*, com Formação para o Magistério Superior, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º D38/COMEPRE/2008 e Resolução n.º 033/CONSU/2009, bem como nos termos da Resolução n.º D17/7/CNE, realizado no período compreendido entre setembro 2009 e setembro 2010, com carga horária de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas de atividades teóricas e práticas.

Campoy Grande - MS, 21 de Setembro de 2011.

[Assinatura]
Prof.ª Dr.ª Luciana Dias de Almeida
Reitora de Pós-Graduação

Acadêmico

[Assinatura]
Prof. Dr. Fausto de M. Machado
Reitor



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Departamento de Registro - Código Civil - 2002

Afirmação Digital

CPF: 00000000000 - Nº de Registro: 2011071414210162-30 - Data: 12/07/2011 - 14h15m

Selo digital de Firmadores: Prof.ª Dr.ª Luciana Dias de Almeida e Prof. Dr. Fausto de M. Machado

Valor Total do Registro: R\$ 100,00

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Rua da República, 100 - Centro - Campoy Grande - MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2017 13:44:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 775522

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2018 14:40:32 (hora local).

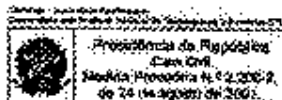
¹Código de Autenticação Digital: 71001207171414210162-1 a 71001207171414210162-31

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f097f2d69fa8bc05a4aac65e1076c290328df9c4f92fc0f0b9857d0c0a2bbb056ffc1d358e2547839d94c8981a46d12adfeecfe1ae6e0ec172f037f59a44443e441c31623292784f



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Profª. Lisiani Elizabete Rodrigues, brasileira, Formada em Serviço Social, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, RG: 5.280.110-9, CPF: 880.476.799-53, residente na Rua Idelson Cortes, nº 244, Bairro Jardim Floresta - Boa Vista - RR.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional alinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação da banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@alfaumarama.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. TABELADO DE NEVES - CALÇA CIVIL Nº 502
FONE: (41) 3091-1111 - FAX: (41) 3091-1112
E-MAIL: razevedo@azevedobastos.com.br - www.azevedobastos.com.br

ATENDIMENTO DIÁRIO

CNPJ: 06.940.688/0001-00 - INSC. ESTADUAL: 090.248.880-00
Cód. Atendimento: 7180238817400816806929 - Data: 23/08/2017 14:15:00

Valor Total do At. Diário: R\$ 0,00

Carimbo de autenticidade do ato notarial eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

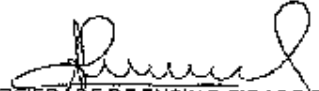
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

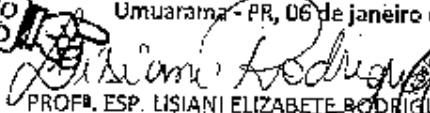
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

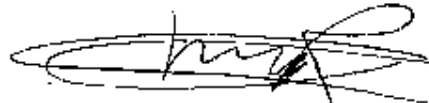
As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e válido.

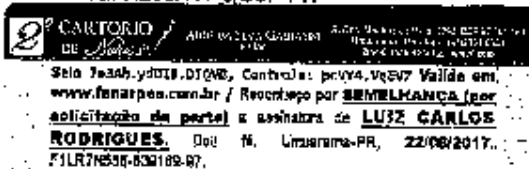
Umuarama - PR, 06 de janeiro de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. – EPP
CONTRATANTE

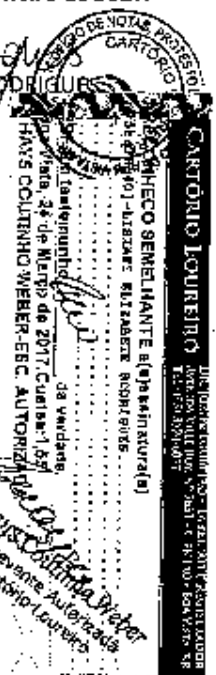

PROF. ESP. LISIANI ELIZABETE RODRIGUES
CONTRATADA


TESTEMUNHA: Dorival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-3/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.819.723-5/SSP-PR



Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
3532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
concursos - concursos@alfaumuarama.com.br



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Lisiane Elizabete Rodrigues
Endereço : Rua Idelson Cortes, nº 244, Bairro Jardim Floresta
Cidade: Boa Vista - RR.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Serviço Social
Instituição: Universidade Norte do Paraná
Ano de conclusão: 2012

Especialização: Psicopedagogia Clínica e Institucional
Instituição: Faculdade Santo André
Ano de conclusão: 2012

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente





FACULDADE SANTO ANDRÉ

Credenciada pela Portaria Ministerial 1098 (DOU 16/08/2011)
Autorizada pela Portaria Ministerial 374 (DOU 05/09/2011)



Certificado

Certificamos que LISIANI ELIZABETE RODRIGUES natural do Estado do Paraná, nascida em 15 de maio de 1973, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.280.110-9 SESP/RO concluiu com aprovação o Curso de Pós – Graduação “Lato Sensu” em PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL, nos termos da Resolução CNE/CES n. 1, de 8 de junho de 2007.

Cacaial/RO, 21 de março de 2012.

Lisiani Elizabete Rodrigues
Lisiani Elizabete Rodrigues

M. S. S. S.
Prof. Dr. Margarida Sobczak
Reitor(a) / 1994 a 2011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE CARTÓRIO DE CACAIAL - RUA JOSÉ DE SAUS, 100 - CACAIAL - RORAIMA

Autenticação Digital

Atestamos que a presente certidão foi produzida eletronicamente em conformância com a Lei nº 11.343/2006 e o Decreto nº 7.746/2011, assinada digitalmente pelo signatário e autenticada pelo sistema de autenticação digital.

Autenticação: 73002908171408160059-32 Data: 23/03/2012 17:24:13

Para obter mais informações, consulte o site: <http://www.azb.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Balço dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 803669

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

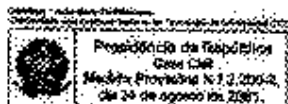
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002308171408160069-1 a 71002308171408160069-44

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f3100064e7777cad7870978bf99b48d2ac84a8bf89e410ecfc800fa9c99299d94c8881a48d12adfae6fa1ae6e0ec11a5aa850bd4581dc909352d1c0b4f30c



[Assinaturas manuscritas]



Faculdade
ALFA
U M U A R A M A

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4 168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. LUCIANA FERRAZ ABBADE, brasileira, solteira, Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, Bacharel em Pedagogia, Especialista em Marketing e Psicopedagogia Institucional e Clínica; MBA em Administração Financeira, Contábil e Controladoria, RG: 5.769.399-1 SSP/PR, inscrito com o CPF: 832.295.909-78, residente Avenida Apucarana nº 3710, Bairro: Zona I, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes e sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.
- a) Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo - A **CONTRATANTE** se obriga a consultar O **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro - O **CONTRATO**, aceita a participação no certame, obriga-se a entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR

Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br




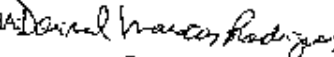
Faculdade
ALFA
T E C N O L O G I A

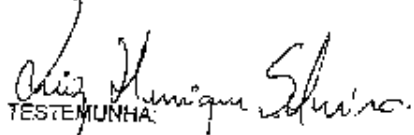
FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.399 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

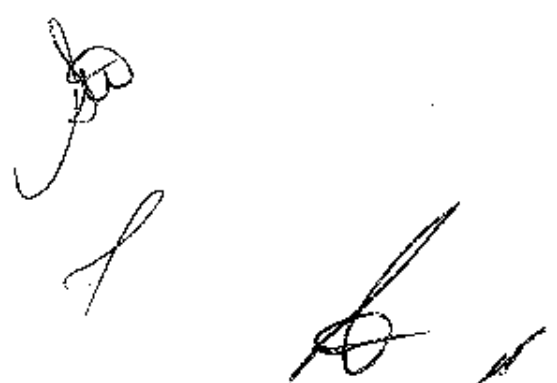
Umuarama - PR, 05 de maio de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CÍDADA DE UMUARAMA
LTD.A. - EPP
CONTRATANTE


LUCIANA FERRAZ ABBAFE
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 
RG: F.206.417-9


TESTEMUNHA:
RG: 10.810.723-5





Faculdade
ALFA
Umuarama

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (41) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Luciana Ferraz Abbade
Rua/Av.: Avenida Apucarana
Nº: 3710
Bairro: Zona I
Cidade/Estado: Umuarama/PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda
Instituição: Universidade de Ribeirão Preto
Ano de conclusão: 1994

Graduação: Pedagogia
Instituição: Universidade Norte do Paraná
Ano de conclusão: 2015

Especialização: Marketing
Instituição: Universidade Paranaense
Ano de conclusão: 2001

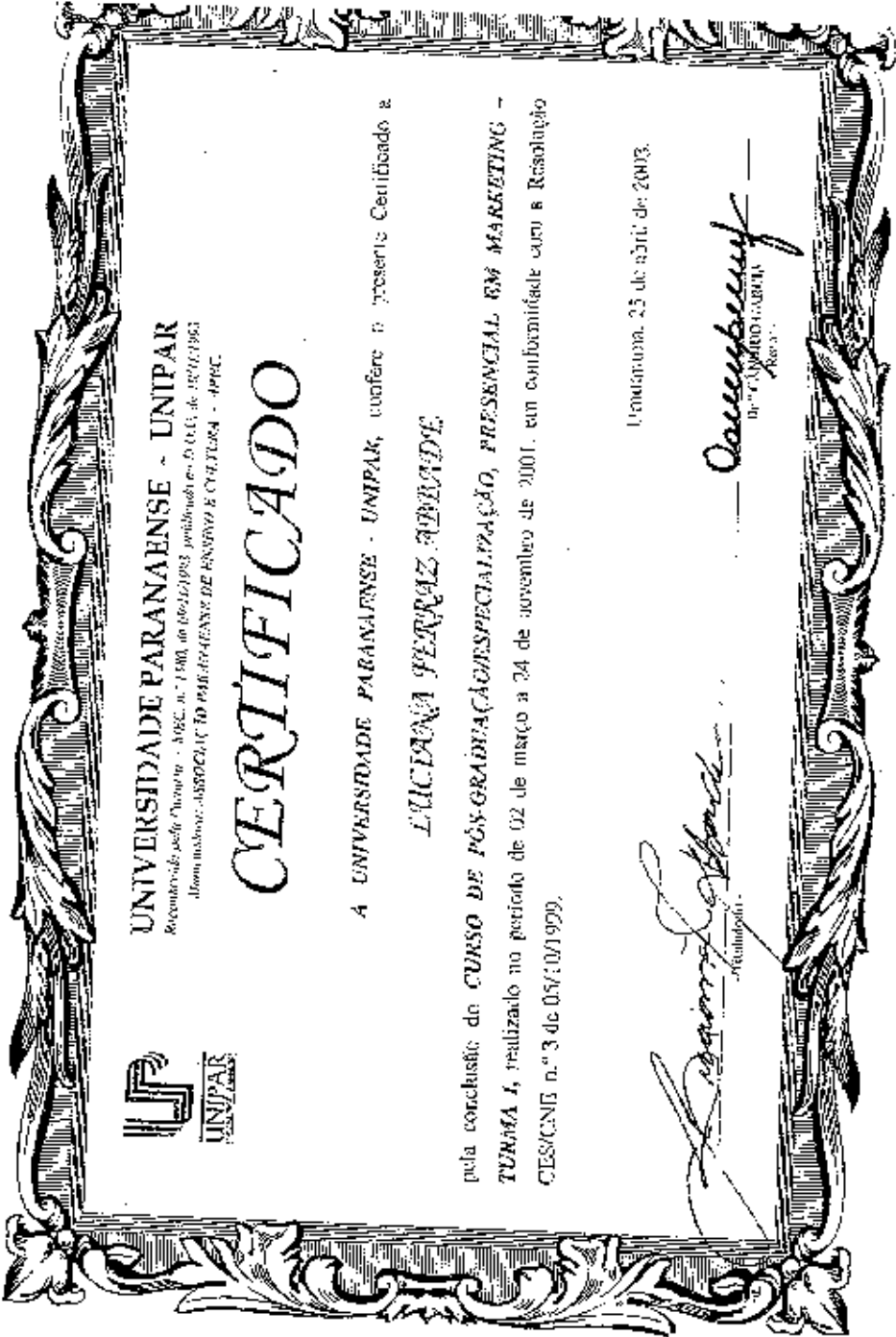
Especialização: Administração Financeira, Contábil e Controladoria
Instituição: Faculdade Sul Brasil
Ano de conclusão: 2009

Especialização: Psicopedagogia: Clínica e Institucional
Instituição: Faculdade Alfa de Umuarama
Ano de conclusão: 2012

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de Provas
Período: 2017 – atualmente

Órgão: SESI / SENAI PARANÁ – SISTEMA FIEP
Profissão/Função: Capacitação de Qualificação Técnica / Professora
Período: 2015 – atualmente



UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
*Reconhecida pelo Conselho - MEC, n.º 1.580, de 06/10/1993, publicada em DOU de 10/11/1993.
Além disso: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APREC.*

CERTIFICADO

A UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, confere o presente Certificado a

LUCIANA FERREZ ABEIDE

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/SPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL EM MARKETING - TURMA I**, realizado no período de 02 de março a 24 de novembro de 2001, em conformidade com a Resolução CIESCONE n.º 3 de 05/10/1999.

Em Curitiba, 25 de abril de 2003.

Luiz Antônio de Souza
Reitor

Caetano de Souza
Diretor de Administração

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital ABC12345.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 09:55:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço da e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 738351

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/05/2018 02:50:48 (hora local)**.

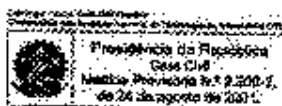
¹**Código de Autenticação Digital:** 71001605171635450296-1 a 71001605171635450296-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b242199b85f08056a9a49f7c88b39fa957ba32a8ce2a900e41a96c71f91b3928e9d94c8981a48d12adfeece91ae8e0ac1c2c5a9e9f2d2d5e07741f6aed345fe0c



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Guaiás, S.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. LUIZ WALTER PACOLA, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, RG: 1.579.688-0 SSP/PR, inscrito com o CPF: 240.194.709-44, residente na Avenida Duque de Caxias, nº 5121, Bairro: Zona V, Cidade: Umuarama Paraná.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.
- a) Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo - A **CONTRATANTE** se obriga a consultar O **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro - O **CONTRATO**, aceita a participação no certame, obriga-se a entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.

Luiz Walter Pacola
CNC-PR 066138/04

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadeaalfaumarama.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.
O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro – Independente da rescisão ser de iniciativa do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a remunerar os serviços realizado total ou parcialmente.

Parágrafo segundo – O **CONTRATADO** obriga-se a concluir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido de rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Luiz Walter Facola
CPF: 081.387.011-01

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR

Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84


<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>

concursos@faculdadealfaumuarama.com.br

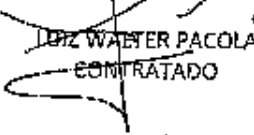


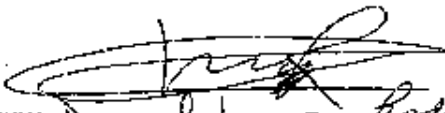
Faculdade
ALFA
Umuarama

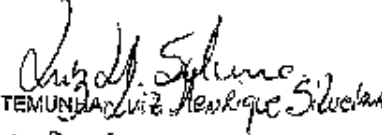
FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº 1.390 de 24 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84



SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTD.A. - EPP
CONTRATANTE

Umuarama - PR, 06 de janeiro de 2017.


LUIZ WALTER PACOLA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 
RG: 7-200-417-9

TESTEMUNHA: 
RG: 10.910.723-5

 **CARTÓRIO**
de Notas
Rua da Silva Galharini, 3000, Centro, Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
Site: www.famarpes.com.br / Recorrido por **SEMELHANÇA** (por
solicitação da parte) as assinaturas de **LUIZ CARLOS
RODRIGUES, LUIZ WALTER PACOLA**. Doc. nº.
Umuarama-PR, 22/08/2017. FFFF27JNK-708774-10.

Alm. de Silva Galharini-Tab.º 88





Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> -- concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CURRÍCULUM-FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Luiz Walter Pacola

Endereço: Avenida Duque de Gaxias, 5121- Zona V

Data de Nascimento: 18/11/1957

Umuarama Paraná

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Graduação:

Curso: Ciência Contábeis (vide anexo)

Instituição: Faculdade Estadual de Ciência e Letras - FECILCAM

Período: 02/1989 a 12/1993

Pós Graduação-Especialização

- Agronegócio

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Período: 03/2003 a 10/2004 (carga horaria 405 horas)

- Desenvolvimento Gerencial:

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC

Período: 05/1999 a 12/1999 (carga horaria 360 horas)

- Marketing e Desenvolvimento Gerencial

Instituição: Centro Pastoral e Assistencial "Dom Carlos" CEPEA;

Período: 05/1994 a 12/1995 (carga horaria 435 horas).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA

Profissão/função: Professor/Elaborador de Provas

Período: 2017- atualmente.

Órgão: FACTOR- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Função: Diretor sócio proprietário.

Período: 2017- atualmente.

~~Luiz Walter Pacola~~
Diretor Sócio Proprietário



Pontifícia Universidade Católica do Paraná

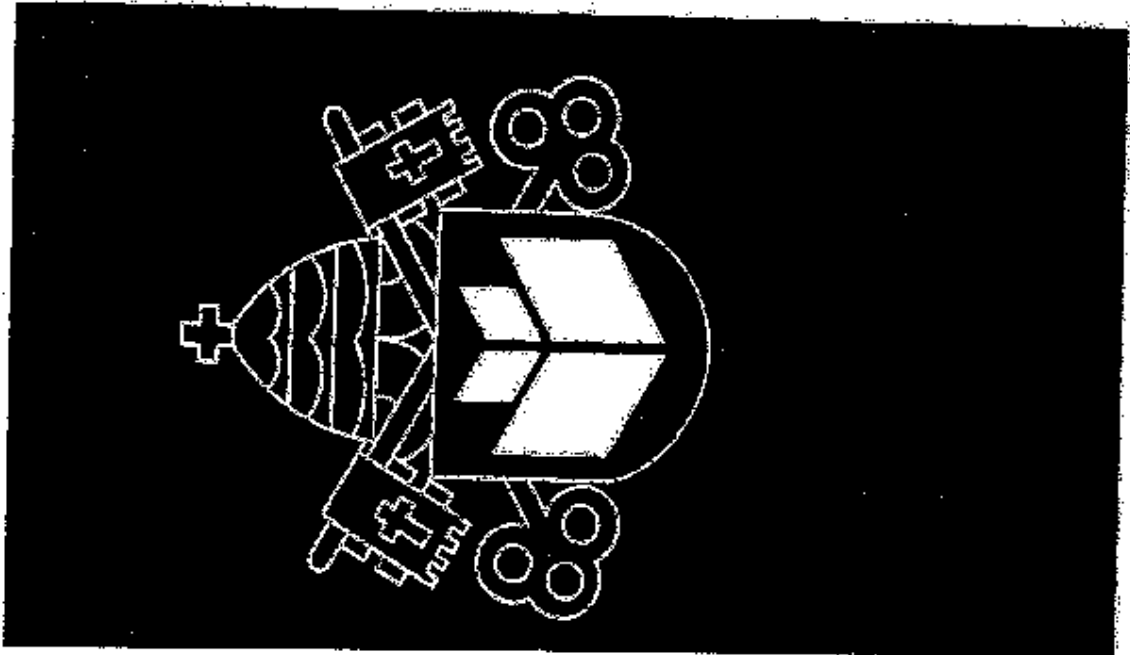
CERTIFICADO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação - Especialização em **DESENVOLVIMENTO GERENCIAL**, nos termos da Resolução nº 9/87 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da PUCPR, realizado no período de 28/5/89 a 29/12/89, perfazendo total de 960 horas-aula, confere o presente certificado a **IVILZ MÁXIMO PACOLA**.

Quilbea, 13 de março de 2009.


FLAVIO BORTOLDUZZI
Reitor

FLAVIO BORTOLDUZZI
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bol. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2018 14:17:28 (hora local)**.

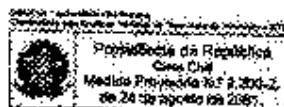
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408160069-1 a 71002308171408160069-44

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51f3100054e77f7cad7970978bf99b45d2ec94a8bf89a410ecfc800ffa9c99299d94c8931a48d12adfeecefe1a66a0ec11a6aa850b04581dc909352d1c0b4f30c



(Assinaturas manuscritas)

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Golás, S.170, Apto 601, Zona II, CEP.67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. Marcio Alves da Costa, brasileiro, casado, Tecnólogo em Sistemas para Internet, Especialista em Educação Especial, RG: 13.097.715-4 SSP/PR, inscrito com o CPF: 250.079.258-70, residente a Rua Cambé, nº 4160, Bairro Zona II, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo Indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.
- a) Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa); -
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** se obriga a consultar O **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro – O **CONTRATO**, aceita a participação no certame, obriga-se a entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.
O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro – Independente da rescisão ser de iniciativa do **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a remunerar os serviços realizado total ou parcialmente.

Parágrafo segundo – O **CONTRATADO** obriga-se a concluir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido de rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.


Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e válido.

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira de Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br

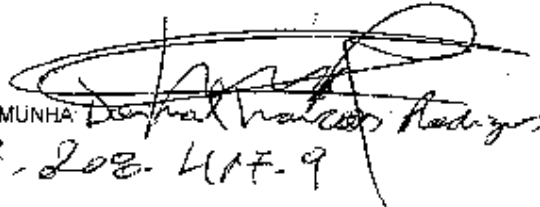


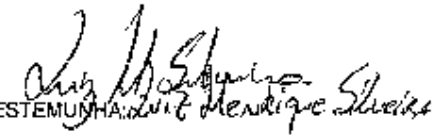

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADÃO DE UMUARAMA
LTDA. - EPP
CONTRATANTE



Umuarama - PR, 18 de Maio de 2017.

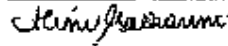

CONTRATADO

TESTEMUNHA 
RG: 7.208.447-9


TESTEMUNHA
RG: 10.940.723-5

CARTÓRIO
Selo 2054h.3750e.v86F0, Controle: N040P.3006A Valida em
www.furmapen.com.br / Reconheço por **SIMILHANÇA** (por
solicitação de parte) as assinaturas de **LUIZ CARLOS
RODRIGUES, MARCIO ALVES DA COSTA**. Data fe.
Umuarama-PR, 22/06/2017, F5A1-RZAP0-210247-38.

Aline da Silva Galhardi - Tabelã





CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Marcio Alves da Costa
Rua/Av.: Cambé
NR: 4160
Bairro: Zona II
Cidade/Estado: Paraná

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Educação Física Escolar
Instituição: UNIPAR
Ano de conclusão: 2009

Graduação: Tecnologia de Sistemas para Internet
Instituição: Faculdade Alfa de Umuarama
Ano de conclusão: 2013

Especialização: Educação Física Escolar
Instituição: UNIMEL
Ano de conclusão: 2011

Especialização: Educação Especial
Instituição: Faculdade Alfa de Umuarama
Ano de conclusão: 2012

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de Provas
Período: 2014 a 2017 - atualmente

Órgão: Companhia de Saneamento do Estado do Paraná- SANEPAR
Profissão/Função: Tecnologia da Informação- Suporte ao Usuário
Período: 2006 a 2017 - atualmente

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CTESP
Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense



Assis Chateaubriand - Pr

CERTIFICADO

Conferimos a

Márcio Alves da Costa

RG 13.097.715-4/PR, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Física Escolar, promovido pelo Departamento de Educação no período de 26 de fevereiro de 2011 a 26 de novembro de 2011, num total de 380 horas, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Assis Chateaubriand, 12 de dezembro de 2011.


PROF. MARCOS DACULUS
SECRETÁRIO


PROF. FABRÍCIO JACOB BEGOSSO
DIRETOR

CONCLUENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/08/2017 03:12:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 603670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/08/2018 14:17:23 (hora local).

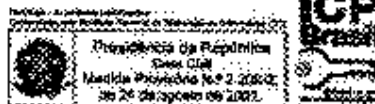
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408160032-1 a 71002308171408160032-23

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fb6bcd6b51f3100054e777f7cad7970978br99b48c6c35b4dbca19d76ff2adecca674a06389d94c8981a48d12adfeece1ae6e06c12d505288061b3ae3f02b4871faa15f92



[Assinaturas manuscritas]

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Profª. Esp. Marsuza Winicki, brasileira, Formada em Odontologia com pós Graduação em Programa da Saúde na família. Registro no CRO sob nº. PR-CD-9538, RG: 10169865-3, CPF: 450.958.500-44, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 664, apto. 54, Bairro Centro - Cascavel - PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão de respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.stfa.umuarama.com.br/concursos> - concursos@alfaumuarama.com.br



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO


As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

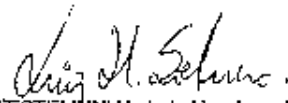
E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e válido.

Umuarama - PR, 06 de janeiro de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA - EPP
CONTRATANTE


PROF. ESP. MARSUZA WINICKI
CONTRATADA


TESTEMUNHA: Dorival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-5/SSP-PR



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Marsuza Winicki
Endereço : Rua Duque de Caxias, n.º 664, apto. 54, Bairro Centro
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Odontologia
Instituição: Centro de Ensino Superior de Volta Redonda
Ano de conclusão: 1994

Especialização: Dentística Restauradora
Instituição: Associação Maringaense de Odontologia
Ano de conclusão: 2002

Especialização: Saúde da Família
Instituição: Unipar - Universidade Paranaense
Ano de conclusão: 2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Órgão: Município de Cascavel
Profissão/Função: Odontóloga
Período: 1996 - atualmente

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfamuarama.com.br/concursos> - concursos@alfamuarama.com.br





UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Reconhecida pela Portaria - MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

CERTIFICADO

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** confere o presente Certificado a
Marsuzia Wnicky

pela conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO, PRESENCIAL, EM SAÚDE DA FAMILIA - TURMA III**, realizado no período de 23 de abril de 2004 a 02 de julho de 2005, em conformidade com a Resolução CES/CNB n.º 1 de 03/04/2001.

Uruguatama, 24 e novembro de 2005.

Marsuzia Wnicky
 Titular

Caubyburg
 Dr. Caubyburg
 Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:12:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas desta ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

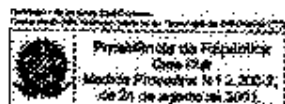
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408160032-1 a 71002308171408160032-23

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ.Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d6efe8bc05b51f3f00054e77f7cad7970978bf99b48c6c35b4dbce19076df2adeea674a05389r94c8981a48d12adfeecfe1aeb
eDec12d50529808fb3ae9f02b4871f8a15f92



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 4863, Zona II, CEP 87.501.420, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof Raul Greco Junior, brasileiro, casado, Licenciado em Letras – Português/Inglês, com Especialização Língua Portuguesa. RG: 33.730.165-7 SSP/PR, inscrito com o CPF: 343.738.358-29, residente na Rua Botafogo, nº 409, Bairro: Vila Marumbi, Cidade: Maringá, Estado: Paraná.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- a) Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas;
- b) Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- c) Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- d) Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- e) O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- f) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** se obriga a consultar O **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro – O **CONTRATADO**, aceita a participação no certame, obriga-se a entrega das questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro – Independente da rescisão ser de iniciativa do CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a remunerar os serviços realizado total ou parcialmente.

Parágrafo segundo – O CONTRATADO obriga-se a concluir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido de rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e Juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.


É por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Umuarama - PR, 31 de julho de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE
UMUARAMA LTDA. – EPP
CONTRATANTE


TESTEMUNHA: Divaldo Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR


PROF. RAUL GRECO JUNIOR
CONTRATADO


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-5/SSP-PR



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Raul Greco Junior
Endereço : Rua Botafogo, nº. 409
Cidade: Maringá - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Bacharel em Letras
Instituição: Universidade São Judas Tadeu
Ano de conclusão: 2010

Graduação: Licenciado em Letras – Português/Inglês
Instituição: Universidade São Judas Tadeu
Ano de conclusão: 2010

Graduação: Licenciado em Pedagogia
Instituição: Universidade Cruzeiro do Sul
Ano de conclusão: 2016

Especialização: Língua Portuguesa
Instituição: Universidade Cidade de São Paulo
Ano de conclusão: 2017

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Rua Desembargador Antonio Franco Fereira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br





Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1676, O.D.U. 26/10/1992

Certificado

O Pró-reitor da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso de suas atribuições, certifica que

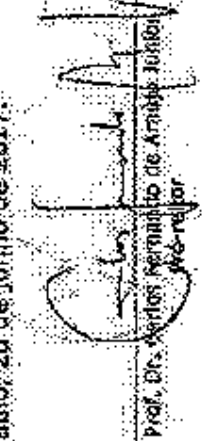
Raul Greco Junior

brasileiro, natural do estado de São Paulo, nascido em 16 de maio de 1965, R.G. nº 33.730.165-7 - SP, concluiu o Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Língua Portuguesa, Área de Conhecimento: Linguística, Língua Portuguesa, organizado de acordo com a Resolução C.N.E./C.E.S. nº 1, de 09.06.2007, conferindo-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de junho de 2017.


Raul Greco Junior
Pró-Reitor


Prof. Dr. Philippe Moraes dos Santos Faria
Subsecretaria-Geral


Prof. Dr. Antonio Fernando de Amabile Junior
Vice-Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1882

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMJARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMJARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2017 08:20:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMJARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 794547

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/08/2018 12:55:24 (hora local).

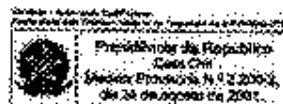
*Código de Autenticação Digital: 71000908171254130718-1 a 71000908171254130718-9

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f394f057f2d69f98bc05bf751ada58a4e7Db3f40aaebba0ebcab7d2dc1a7b9072947c7b72f69cd18225739d94c8361e48d12adfaecfe1ee6e0dec175cd7753aea0cb5e863d4ea3cf896c83



(Assinaturas manuscritas)



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferrelra da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de Identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 57.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Prof. Ricardo Luiz Bergamini, brasileiro, Formada em Ciências Econômica, com especialização em Gestão Empresarial e em Metodologia e Didática do Ensino Superior, RG: 4.680.424-4, CPF: 734.543.469-91, residente na Rua Idelson Cortes, nº 244, Bairro Jardim Floresta - Boa Vista - RR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo Indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferrelra da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@alfaumarama.com.br



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. – EPP
CONTRATANTE

Umuarama - PR, 06 de Janeiro de 2017.

PROF. ESP. RICARDO LUIZ BERGAMINI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: Donival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR

TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.811.723-5/SSP-PR

2º CARTÓRIO DE Notas
Selo de Autenticidade, controle por Fre. Gyslay Valde em www.fenarpc.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Dou 16, Umuarama-PR, 22/01/2017.
F2C8RLM41-838E79-47.

Tabelionato de Notas
Aline da Silva Galharini Tabbellá

Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
/concursos - concursos@alfaumuarama.com.br



Faculdade
ALFA
Umuarama

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Ricardo Luiz Bergamini
Endereço : Rua Idelson Cortes, nº 244, Bairro Jardim Floresta
Cidade: Boa Vista - RR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Ciências Econômicas
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Ano de conclusão: 1999

Especialização: Gestão Empresarial
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Ano de conclusão: 2005

Especialização: Metodologia e Didática do Ensino Superior
Instituição: Unesc – Faculdades Integradas de Cacoal
Ano de conclusão: 2012

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@alfaumarama.com.br



unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Certificado

Conferimos a **RICARDO LUIZ BERGAMINI**, de assção com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" GESTÃO EMPRESARIAL**, aprovado pela Resolução nº 095/2003 - CEPE, realizado no Campus de Cascavel, no período de 24 de outubro 2003 a 09 de maio de 2005, com carga horária de 370 horas/aula.

Cascavel, 24 de novembro de 2005.

Alcibíades Luiz Orlandino
Reitor

Márcia César Lopes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ricardo Luiz Bergamini
Concluinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiáfio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CG-JPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:12:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803871

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

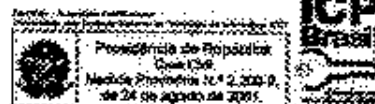
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408150931-1 a 71002308171408150931-21

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51f3100054e7777cad7970978bf99b4827cb3097255e8b5e895438a79abfa4789d94c6961a48d12adfaecfe1ae6eDec13406cbac4895d0dddb32bb73b6d611c59



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA, - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 656.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Dra. Valéria Zambom, brasileira, casada, formada em Medicina com Especialização em Psiquiatria. Portador do RG. 566919 expedida pela SSP/MT. CPF 630.901.981-34, Endereço Profissional na Rua Matelândia nº 814, Bairro Pacaembu, Cascavel/PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo Único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

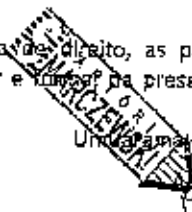
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Umaramã - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMARAMA
LTDA. - EPP
CONTRATANTE



Umaramã - PR, 06 de janeiro de 2017.

DRA. VALÉRIA ZAMBOM
CONTRATADO

TESTEMUNHA: Donival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR
TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-6/SSP-PR

CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Valéria Zambom
Endereço : Rua Matelândia nº 814
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Medicina.
Instituição: Universidade Federal do Amazonas

Especialização: Psiquiatria
Instituição: AMB – Associação Médica Brasileira – ABP – Associação Brasileira de Psiquiatria

Especialização: Medicina Estética
Instituição: Instituto Superior de Ciências da Saúde

Especialização: Dermatologia
Instituição: Instituto Superior de Ciências da Saúde

Especialização: PSF – Programa Saúde da Família
Instituição: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Profissão/Médico
Período: período 2007 - atualmente

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Divisão de Pós-Graduação Institucional

Certificado

Conferimos a **VALÉRIA ZAMBON**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o certificado de conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU" EM SAÚDE DA FAMÍLIA**, aprovado pela Resolução n.º 0151/2002 - CEPE, realizado no Campus de Cascavel, no período de 10 de outubro de 2002 a 07 de maio de 2004, com carga horária de 780 horas/aula.

Cascavel, 05 de agosto de 2005.



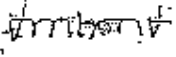

Alcibindes Luiz Orlando
Reitor


Mário César Lopes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Valéria Zambon
Concluinte

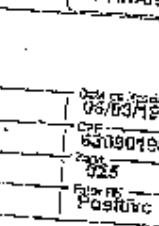
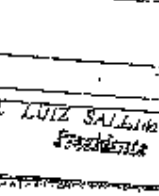
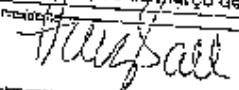





CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

	Estado de Inscrição de Médicos Conferido Lei Nº 6.259/73	Colegiado Nº
	C.R.M. Nº 19262	
	Data de Inscrição 27/02/2002	
VALERIA ZAMBON		
Assinatura do Portador 		

PARANÁ - EDIT. TODOS OS DIAS - FÉRIAS E FINEC. NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

DIRLON ANTONIO ZAMBON LEILA DE QUEIROZ ZAMBON		Estado de Inscrição de Médicos Conferido Lei Nº 6.259/73
Naturalidade MIRASSOL D'ESTE - MT	Data de Inscrição 08/03/1974	
R.G. 558.918 (MT)	CPF 530901981-34	
Título de Habilitação 14211307000	Data de Inscrição 025	
Categoria Médica Nº AB	Tipo de Inscrição Postulac	
Especialidade Doador de Órgãos e Tecidos		
Local e Data Curitiba, 08 de março de 2002		
Assinatura 		DE LUIZ SALLES LEMED Presidente

CARTÃO AZEVEDO BASTOS Para o comércio eletrônico pessoal, jurídico e profissional de todos os Estados do Brasil.

Autenticação Digital

O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Cartão Azzevedo Bastos, e não necessita de assinatura física.

Nº de Autenticação: **740230817408160053-7** Data: **23/06/2017 - 14:13**

O Cartão Azzevedo Bastos é uma marca registrada do Cartão Azzevedo Bastos, e não pode ser utilizado sem a devida autorização.

Para mais informações, consulte o site www.cartaoazzevedobastos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epirácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:13:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 803668

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

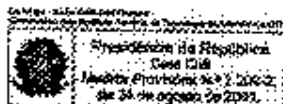
***Código de Autenticação Digital:** 71002308171408160085-1 a 71002308171408160085-42

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fa8bc05b51f3100054e77f7cad7970978b199b48fc758a5c9da5bb98b1753d8d2c2480ef9d94c8981a48d12adfeecf1ae8e
 Dec11414e2048529bdeec699ca5145b1ae88



TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

MESTRADO	
NOME	FORMAÇÃO
Prof. Ms. Alberi Antonio Daubermann R.G. 3.476.648-7 CPF 398.258.050-68	Formado Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção, com registro no Conselho Regional de Economia – Corecon/PR n.º7.285
Prof. Ms. Anderson Mine Fernandes RG: 6.589.963-2 CPF: 027.844.549-38	Formado em Tecnologia em Processamento de Dados, com especialização em Comércio Eletrônico e Mestrado em Informática.
Prof. Ms. Douglas Feijpe Galvão RG: 9.367.301-8 CPF 058.243.599-46	Formado em Tecnologia em Gestão Ambiental, com especialização em Gestão Ambiental em Municípios e Mestrado em Tecnologias Ambientais.
Prof. Ms. Nandressa Dayna Mendes Riso RG 288780462/SSP-SP CPF: 283.379.618-80	Formada em Medicina CRM/PR 033627/PR e Fisioterapia com especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Mestre em Ciência Anima na área de Psicopatologia Médica e Cirúrgica.
Prof. Ms. Roberto Biachi Cateri RG: 6.169.935-0 CPF: 028.080.439-37	Formado em Comunicação Social, Pós-graduação em MBA Marketing e Docência do Ensino Superior e Mestrado em Comunicação Social



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO: Prof. ALBERI ANTONIO DAUBERMANN, brasileiro, divorciado, Bacharel em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Mestre em ENG. PRODUÇÃO – LOGÍSTICA, RG: 3.476.648-7 SSP/PR, Inscrito com o CPF: 398.268.050-68, residente à Rua Imão Nicolau, 105, apto 22, Bairro: La Salle, Cidade: Toledo, Estado: Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO**, o qual se disponibiliza a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinente à sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo primeiro – O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades descritas nesta cláusula e nas seguintes condições:

- Elaboração de questões discursivas inéditas, com enunciado, questionamento a ser respondido pelo examinado, instruções de correção e todas as possíveis respostas corretas para a questão;
- Elaboração de questões objetivas inéditas, com enunciado e cinco alternativas. Somente uma destas alternativas será a resposta correta, sendo possível a resposta correta ser a única alternativa verdadeira ou falsa;
- Todas as questões devem ser acompanhadas de gabarito e resolução;
- O **CONTRATADO** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada;
- Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, provas práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares, com emissão de avaliação quantitativa e/ou qualitativa conforme o exigido pelo edital do certame.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** se obriga a consultar o **CONTRATADO** com antecedência mínima de trinta (30) dias à data para entrega das questões e/ou comparecimento às bancas, com a finalidade de confirmar a sua disponibilidade para o certame específico.

Parágrafo terceiro – Aceitando a participação no certame, o **CONTRATADO** obriga-se a entregar as questões solicitadas no prazo estipulado, sob pena de responder a quaisquer danos provocados à **CONTRATANTE**.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA -- DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou qualquer outro evento na sua área de formação.
O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO, ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA -- DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA -- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação à outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo primeiro -- independente da rescisão ser de iniciativa do CONTRATADO, a CONTRATANTE obriga-se a remunerar os serviços realizado total ou parcialmente.

Parágrafo segundo -- O CONTRATADO obriga-se a concluir os trabalhos aceitos antecipadamente ao pedido de rescisão e que tenham data de entrega neste intervalo de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SEXTA -- DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA -- DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a mediação e juízo arbitral, de acordo com a Lei 9307/96, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Parágrafo único: O juiz arbitral será escolhido em comum acordo entre as partes. Em caso de não chegarem a um acordo sobre o juízo arbitral, a decisão tomará o caminho judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Umuarama - PR, 06 de maio de 2017.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fones: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/recursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: ALBERI ANTONIO DAUBERMANN
Endereço : Rua Irmão Nicolau, nº 105, apto 22 Bairro: La Salle
Cidade: Toledo - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Ciências Econômicas
Instituição: Universidade Estadual Oeste do Paraná - UNIOESTE
Ano de conclusão: 1997

Mestrado: Engenharia de Produção
Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina
Ano de conclusão: 2008

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas.
Período: 2017 - atualmente



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REG. NOME: 6a REG. NOME: PR

REG. NOME IV: 7.288 CATEGORIA: DEFINITIVO VALIDADE: INDETERMINADO

NOME: ALBERTO ANTONIO DAUBERMANN

FILIAÇÃO: JOÃO ANTONIO DAUBERMANN
GIVA VERGÍNIA DAUBERMANN

NACIONALIDADE: BRASILEIRA NASCIM. EM: 29.09.63

CIDADE DE NASCIM. EM: SÃO JOSÉ DO OURO

DATA DE EMISSÃO: 11.06.2008

PRESENCIA DO CONSELHO REGIONAL EM 01/01/2008

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEM FÉ PÚBLICA

TIPO DE VEÍCULO: UNIOESTE CASCAVEL

EM: 19.02.97 REC. Nº: 3.476.648-7 CTR. Nº: 398268050-58

DESCRIÇÃO: LOADOR B+

TIPO DE VEÍCULO DIGITAL

LEIS Nº 1411/51 DE 13/08/51 E 6047/74 DE 03/01/74

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FUNDADO EM 1912 - C/ OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEUS SERVIÇOS

Autenticação Digital

De acordo com o art. 109, § 1º, do Código de Processo Civil, este documento digital tem a mesma validade e força probante de um documento físico autenticado em cartório.

Cod. Autenticação: 7102508171425303567 - Data: 25/08/2017 11:41

Cartório de Registro de Imóveis - Tipo: **REGISTRO DE IMÓVEIS**

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3333-1111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova do que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2017 11:51:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 805449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 11:44:21 (hora local)**

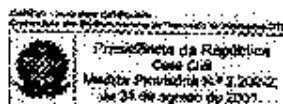
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002508171142530333-1 a 71002508171142530333-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CG.J.Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94e057f2d69fa8bc05b2d3d4b2a8137e3ae8747bb7458284e5292a5a201635a5c2d1588ce7f1a32f5119d94c8981a48d12adfeec1ae6e0ecl2b15469c85dbcb8be5d5435ccbb81882



(Assinaturas manuscritas)



Faculdade
ALFA
Umuarama

FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Credenciada pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.257/0001-84

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.257/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Profª. Anderson Mine Fernandes, brasileiro, Formado em Tecnologia em Processamento de Dados, com Especialização em Comércio Eletrônico e Mestrado em Informática, RG: 6.689.963-2, CPF 027.844.649-38, residente na Av. Rotary 3887, Bairro Jardim dos Príncipes, Umuarama - PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo Único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.257/0001-84
<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br



ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA -- DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA -- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

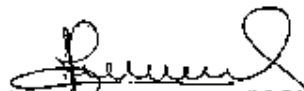
CLÁUSULA SEXTA -- DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) CONTRATADO (A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) CONTRATADO (A) responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA SÉTIMA -- DO FORO DE ELEIÇÃO

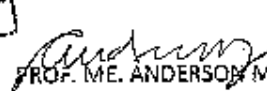
As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.



SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTDA. - EPP
CONTRATANTE

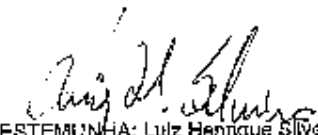


Umuarama - PR, 24 de abril de 2017.

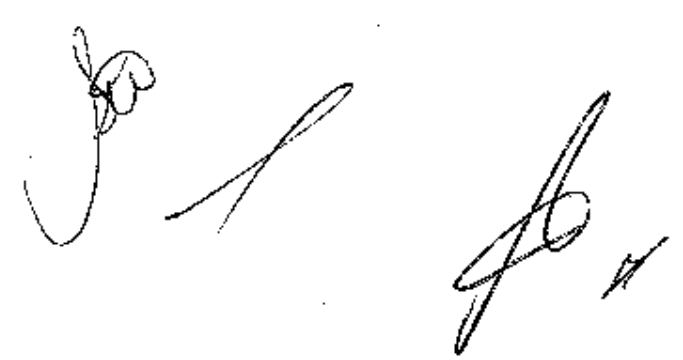

PROF. ME. ANDERSON MINE FERNANDES
CONTRATADA




TESTEMUNHA: Donival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-5/SSP-PR







CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Anderson Mine Fernandes
Rua/Av: Rotary
Nº: 3887
Bairro: Jardim dos Principes
Cidade/Estado: Umuarama - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Tecnologia em Processamento de Dados
Instituição: Cesumar
Ano de conclusão: 2000

Especialização: Comércio Eletrônico
Instituição: Cesumar
Ano de conclusão: 2002

Mestrado: Mestrado Profissional em Informática
Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Ano de conclusão: 2016

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor / Coordenador de Curso
Período: 2011 - atualmente

Órgão: UNITI TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
Profissão/Função: Gestor de e-commerce / Desenvolvedor Web
Período: 2010 - atualmente

Órgão: UNICESUMAR
Profissão/Função: Professor de EAD
Período: 2013 - atualmente

DF
MO

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 07.043.888/0001-00
R. S. da Liberdade, 111 - Centro - 91010-000 - Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3088-1111
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 1234567890
Nome: Anderson Mine Fernandes
CPF: 027.844.549-38
Data de Emissão: 20/01/2017
Validade: 30/01/2018

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Diploma

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão e defesa pública da Dissertação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Informática - área de concentração: Computação Aplicada, em 28 de junho de 2016, com o título de **Mestrado em Informática** a

Anderson Mine Fernandes

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Mandaguari, do Estado do Paraná, nascido em 22 de julho de 1978, portador do documento de identificação nº 8.689.983-2/PR e CPF nº 027.844.549-38, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Comêlio Procópio, 20 de janeiro de 2017.



Diplomando



Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:12:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código da Consulta desta Declaração: 803671

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

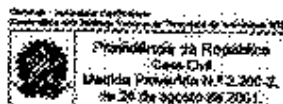
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002308171408150931-1 a 71002308171408150931-21

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ.Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b51f3100054e777f7cad7970978b199b4827cb3097255e8b5e895438a78abfe4789d94c8981a48d12adfeeefe1aab-e0eact13406cbac4895d0dd6325b73b8d811c59



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Ms. Douglas Felipe Galvão, brasileiro, formado em Tecnologia em Gestão Ambiental com mestrado em Tecnologias Ambientais, R.G. 9.367.301-8, CPF 058.243.599-46, residente na Av. Araucária, 5629, Bloco 36, Apto. 102, Bairro Novo Mundo - Foz do Iguaçu/PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo Único - O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



3º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. João Seidemann, 24 - Fone: (41) 3053-2532 - Cep: 85033-170
 Rua do Guape - Fone: (41) 3053-2532 - Cep: 85033-170
 Rua 03 - Quilhor Secundo - Fone: (41) 3053-2532 - Cep: 85033-170



ALFA DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
 inscrita pela Portaria nº. 1.390 de 14 de novembro de 2008
 inscrita pelo Edital nº. 001/2017
 Rua Coronel Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
 Fone: (41) 3053-2532 - CNPJ: 01.236.267/0001-84

Carla Antunes Miranda
 Escrevente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

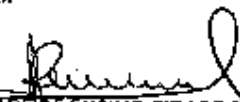
CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

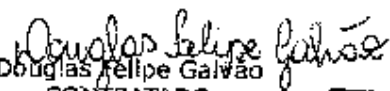
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da fide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

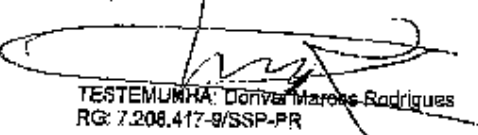
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO


As partes elegem o foro da Comarca de **Umuarama - PR**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.


 SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
 LTDA. - EPP
 CONTRATANTE

Umuarama - PR, 06 de janeiro de 2017.

 Douglas Felipe Galvão
 CONTRATADO


 TESTEMUNHA: Dona Maria Rodrigues
 RG: 7.208.417-9/SSP-PR


 TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
 RG: 10.840.723-5/SSP-PR



Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
 Fone: (41) 3053-2532 - CNPJ: 01.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Douglas Felipe Galvão
Endereço: Av. Araucária, 5629, Bloco 36, Apto. 102, Bairro Novo Mundo
Cidade: Foz do Iguaçu/PR.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Tecnologia em Gestão Ambiental
Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Ano de conclusão: 2011

Especialização: Gestão Ambiental em Municípios
Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Ano 2013

Mestrado: Tecnologias Ambientais
Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Ano de conclusão: 2016

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente

Órgão: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, UNILA
Profissão/Função: Assistente em Administração
Período: 2014 - atualmente





República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Diploma

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão e defesa pública de Dissertação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais, em 14 de março de 2016, confere o título de **Mostre em Tecnologias Ambientais a**

Douglas Felipe Galvão

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Realeza, do Estado do Paraná, nascido em 29 de setembro de 1988, portador do documento de identificação nº 9.367.301-8/PR e CPF nº 058.243.599-46, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Medianeira, 09 de junho de 2016.

Douglas Felipe Galvão
 Diplomado

Carlos Eduardo Castarini
 Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2017 11:51:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 805449

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/08/2018 11:44:21 (hora local)**.

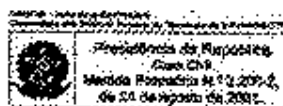
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002508171142530333-1 a 71002508171142530333-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d3d4b8a8137e3ee8747bb7458284e5292e5a801635a5c2d1588ce7fi a32f8119d94c8961a48d12adfeec7e1ae
8eDec12b15466c85dbcb8be5d5435ccbb81882



(Assinaturas manuscritas)

ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

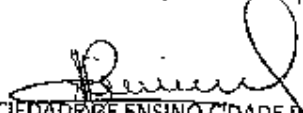
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

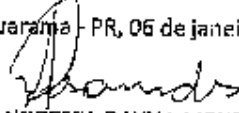
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

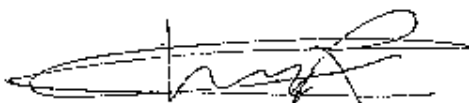
As partes elegem o foro da Comarca de **Umuarama - PR**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Umuarama - PR, 06 de janeiro de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA
LTD.A. – EPP
CONTRATANTE


PROF. MS. NANDRESSA DAYNA MENDES RISO
CONTRATADA


TESTEMUNHA: Dorival Marcus Rodrigues
RG: 7.208.417-9/SSP-PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.819.723-5/SSP-PR



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Nandressa Dayna Mendes Riso
Endereço : Rua Alexandre De Gusmão, 599 – Bairro Maria Luiza
Cidade: Cascavel - PR

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Medicina
Instituição: Universidade de Marília – UNIMAR
Ano de conclusão: 2014


Graduação: Fisioterapia
Instituição: Faculdades Salesianas de Lins - SALESIANO
Ano de conclusão: 2002

Especialização: Fisioterapia Cardiorrespiratória
Instituição: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP
Ano de conclusão: 2007

Mestrado: Ciência Animal
Instituição: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP
Ano de conclusão: 2008

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor/Elaborador de provas
Período: 2017 - atualmente



Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@alfaumuarama.com.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 MENDRESSA DAYRA MENDES

CRM/UF
 033421/PR

RISO

PLAÇÃO
 ANTONIO RISO

DEB. DOS SAÍDOS MENDES

DATA DE NASCIMENTO
 03/12/1984

Mendressa Mendes

SECRETARIA DO PARANÁ



UF
 285371-81420

RG / CRIANÇA
 01673442756-SP

ESTADO DE ELEIÇÃO
 212963280158

SEÇÃO
 037

ZONA
 105

DATA DE NASCIMENTO
 28/02/1988

NACIONALIDADE
 ARACATIUMA-SP

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 CURITIBA, 28/04/2015

0181672

[Signature]

SECRETARIA DO PARANÁ

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O REGISTRO
 EM REDE NACIONAL DE SAÚDE

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/PO 184 16.174

Autenticação Digital

Atestamos que a cópia digitalizada do documento acima transcrito corresponde ao original.

At: 03/05/2017, 14:54:54

Cod. Autenticação: 71003303271433030390-11; Data: 31/05/2017, 14:54:54

Selo Digital de Fiscalização Normativa - 20170503-0436
 Selo Total de Autenticação: 71003303271433030390-11
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tstj.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 10:00:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 711670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2018 04:42:37 (hora local)**

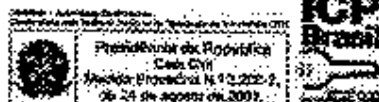
¹**Código de Autenticação Digital:** 71003103171433030390-1 a 71003103171433030390-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b242199b85f08056a9a49f7c81a38fe952a317905c0d2c7afca1c3657beb879fc9d94c881a48d12adfeecfe1ae8e
 Dec.1424e335c04365820f9b4f5b8891054d7



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR TEMPO INDETERMINADO**

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5 / SSP PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 87.501-200, Umuarama, PR.

CONTRATADO (A): Professor ROBERTO BIANCHI CATARIN, brasileiro, casado, graduado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, especialista em MBA Marketing e Docência do Ensino Superior, Mestre em Comunicação Social, portador do RG nº 6.169.935-0 SSP/PR, CPF nº 028.080.439-37, residente e domiciliado na Rua Leonildo Stecca, 2589, AP 14, BLE, Residencial Lake Park, Bairro Jardim Cruzeiro, Umuarama - PR, CEP 87504-580.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, por tempo indeterminado, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, cujo objeto social, é a organização e operacionalização de Concursos Públicos, Vestibulares e Processos Seletivos, dentre outras atividades, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A)**, o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional.

Parágrafo único – O (A) **CONTRATADO (A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

a) Elaboração de questões inéditas objetivas, com cinco alternativas e uma única correta e discursivas relacionado à sua formação acadêmica.

O (A) **CONTRATADO (A)** será o responsável pela resposta de eventuais recursos perante as questões elaboradas, apresentando respostas devidamente fundamentadas e indicando a bibliografia utilizada.

b) Participação em Bancas Examinadoras de provas de títulos, práticas e provas de desempenho didático para os Concursos Públicos, Processos Seletivos e Vestibulares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, R\$ 38,00 (trinta e oito) reais por questão inédita elaborada, com 05 alternativas e uma única correta, de acordo com os conteúdos e bibliografia publicada em Edital e R\$ 53,00 (cinquenta e três) reais por hora/aula por participação de banca examinadora de prova prática ou desempenho didático ou quaisquer outro evento na sua área de formação.

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo (a) **CONTRATADO (A)** ou depósito bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfamuarama.com.br



de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

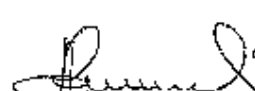
As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual sigilo de informações, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da ilde, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

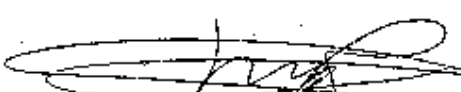
As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.


E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Umuarama - PR, 24 de abril de 2017.


SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE
UMUARAMA LTDA. – EPP
CONTRATANTE


PROF. M.E. ROBERTO BIANCHI CATARIN
CONTRATADO


TESTEMUNHA: Dorival Marcos Rodrigues
RG: 7.208.417-9 SSP/PR


TESTEMUNHA: Luiz Henrique Silveira
RG: 10.810.723-6 SSP/PR

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 01.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br



CURRICULUM - FORMAÇÃO DOCENTE

DADOS PESSOAIS:

Nome: **ROBERTO BIANCHI CATARIN**
Rua/Av: Rua Leonildo Stecca, 2589 - AP 14 - BL E
Complemento: Residencial Lake Park
Bairro: Jardim Cruzeiro
Cidade/Estado: Umuarama - PR
CEP: 87504-580

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:

Graduação: Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR
Ano de conclusão: 2004

Especialização: MBA Marketing
Instituição: Centro Universitário de Maringá - UniCesumar
Ano de conclusão: 2006

Especialização: Docência do Ensino Superior
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR
Ano de conclusão: 2007

Mestrado: Comunicação Social
Instituição: Universidade Metodista de São Paulo - UMEESP
Ano de conclusão: 2016

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Órgão: FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA
Profissão/Função: Professor / Coordenador Geral de Cursos / Elaborador de Provas
Período: 2008 - atualmente

Órgão: INSTITUTO BRASIL DE PESQUISAS
Profissão/Função: Sócio-Diretor de Marketing e Projetos
Período: 2005 - atualmente

Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 01.236.267/0001-84
<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumuarama.com.br





Universidade Metodista de São Paulo



O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em 04/05/2016, confere o título de **MESTRE EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** área de concentração **PROCESSOS COMUNICACIONAIS**.

Roberto Bianchi Catarin

nacionalidade *brasileira*, RG nº *6.169.935-0/SP-R*, nascido a *18/08/1981*, natural do Estado do *Pernambuco* e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2016.

Prof. Maria Aparecida Fernandes Ribeiro
Secretária Acadêmica

Diplomado

Prof. Dr. Fábio Barreto J. Aguilberg
Reitor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2017 08:12:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803670

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/08/2018 14:17:28 (hora local)**.

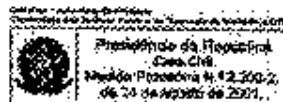
¹**Código de Autenticação Digital:** 71002308171408160032-1 a 71002308171408160032-23

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

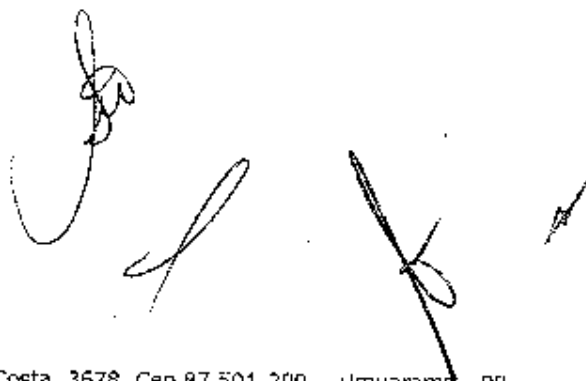
00005b1d734fd94f05772d89fe8bc05b51f3100054e77f7cad7970978bf99b48c6c35b4dbca19076df2adeea674a05389d94c8981a48d12adiecefa1a28e0ecf2d505298061b3ae3f02b4871f8a15f92



[Assinaturas manuscritas]

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

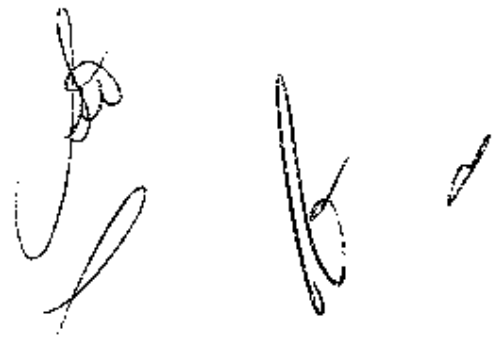
C - Experiência da Licitante em Quantidade
de Concursos (EQC)

The image shows four distinct handwritten signatures or initials in black ink, arranged horizontally. The first is a large, stylized signature, the second is a smaller signature, the third is a signature with a long horizontal stroke, and the fourth is a small, simple mark.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

CONCURSO MUNICIPAL

QUANT.	ENTIDADE	ANO	INSCRITOS	PONTOS
1	PREF. DE BOA VISTA DA APARECIDA	2017	172	1
2	CÂMARA DE BOA VISTA DA APARECIDA	2017	29	1
3	PREF. DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	2017	154	1
TOTAL DE PONTOS				3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - Edital nº 012/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMIARAMA LTDA - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMIARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, executou no período de 06 de Julho de 2017 a 05 de Setembro de 2017, para o Município de Espigão Alto do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.612.634/0001-68, com sede na Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, Espigão Alto do Iguaçu/PR, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das Inscrições via Internet, através do site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, para o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	INSC	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
MECÂNICO	01	04	Fundamental	Escrita
AGENTE DE CONVÊNIO	01	22	Superior	Escrita
ENFERMEIRO	01	99	Superior	Escrita
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	99	Superior	Escrita
FARMACÊUTICO	01	10	Superior	Escrita
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	35	Superior	Escrita
ODONTÓLOGO	01	05	Superior	Escrita
TOTAL DE INSCRITOS				154

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozzi CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Dr. Adair Primo Triches; Prof. Esp. Giovane Douglas Zanini; Prof. Esp. Maruza Winicki; Prof. Esp. Andréa Monastler Costa; Prof. Esp. Arselmo Luiz Peçrangelo; Prof. Esp. Valéria Zamboni; Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues; Prof. Esp. Eduardo Lavagnini; Prof. Esp. Juldo Roque Mentges; Prof. Ms. Douglas Felipe Galvão; Prof. Esp. Luciana Ferraz Abbade; Prof. Esp. Mario Alves da Costa; Prof. Esp. Elon Kaleb Rivas Voijpi.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade, sendo ainda que a Empresa forneceu os arquivos para importação no layout exigido pelo SIAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa 118/2016.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 05 de Setembro de 2017.



HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu - PR

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Brasília, 554 - Centro - Fone (46) 3553-1239
Av. Brasil, 3108 - 2º andar - Centro - Fone (46) 3553-1239
Este Tabelião de Notas atua no Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná.
Reconheço por assinatura e autentico os atos de HILARIO CZECHOWSKI, 0004* F80PWG F2X-19848A-10*, Dou
Tá. Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, 11 de setembro de
2017.



Em Teste:
Hilario Czechowski
Tabelião de Notas
Espigão Alto do Iguaçu - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2017 08:04:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 818733

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2018 16:18:09 (hora local)**.

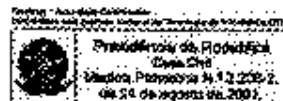
¹**Código de Autenticação Digital:** 71001309171612260595-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b348fbc0ea94f859407288b5229478e465910df109a16c479c0084d5505f168739d94c8981a48d12adfeecfe1ae6e0ec1212e36ah650a24d442f83468210ad58





Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TESTE SELETIVO Nº 01/2017 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3578, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, executou no período de Junho de 2017 a agosto de 2017, para o Município de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.190, Centro da Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, CEP 85.780-000, os serviços para Realização do Teste Seletivo nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via internet, através do site <http://www.alfamuarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, títulos e práticas, para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	INSC	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
Agente de limpeza pública	10	116	Alfabetizado	Escrita
Operador máquinas agrícolas	01	06	Fundamental	Escrita + prática
Operador máquinas rodoviárias	01	16	Fundamental	Escrita + prática
Oficial de obras	01	08	Alfabetizado	Escrita + prática
Professor de educação infantil	01	19	Médio/Pedag	Escrita + Títulos
Técnico desportivo	04	07	Superior	Escrita + Títulos
TOTAL DE INSCRITOS			172	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Pakozi, CRA/PR nº 15288 e dos Professores Prof. Esp. Luciana Ferraz Abade RG: 5.769.399-1, Prof. Esp. Marcio Alves da Costa RG: 13.097.715-4, Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9, Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2, Prof. Esp. Elon Kaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desaboneem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Teste Seletivo homologado dentro da normalidade.

Boa Vista da Aparecida/PR, 11 de Agosto de 2017.

Andressa Taciane Belli
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR



Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 35780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná





Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida
 CNPJ 78.673.183/0001-01 - E-mail: cambmuni@bol.com.br
 Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1.102 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1108 - Gab. 3287-1287 - Casa 3287-1676
 85780-000 BOA VISTA DA APARECIDA PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - Edital n.º 01/2017

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, mantenedora da FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, executou no período de junho de 2017 a agosto de 2017, para a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.673.183/0001-01, com endereço a Av. Cicero Barbosa Sobrinho, Centro da cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, CEP 85.780-00, os serviços para Realização do Concurso Público nº 01/2017, com Elaboração de Editais, realização das inscrições via Internet, através do site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, a elaboração, aplicação e correção de provas escritas, para o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	INSCRIÇÕES	ESCOLARIDADE	TIPOS DE PROVAS
Zeladora	01	29	Alfabetizado	Escrita
TOTAL DE INSCRITOS			29	

Os trabalhos foram executados sob a supervisão da responsável técnica Adm. Prof. Dr. Clovis Aparecido Alves Palozi, CRA/PR nº 15088 e dos Professores: Prof.ª Esp. Luciana Ferraz Abbade RG: 5.769.399-1, Prof. Esp. Marcio Alves da Costa RG: 13.097.715-4, Prof. Esp. Dorival Marcos Rodrigues RG: 7.208.417-9, Prof. Esp. Eduardo Lavagnini RG: 6.232.781-2, Prof. Esp. Elon Kaleb Ribas Volpi RG: 6051962-5.

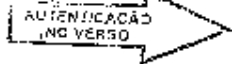
Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final do Concurso homologado dentro da normalidade.

Boa Vista da Aparecida/PR, 09 de agosto de 2017.



VALÉRIO FERNANDES
 Presidente da Câmara Municipal de
 Boa Vista da Aparecida - PR

AUTENTICAÇÃO
 (NO VERSO)






CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE CASOS DE SUCESSÃO DE BENS
 E PARTICIPAÇÃO DE BENS - DATA: 09/08/2017
 Autenticação Digital
 Nº de Autenticação: 71807308171403150302-1; Data: 23/08/2017 14:13:13
 Valor Total de R\$ 30,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/08/2017 16:43:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 803872

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/08/2018 14:13:44 (hora local).

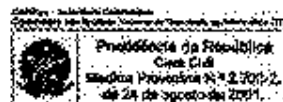
¹Código de Autenticação Digital: 71002308171408150902-1 a /1002308171408150902-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.335/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

90005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05h808defa868f903c4b37b817e16accb0d34b1a2f8f53a1b59b39d9e654b0aa002a39d94c8981a48d12adfeecfa1ae6e0ec1d8f88722f1a6bb3427b92365a6491557



(Assinaturas manuscritas)

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Apresentamos nossa Proposta Técnica para análise desta Comissão de Licitações do Município de Manfrinópolis/PR.

Declaramos concordar com todas as normas do Edital TP nº005/2017 e seus respectivos anexos.

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.

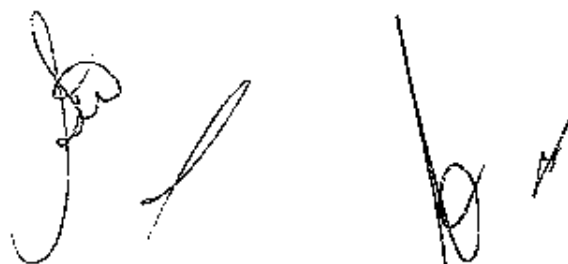


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723-5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP

Procurador



TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS / PR

ANEXO V - PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis/PR

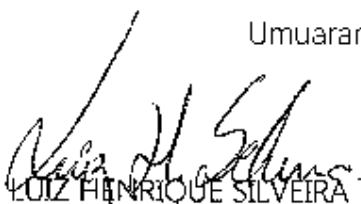
A licitante **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - EPP**, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº3678, Centro da Cidade de Umuarama/PR, Telefone Fone: (44) 3055-2532, CEP 87.501-200, inscrita no CNPJ: 81.236.267/0001-84, propõe ao Município de Manfrinópolis/PR, a execução do constante no objeto do edital de *Tomada de Preços Nº 005/2017* o seguinte:

1. Considera como valor global da proposta: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R\$
01	Serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no edital e seus anexos.	80.000,00

2. O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
Primeira parcela: Após a publicação do edital de Abertura do Concurso (50% do valor do contrato).
Segunda parcela: Após a homologação final do concurso (50% do valor do contrato).
3. O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município.
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

Umuarama – PR, 25 de Setembro de 2017.


LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

RG 10.810.723/5/PR / CPF 069.085.189-81

Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA EPP

Procurador

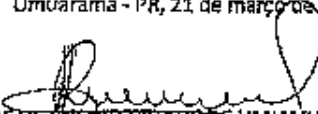

PROCURAÇÃO

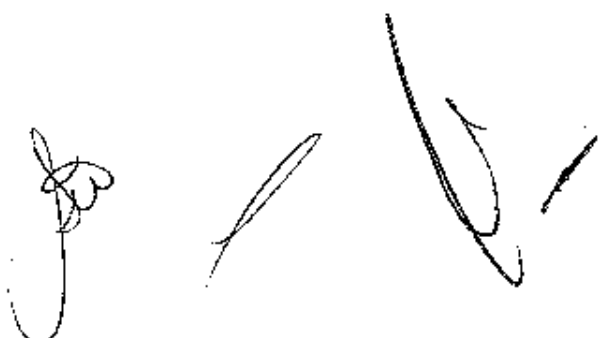
OUTORGANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, com contrato social - 7ª alteração consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná, em 15 de setembro de 2016, sob nº 20164868470, NIRE: 41202167325, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5/SSP-PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, S.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

OUTORGADO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel/PR, Contador CRC: PR 067345/P-2, carteira de identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, para qual **OUTORGA**, poderes para representar a **OUTORGANTE** junto aos Órgãos Públicos **FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e Interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, exclusivamente para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, dar lances verbais, assinar as Referidas Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a **OUTORGANTE**, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Umuarama - PR, 21 de março de 2017.



SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP
Luiz Carlos Rodrigues - Administrador
RG 4.168.511-5/SSP-PR - CPF 666.465.889-53



CARREIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

PROFISSÃO: CONTADOR Nº de Registro: PR-0573459

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA

Proprietário
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SILVEIRA
VANDERLEA DE FATIMA MONTANI SILVEIRA

Endereço: **SANJOÃO DO CARLOS - RUIZ**
Via: **Via Princesa de Camá de Ruyter**

CEP: 08500-000
29052014

Associação: **Associação de Contabilistas**

VALIDA EM TODA A REPÚBLICA NACIONAL

CNPJ: 089.085.189-81 Nº de Matrícula: 19.819.723-57 PR Vigência: 31/12/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DE CONCESSÃO


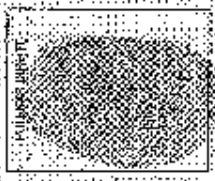
 

FOTO E IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELIONATO DE NOTAS, OBRAS E CARTÓRIOS

Autenticação Digital

CPA: Autenticado em: 21/03/2018 17:43:04 Nº de Protocolo: 110.849/2018

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas
Tabelionato de Notas, Obras e Cartórios
Rua: ... nº ...
Cidade: ... Estado: ...

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2017 10:45:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*:

Código de Consulta desta Declaração: 711662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2018 04:42:37 (hora local)**.

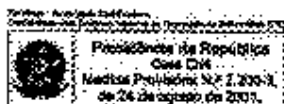
¹**Código de Autenticação Digital:** 71003103171430110281-1 a 71003103171430110281-18

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2db9fe85bc05b242199b85f08058a9a49f7c8f839fe9532687720f1c9498f960aa0ea717b55a59d94c8981a48d12adfeeecfe1ae6e0ec14af07f7d26cdaccd9b0e1275174b913d



(Assinaturas manuscritas)



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2335-1	SOCIÉDADÉ DE ENGINO CIDADÉ DE UMBARAMA LTDA EPP. CNPJ: 01.236.257/0001-81. Telefone: 41.991313233. Status: Habilitado							80.000,00
Representante: 2335-9	LUIZ CARLOS ROBRIGUES							
Lote: 001 - Lote 081							80.000,00	
001	3141	Contratação de universidade ou faculdade públ	1	1,00	Habilitado	80.000,00	80.000,00	A
VALOR TOTAL:							80.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 05/2017 - Município de Manfrinópolis

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI	JOZINEI DOS SANTOS	TIAGO CUSTIN NESI
Presidente	Membro	Membro

Designados pela Portaria nº 2474/2017 de 02/01/2017, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços, nº 04/2017, que tem como objeto de licitação: **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos**, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional, Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentaram-se como proponente(s) a(s) empresa(s), conforme abaixo:

A Empresa **Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **81.236.267/0001-84**, sem representante.

Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e pelo representante da empresa participante do certame, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação, onde verificou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no edital declarando-se a empresa **Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA ME** como habilitada.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas técnica onde a aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

$PT = ET + EUC + EQC$, onde:

ET = Equipe Técnica: 45,00 pontos;

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos: 0,00 pontos;

EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos: 3,00 pontos;

$PT = 45,00 + 0,00 + 3,00 = 48,00$ pontos;

PT = 48,00 pontos.

Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:

$NT = (PTL / MPT) \times 100$, onde;

$NT = (48,00 + 48,00) \times 100 = 100,00$ pontos;

NT = 100,00 pontos;

O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura dos envelopes nº 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contendo as Propostas de Preços onde foi devidamente rubricada pela comissão e pelos presentes, resultando nos seguintes valores a empresa **Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA ME** com um valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$NP = (MP / PPA) \times 100$, onde:

$NP = (80.000,00 + 80.000,00) \times 100 = 100,00$ pontos;

NP = 100,00 pontos.

$NF = (60 \times NT) + (40 \times NP) / 100$, onde:

$NF = (60 \times 100) + (40 \times 100) + 100 = 100,00$ pontos;

NF = 100,00 pontos.

Ao concluir a comissão declarou vencedora do processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2017 a empresa **Sociedade de Ensino Cidade de Umuarama LTDA ME** por atender a todas as condições do edital.


Havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a apresentação do termo de renúncia podendo-se dar seguimento ao processo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão as 10hs e 44min, onde foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e demais interessados.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão


Jozinei dos Santos
Membro


Tiago Custin Nesi
Membro


SUSANA FRANCISCONI
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão da Tomada de Preços, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2017, tendo por objeto a **contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Assessor Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a **contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos,** em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

II - De Meritis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

"Art. 23 (...)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até RS 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

"Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994)."

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo TÉCNICA E PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, a Comissão Permanente de Licitações deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes. Salienta-se que entre a publicação e a abertura dos envelopes fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (art. 21, parágrafo, 2º, III da Lei nº 8666/93).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação a Comissão Permanente de Licitações adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA - ME, CNPJ- 81.236.267/0001-84.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada CPL, entendo que a fase externa da Tomada de Preços nº 005/2017 obedeceu aos trâmites legais.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 25 de setembro de 2017.

SCHEITT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com endereço a rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 526158809-00, RG nº 3.617.512-5, residente e domiciliado nesta cidade de Manfrinópolis/Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.236.267/0001-84, com endereço a rua R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 4.168.511-5/SSP e CPF nº 666.465.889-53, residente na rua R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no item 2 do edital – DO OBJETO.**

ITENS							
Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 1 001	3141	Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos	1	1,00	80.000,00	80.000,00	
TOTAL						80.000,00	

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato).

Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato).

Parágrafo Segundo - A representante do CONTRATANTE especialmente designada, Sra. SUSANA FRANCISCONI Matrícula Nº 000406-1, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas fiscais.

Rua Encantilado, 11 – Centro CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria conforme abaixo.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

Etap a	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo até 02/10/2017
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo até 01/11/2017
4.	Realização da prova escrita	12/11/2017
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate.	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate.	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificadas no subitem 2.3 do edital:

- a) prestar o serviço na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná para dirimir dúvidas ou questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

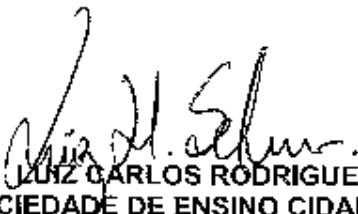
CNPJ: 01.614.343/0001-09

oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis /PR, 26 de setembro de 2017.


CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREFEITO MUNICIPAL


SUSANA FRANCISONI
TESTEMUNHA


LUIZ CARLOS RODRIGUES
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE
UMUARAMA LTDA EPP


TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com endereço a rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 526158809-00, RG nº 3.617.512-5, residente e domiciliado nesta cidade de Manfrinópolis/Pr, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.236.267/0001-84, com endereço a rua R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 4.168.511-5/SSP e CPF nº 666.465.889-53, residente na rua R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no item 2 do edital – DO OBJETO.**

ITENS							
Item	Item	Código	Descrição do Serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	3141	Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos	1	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL							80.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:

Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato).

Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato).

Parágrafo Segundo - A representante do CONTRATANTE especialmente designada, Sra. SUSANA FRANCISCONI Matrícula Nº 000406-1, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas fiscais.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria conforme abaixo.

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	03.002.04.122.0401.2007		0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

Etap a	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo até 02/10/2017
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo até 01/11/2017
4.	Realização da prova escrita	12/11/2017
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate.	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate.	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificadas no subitem 2.3 do edital:

- a) prestar o serviço na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná para dirimir dúvidas ou questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis /PR, 26 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS RODRIGUES
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE
UMUARAMA LTDA EPP

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2017.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com endereço a rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 526158809-00, RG nº 3.617.512-5, residente e domiciliado nesta cidade de Manfrinópolis/Pr, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.236.267/0001-84, com endereço a rua R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 4.168.511-5/SSP e CPF nº 666.465.889-53, residente na rua R DES. ANTONIO F. FERREIRA DA COSTA, 3678 - CEP: 87501200 - BAIRRO: ZONA I, Umuarama/PR, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme descrito no Item 2 do edital – DO OBJETO.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001		3141	Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos	1	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL							80.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme disposto a seguir:

Primeira parcela: Na publicação do Edital de abertura do Concurso (50% do valor do contrato);

Segunda parcela: Após a homologação final (50% do valor do contrato)

Parágrafo Segundo - A representante do CONTRATANTE especialmente designada, Sra. SUSANA FRANCISCONI Matrícula Nº 000406-1, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas fiscais.

Rua Encantilado, 11 Centro CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas resultantes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria conforme abaixo.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	430	03.002.04.122.0401.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

Etap a	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo até 02/10/2017
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo até 01/11/2017
4.	Realização da prova escrita	12/11/2017
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate.	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo
6.	Entrega do resultado da prova prática, com desempate.	Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos do respectivo cargo.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

especificadas no subitem 2.3 do edital:

- a) prestar o serviço na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei nº. 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná para dirimir dúvidas ou questões



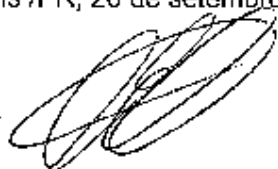
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis /PR, 26 de setembro de 2017.


CAETANO ILAIR ALIEVI
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREFEITO MUNICIPAL


SUSANA FRANCISONI
TESTEMUNHA


LUIZ CARLOS RODRIGUES
SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE
UMUARAMA LTDA EPP


TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP, cujo nome fantasia é FACULDADE DE TECNOLOGIA ALFA DE UMUARAMA, Credenciada pelo MEC, Portaria nº 1.390, de 14 de novembro de 2008, situada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CNPJ: 81.236.267/0001-84, com contrato social - 7ª alteração consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná, em 15 de setembro de 2016, sob nº 20164868470, NIRE: 41202167325, neste ato representado pela Sócio/Administrador, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Planalto, PR, nascido em 18/10/1969, portador da carteira de identidade civil RG 4.168.511-5/SSP-PR, e CPF 666.465.889-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5.170, Apto 601, Zona II, CEP 67.501-200, Umuarama, PR.

OUTORGADO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Cascavel/PR, Contador CRC: PR 067345/P-2, carteira de Identidade RG 10.810.723-5/PR e CPF 069.085.189-81.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e na melhor de direito a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, para qual OUTORGA, poderes para representar a OUTORGANTE junto aos Órgãos Públicos FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, podendo para tanto, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, representá-la perante as repartições públicas em geral, ministérios, secretarias e seus departamentos e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, exclusivamente para participar em licitações públicas, fazer visitas técnicas, retirar Certificado de Registro Cadastral nos órgãos mencionados acima, participar das modalidades de Licitações Públicas: Dispensa de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico e Presencial, podendo elaborar e assinar orçamentos, elaborar e assinar propostas para participação em licitações, elaborar e assinar declarações presentes em editais de licitações, dar lances verbais, assinar as Referidas Atas, Declarações de Responsabilidade sob autenticidade de documentos, emitir recursos, fazer impugnações, reclamações, protestos, apresentar contrarrazões, representar a OUTORGANTE, em todas as fases de processos de licitação, elaboração de documentação habilitação, proposta técnicas e financeiras, assinar contratos com órgãos públicos decorrentes de processos licitatórios, renunciar prazos, enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda passar autorização para que outros participem em processos licitatórios. A presente terá validade de 04 (quatro) anos a contar desta data.

Umuarama - PR, 21 de março de 2017.

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA. - EPP

Luiz Carlos Rodrigues - Administrador
RG 4.168.511-5/SSP-PR - CPF 666.465.889-53

Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3678 - Umuarama - PR
Fone: (44) 3055-2532 - CNPJ: 81.236.267/0001-84

<http://www.alfaumarama.com.br/concursos> - concursos@faculdadealfaumarama.com.br





2º Tabelionato de Notas
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 3792 - 44-2031-0551
Selo QR-WRIS-6KQVD, Controle: pcv4.9u3p0 Válido em
www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** (por
solicitação da parte) a assinatura de **LUIZ CARLOS
RODRIGUES**, Dou fé. Umuarama-PR, 22/03/2017.
F1EFY1AX9-635675-11

[Assinatura]
Aline da Silva Galvani - Tabelã

[Assinatura]
Luiz Gustavo Silva Galvani
Escritamente Subscrito
Port. 14/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2017 às 10:02:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5f549b3c21f9ef42731a9af9f2f46a9cc593e558d0e8d10c0a6198cc23b2e4df9d94c8981a48d12adfeecfe1ae6e0ec14af07f7d26c0aec9b0e1275174b913d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

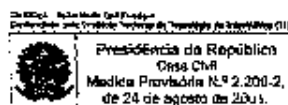
Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2018 às 04:42:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682660

Código de Controle da Autenticação:

71003103171430110281-1 a 71003103171430110281-16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2017.

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/09/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1324 Pág.: 6A
Data: 28 / 09 / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1347 Pág.: 205
Data: 27 / 09 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EDITAL PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 05 DE 2017.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme processo de Tomada de Preços nº 52017.

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UNIVARAMA LTDA EPP.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 00,00 (Cinco Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2017. RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato, Marfínópolis, 26/09/2017. Cristiano Har Albeni - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 50/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.345/0001-02, torna público que fará realizar em 11/10/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final de lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final de lixo hospitalar produzido no Município de Marfínópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/10/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/10/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone (0xx41) 3582-4031 e também através do e-mail: licitacao@marfinopolis.pr.gov.br.
 Marfínópolis, em 26/09/2017.
 JOZUEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 50/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 05/2015

Não há aplicação a este Pregão o disposto no Art. 4º § 3º. Os beneficiários referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, solicitar a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art. 47 e 48 a atual licitação concederá os benefícios às empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.345/0001-02, torna público que fará realizar em 11/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 05/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para aquisição de barracão industrial da propriedade da Prefeitura Municipal de Marfínópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/09/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/10/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone (0xx41) 3582-4031 e também através do e-mail: licitacao@marfinopolis.pr.gov.br.
 Marfínópolis, em 27/09/2017.
 Jozuei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
DECRETO Nº 1098/2017 - 26.06.2017

Súmula: Altera o Decreto nº 1092/2017 de 14.08.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017 do Município de Marfínópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA:**

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 1092/2017 de 14.08.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017, que passará a ser composta pelas seguintes membros abaixo relacionados:

- Susana Francosoni
- Jozuei dos Santos
- Roberto Jurar Jung
- Alexandre Wajand - OAB/PR 69.702 (Representante da OAB/PR).

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e demais, mediante Edital, as Instruções Especiais de Concurso Público, bem como a sua organização e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas disposições ao contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, em 26 de setembro de 2017. Cristiano Har Albeni - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO TOTAL da licitação divulgada através de EDITAL Nº 47/2017 - PROCESSO 278/2017 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de empresa de advocacia com registro na ordem dos advogados do Brasil, para fornecimento de profissional que atue na área jurídica, para exercer todas as atribuições do procurador jurídico do Município com representação mandatária do ente público, para atendimento das demandas típicas dos áreas, bem como do setor administrativo com ênfase nos aspectos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto, modalidade licitatória e normas editais, cujo cancelamento mostra-se indispensável no momento, sendo elaborado novo Edital de licitação com data e horário oportuno a ser divulgado através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Marfínópolis, 26/09/2017.
 JOZUEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.201.76.205/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Azeite, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de Material de Construção para reforma de algumas partes da Farmácia Local para a Secretaria de Saúde, com recursos provenientes de Repasse Estadual visando a Assistência Farmacêutica.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico: www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx41) 3584-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 26 de setembro de 2017. ALIANA PASTRE - Pregoeira - Portaria 218, de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.201.76.205/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Azeite, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de Ar Condicionado Split e Conservadora para vacinas para a Farmácia Municipal, com recursos provenientes de Repasse Estadual visando a Assistência Farmacêutica.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico: www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx41) 3584-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 26 de setembro de 2017. ALIANA PASTRE - Pregoeira - Portaria 218, de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da Malha Redeadora 1208.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Condição a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 8 às 08:30 horas, do dia 11/10/2017 na Prefeitura Municipal, Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 11/10/2017. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de setembro de 2017.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Condição a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 8 às 13:30 horas, do dia 11/10/2017 na Prefeitura Municipal, Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 11/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de setembro de 2017.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para aquisição de barracão industrial da propriedade da Prefeitura Municipal de Marfínópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/09/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/10/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone (0xx41) 3582-4031 e também através do e-mail: licitacao@marfinopolis.pr.gov.br.
 Marfínópolis, em 27/09/2017.
 Jozuei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Condição a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, das 8 às 08:30 horas, do dia 16/10/2017 na Prefeitura Municipal, Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/10/2017. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de setembro de 2017.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 233/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal HELTON PEDRO PEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conformando Alçada Médico apresentando nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 53 (quinta) dias a partir do dia 26 de setembro de 2017, a servidora Pública Municipal MARIANES KNEBEK RODRIGUES, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível Referência BG-11.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2017. Publicadas de
 HELTON PEDRO PEIFER - Prefeito Municipal



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: C30334A3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05-2017
PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 5/2017

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2017 referente à **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, em favor das empresas conforme abaixo:**

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP					
Item	Quantidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	1	1,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	
TOTAL					R\$ 80.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 5/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 26/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 4DDRB2C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 85-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85 de 2017.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2017.

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 26/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: C0E11877

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1098/2017 - 26.09.2017

Súmula: Altera o Decreto nº 1092/2017 de 14.08.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017 do Município de Marfrigópolis, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 1092/2017 de 14.08.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Susana Francisconi

Jozinei dos Santos

Rubens Junior Jung

Alexandre Wajand - OAB/PR 69.702 (Representante da OAB/PR).

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrigópolis, em 26 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: 46ADAF5D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 49-2017 PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017 REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2015

Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art. 47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

RECURSOS: PRÓPRIOS E OU ORÇUNDOS DE CONVÊNIOS.

O MUNICÍPIO DE MARFRIGÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 01.614.343/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DIA 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2015, PARA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, MEDIANTE LICITAÇÃO.

PROTOCOLO: 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA: 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 5/2017

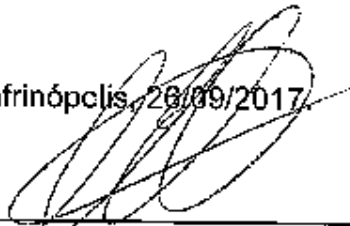
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 5/2017 referente à **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos**, em favor das empresas conforme abaixo;

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	1	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 5/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/09/2017


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1324 Pág.: 077
Data: 28 / 09 / 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 1347 Pág.: 005
Data: 27 / 09 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: Ovale Costa Elati - EPP
 CNPJ Nº 06.412.142/0001-02
 Representante: Jackson Luiz Berti - CPF nº 726.179.909-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 949,50 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 12/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES - CNPJ Nº 11.101.480/0001-01
 Representante: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
 CPF nº 841.542.699-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.190,00 (Cinco Mil, Cento e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 12/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 12/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATO E POSSATO
 CNPJ Nº 72.150.556/0001-06
 Representante: RODRIGO POSSATO - CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: Aplicação de material de consumo bactericida autoclavável para o Centro Municipal de Saúde e demais PSPs do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.052,70 (Onze Mil e Dois Reais e Setenta Centavos) - VIGÊNCIA: 13/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
 Representante: LIDA LUSIARDO SANDERSON
 CPF nº 965.345.839-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (jornada) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 104.772,50 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
 CNPJ Nº 01.049.413/0001-62
 Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
 CPF nº 453.302.948-88
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (jornada) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 54.707,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 - Processo nº 579/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (jornada) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote com o menor desconto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.561, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 D. S. S. - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, vencedor dos LOTES 002, 005, 006 e 008 no valor total de R\$ 49.585,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
 J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, vencedor dos LOTES 004, 007 e 010 no valor total de R\$ 23.047,50 (vinte e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
 JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA, vencedor dos LOTES 013 e 014 no valor total de R\$ 54.202,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, vencedor dos LOTES 001, 003, 009, 011 e 012 no valor total de R\$ 104.772,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
 Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/09/2017. **ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: D.L.S. - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME
 CNPJ Nº 20.082.291/0001-20
 Representante: DENAIR LUIZ STOPASSOLA - CPF nº 966.740.139-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (jornada) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 89.565,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP
 CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
 Representante: JURANDIR MARTINELLI - CPF nº 858.819.749-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (jornada) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 80.947,50 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 24/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/09/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 131/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de segurança costumeira destinada para prestação de serviços na TI FAGIB - Felsa Artesanal, Comercial e Industrial de Realiza, nos dias 09 a 13 de Novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Outubro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 01/2017, e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 28 de Setembro de 2017
Diana Carabiva - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 134/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de um veículo amfíbita de simples tração e um veículo minibus para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Realiza - PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Outubro de 2017, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Outubro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 28 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco De Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitação do Banco do Brasil.
Realiza, 28 de Setembro de 2017
BIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2017
REGIÃO PELA LEI Nº 18.520/03 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 - LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2015
 Após-se a este Pregão disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, a ou REGIONAL.
 Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios às empresas locais, objetivando o desenvolvimento sócio-econômico.
RECURSOS: PRÓPRIOS E OU ORÇUNOS DE CONVÊNIO
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 01.814.343/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DIA 18/09/2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIÃO PELA LEI Nº 18.520/03 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 010/2015, PARA:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ANUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESENGO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO, MEDIANTE LICITAÇÃO.
PROTÓCOLO: 11/02/2017, ÀS 09:00 HORAS
DATA DA ABERTURA: 14/09/2017, ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DA ABERTURA: RUA ENCANTILADO, Nº 11, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL: OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª a 5ª FEIRA, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE OU PELA TELEFONE/FAX: (40)463562-1001 E TAMBÉM ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@MANFRINOPOLIS.PR.GOV.BR.
MANFRINÓPOLIS, EM 21/09/2017.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O presente Edital de Licitação nº 40/2017 foi publicado no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 21/09/2017, às 09:00 horas, e encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no dia 14/09/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.
 O processo nº 40/2017 foi aberto e a abertura do processo licitatório de licitação foi realizada no

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: C30334A3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05-2017
PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 5/2017

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 5/2017 referente à **Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, em favor das empresas conforme abaixo;**

SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMARAMA LTDA EPT					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	1	1,000	80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 5/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 26/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 4DDDBD2C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 85-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Universidade ou Faculdade Pública ou Privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2017.

CONTRATADO: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMARAMA LTDA EPT.

VALOR CONTRATADO: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias após a assinatura do contrato.
Marifrinópolis, 26/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: COE11877

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1098/2017 - 26.09.2017

Súmula: Altera o Decreto nº 1092/2017 de 14.08.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017 do Município de Marifrinópolis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 1092/2017 de 14.08.2017 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Susana Franciscini

Jozinei dos Santos

Rubens Junior Jung

Alexandre Wajani – OAB/PR 69.702 (Representante da OAB/PR).

Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 26 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Franciscini
Código Identificador: 46ADAF5D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 49-2017 PUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2017 REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº01/2015

Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios às empresas locais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

RECURSOS: PRÓPRIOS E OU ORIUNDOS DE CONVÊNIOS.

O MUNICÍPIO DE MARIFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 01.614.343/0004-09, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DIA 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/2016 ALTERADA PELA LEI Nº147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº01/2015, PARA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÉUTICO, MEDIANTE LICITAÇÃO.

PROTOCOLO: 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA: 11/10/2017, ÀS 09:00 HORAS.